



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

**EDITAL PADRÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal
62.100/2022**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS ODONTOLÓGICOS E
APARELHOS ORTODÔNTICOS/ORTOPÉDICOS MÓVEIS ODONTOLÓGICOS CONFECCIONADAS ATRAVÉS
DA TÉCNICA LABORATORIAL ANALÓGICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 578/2026

PROCESSO: 6018.2025/0062757-0

CONTRATANTE (UASG): SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Gabinete (925003)

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2026 às 10h00m

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (NÃO)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO

COMISSÃO/PREGOEIRO DESIGNADO

5ª CPL/SMS – DAYANE ALVES DA SILVA SANTOS

E-mail: dayanealves@prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 5461-8928



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**
ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

- 1 Embasamento Legal;
- 2 Objeto;
- 3 Condições de participação;
- 4 Acesso às informações;
- 5 Impugnação do Edital;
- 6 Apresentação de Propostas e Preços;
- 7 Abertura da Sessão e Classificação Inicial da Proposta de Preços;
- 8 Etapa de Lances;
- 9 Modo de disputa aberto e fechado;
- 10 Julgamento;
- 11 Habilitação;
- 12 Fase Recursal;
- 13 Adjudicação e Homologação;
- 14 Condições do ajuste e garantias para contratar;
- 15 Prazo para início da prestação dos serviços e condições;
- 16 Condições de recebimento e pagamento;
- 17 Disposições Finais;

II ANEXOS

- ANEXO I:** Minuta do Contrato
- ANEXO II:** Termo de Referência
- ANEXO II-A:** ENDEREÇOS
- ANEXO II-B:** DA VISTORIA TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE
- ANEXO II-C:** ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS
- ANEXO III:** Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO IV:** Modelo de Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo
- ANEXO V:** Modelo de Declarações
- ANEXO VI:** Critérios para Análise Econômico-Financeira.
- ANEXO VII:** DA VISTORIA TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE
- ANEXO VIII:** Roteiro para avaliação das amostras apresentadas



PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, sediada na Rua Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP 01509-020, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a prestação de serviços descrita(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925003 PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 h. do dia 09/11/2026.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – **PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a prestação de serviços de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo II, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

- a)** atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, **desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.
- b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- c) não estejam sob processo de falência;
- c.1) É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- d) não estejam constituídas em forma de consórcio;
- d.1) O objeto aqui pretendido, não se caracteriza como de grande complexidade, exigindo das empresas a somatória de capacidade técnica, econômico-financeira e Know-how para o seu atendimento, sendo que o mercado demonstra ampla disponibilidade de fornecedores/prestadores de serviços que, individualmente, detêm condições de participar do procedimento licitatório atendendo à finalidade da obtenção da melhor relação custo-benefício que atenda às necessidades da Administração.
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta
- f) não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
 - f.1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - f.2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - f.3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - f.4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- f.5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
- 3.2.1 **Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014** no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.
- 3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- 4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**
- 4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico dayanealves@prefeitura.sp.gov.br.
- 4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.



5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, dayanealves@prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.
- 5.1.1** No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
 - b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.
- 5.2** Caberá ao pregoeiro contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame
- 5.3** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- 5.5** Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 5.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, com o **VALOR DO PREÇO ANUAL**, com 2 (duas) casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.
- 6.1.1** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.1.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 6.1.3** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.1.4** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.5** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irredutível e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 6.1.6** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 6.1.7** A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 9.3. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo III deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.
- 6.1.8** A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- 6.1.9** **Para aferição preliminar da compatibilidade do serviço ofertado frente solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços (Anexo III) e os documentos de habilitação relacionados no (item 11), ao ser solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos:**
- a)** Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, que para isso utilizará como base o MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, ANEXO III do EDITAL.
- 6.1.10** O preço máximo admitido do presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.133/21 e do Art. 24 inc. II e serão informados pelo sistema COMPRASGOV, somente após o final da conclusão do certame.
- 6.1.11** O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública



blica (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

6.1.12 Ademais, a outros diversos motivos, com base na proteção do processo competitivo e na preservação da igualdade entre os participantes, que incluem:

6.1.12.1 Prevenção de Colusão ou Cartelização: Divulgar os preços antes da fase de abertura pode induzir práticas anticompetitivas, como acordos de preços entre os licitantes. O sigilo evita que os concorrentes ajustem suas propostas com base nas ofertas de outros, garantindo uma competição mais justa.

6.1.12.2 Garantia de Competição Justa: Ao manter os preços sigilosos, assegura-se que todos os participantes apresentem propostas baseadas em sua própria capacidade de negociação e planejamento, sem influências externas. Isso evita que os licitantes adotem estratégias de "ajuste" de preços, o que pode prejudicar o processo licitatório.

6.1.12.3 Proteção do Interesse Público: A divulgação antecipada de preços pode prejudicar a negociação e o poder de compra do órgão público, fazendo com que os licitantes aumentem os preços ou ajustem suas ofertas para se alinhar ao valor previamente divulgado. O sigilo protege o melhor interesse da Administração Pública.

6.1.12.4 Respeito ao Princípio da Igualdade: Manter o sigilo dos preços antes da fase de abertura garante que todos os participantes tenham o mesmo tempo e oportunidade para apresentar suas propostas, evitando favorecimento de qualquer licitante.

6.1.12.5 Prevenção de Estratégias de "Preço Vencedor": Ao esconder o preço, evita-se que os licitantes ajustem suas ofertas para alcançar o preço de um concorrente potencialmente vencedor, o que poderia desequilibrar a concorrência e prejudicar o interesse público.

6.1.12.6 Conformidade com a Legislação: Em muitos casos, a legislação que regula as licitações, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), prevê que os preços devem ser mantidos em sigilo até a fase de abertura, como parte de um processo transparente e imparcial.

6.1.13 Essa estratégia visa garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma justa e eficiente, respeitando os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 7.2** A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.3** Serão desclassificadas as propostas:
- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - b)** que por ação da licitante ofertante, nos momentos do procedimento em que o sigilo seja essencial, que permitam a sua identificação;
- 7.4** A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 7.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 7.6** Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.
- 8 ETAPA DE LANCES**
- 8.1** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **0,01% (um centésimo por cento)** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.4** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**
- 8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 8.8** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.8.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 8.8.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.8.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 8.8.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.9** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 8.10** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.11** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.12** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA
DA SAÚDE

- 8.14** O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, bem como os **documentos de Habilitação TÉCNICA, JURÍDICA e ECONÔMICA**, constantes nos itens 6.1.9 e seguintes e item 11.1 e seguintes deste edital.
- 8.15** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**
- 9.1** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 9.2** No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.3** Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.4** Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4.1** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.5** Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 10. JULGAMENTO**
- 10.1** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR LOTE**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.
- 10.2** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.
- 10.3** É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.
- 10.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 10.5** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.
- 10.6** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 10.7** Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço, conforme Anexo III, com o valor do preço final alcançado, bem como a planilha de composição de custos.
- 10.8** O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 10.9** Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.
- 10.10** Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.
- 10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.
- 11 HABILITAÇÃO**
- 11.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 11.2** A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.
- 11.2.1** Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 11.2.2.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no nos itens 6 e 11 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- 11.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- 11.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 11.4** Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
- 11.5.1 Habilitação jurídica:**
- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
 - c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e)** Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, como também da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.
- Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial.
- 11.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.
- 11.5.3 **Qualificação econômico-financeira:**
 - a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame**, se outro prazo não constar do documento.
 - a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - b.1) Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
 - b.2) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - b.2.1) Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
 - b.2.2) As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento,



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.2.3) Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.3) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, apurados segundo os parâmetros estabelecidos no ANEXO VI deste Edital.

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade e o fornecimento pertinente ao objeto da licitação :Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis, Próteses Fixas Unitárias, Próteses Fixas de 3 elementos e Aparelhos Ortodônticos / Ortopédicos Móveis Odontológicos, confeccionados pela técnica analógica.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

b) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados, juntando cópias das Portarias relativas aos serviços para os quais se encontra habilitado.

c) Atestado de inscrição no Conselho Regional de Odontologia do município em que a CONTRATADA esteja instalada, com atestado de regularidade no ocorrente período.

d) Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado.

11.5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
 - f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 11.5.5.1** As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
- 11.6** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 11.6.1** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 11.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.
- 11.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 11.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.4.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 11.6.4.2** **Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante**
- 11.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 11.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 11.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 11.6.8** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx;
 - d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empr esas_punidas/index.php?p=9255;
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 11.6.8.1** As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 11.9** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.9.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 11.9.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.
- 11.9.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 11.9.3** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.
- 11.9.4** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- 11.9.3** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 AMOSTRA

- 12.1** A adjudicação do objeto ou item licitado em favor da licitante vencedora ficará condicionada a aprovação de amostras apresentadas de acordo com o quadro Avaliação da Qualidade das Amostras Apresentadas, confeccionadas pelo próprio Laboratório, incluindo peças que permitam avaliação técnica dos seguintes itens: modelos, moldeiras, roletes de cera, montagem em articulador, montagem de dentes e enceramento, acrilização, acabamento e polimento, armações de Próteses Parciais Removíveis. Apresentar também uma amostra 23 finalizada de cada elemento de prótese fixa com seus respectivos modelos, incluindo o antagonista : jaqueta, inlay on lay; coroa veneer ou metalo-plástica; restauração metálica fundida (RMF) e/ou coroa metálica; núcleo; prótese fixa adesiva (dois retentores e um pântico); prótese fixa de três elementos concluído e de aparelhos ortodônticos / ortopédicos com seus respectivos modelos, quer sejam: aparelho expensor; descruzador de mordida; disjuntor de Mc Namara modificado; mantenedor de espaço simples; mantenedor de espaço estético; impedidor de língua; contenção contínua; placa de Hawley; placa reeducadora (oclusal); placa de bruxismo (em resina acrílica); planas simples; planas composto; planas com equiplan; SN; SN1; SN2; SN3; SN6; SN7; SN11; Bimler A; Bimler B; Bimler C, Disjuntor Hyrax e Hyrax Modificado, AeB conjugado conforme Roteiro para Avaliação das Amostras Apresentadas do TR - Anexo II, de acordo com as instruções abaixo discriminadas:

12.1.1 As amostras deverão ser apresentadas para exame da Área Técnica da Saúde Bucal de SMS e CRS, em embalagens originais, individuais, identificadas com o nº do pregão, nome do licitante, descrição do item e invioladas, para comprovação da compatibilidade dos mesmos, com as exigências e parâmetros técnicos estabelecidos neste TR, conforme posto no Roteiro para Avaliação.

- 12.2** A EMBALAGEM **ORIGINAL, INDIVIDUAL**, deverá estar identificada com os seguintes dados:

- a) número do pregão;
- b) nome do licitante com CNPJ;
- c) Número e descrição do item.

- 12.3** As amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação pela Pregoeira na sessão pública do pregão, na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5º andar, Liberdade, São Paulo – SP, aos cuidados da 5ª Comissão de Licitações – A/C



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

pregoeira Dayane Alves, que realizou o pregão constante no preâmbulo deste Edital, protocolados no Setor de Protocolo.

- 12.4** Será publicado no D.O.C e Comprasnet o agendamento da análise técnica das amostras, podendo ser acompanhada pelos interessados.
- 12.5** Será permitido somente 01 (um) representante da empresa.
- 12.6** Não será permitida qualquer manifestação do representante durante a análise das amostras.
- 12.7** Ocorrendo a reprovação da amostra, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no lote que atenda as exigências.
- 12.8** Critérios de avaliação para classificação do produto estão definidos no ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS.
- 12.9** Ocorrendo a reprovação da amostra, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no lote que atenda as exigências.
- 12.10** Em sendo aprovada a amostra apresentada, será realizada a Vistoria Técnica, em data a ser publicada no DOC, e está estando satisfatória em 100% dos itens a serem avaliados (Quadro Vistoria técnica-TR) e decididos os eventuais recursos, o objeto da licitação será adjudicado em favor da licitante declarada vencedora.
- 12.11** Não apresentada amostra no prazo previsto, ou verificada a sua não conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Edital, a licitante será desclassificada do certame, ficando sujeita, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 12.12** A amostra após avaliação não será devolvida permanecendo na Assessoria de Saúde Bucal para catalogação e após vigência do Contrato, será inutilizada.

13 VISTORIA TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE

- 13.1.** Deverá ser agendada visita técnica às dependências da(s) CONTRATADA(s), para conhecimento das instalações das classificadas em primeiro lugar, após pregão realizado.
 - 13.1.1** A visita deverá ser realizada por profissional da Área Técnica de Saúde Bucal de SMS e CRS para verificação dos itens indispensáveis à prestação do serviço a ser executado, quer seja, itens descritos neste Termo de Referência conforme Roteiro Visita Técnica.
- 13.2** A adjudicação do objeto ou item licitado em favor da licitante vencedora ficará condicionada a aprovação da Vistoria Técnica.
- 13.3** Ocorrendo a reprovação da vistoria técnica, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no lote que atenda as exigências.
- 13.4** Avaliação mínima com a presença de:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

13.4.1 Equipamentos de proteção Individual para execução dos serviços e Condições Físicas do Estabelecimento em conformidade com a Resolução SS nº 16, de 18/01/99;

13.4.2 Sistema de gestão, software, para controle de registros de entrada e saída dos trabalhos, que aceitem personalização para ajustes de relatórios e descrição de campos necessários.

13.4.3 Procedimento para descontaminação da peça protética na entrada do serviço e na saída, quando do envio à unidade requisitante, em local isolado; Pisos, paredes e forros lisos, que possibilitem os procedimentos de limpeza e desinfecção;

13.4.4 Descarte correto do lixo gerado, de acordo com a atual RDC 222/18, ou outra que venha a substituí-la;

13.4.5 Bancadas de trabalho, laváveis, exaustores no ambiente de fundição ou nos geradores de vapores de resíduos químicos;

13.4.6 Áreas separadas de trabalho para metal, resina, fundição e polimento;

13.4.7 Equipamentos: Aspiradores de pó de bancadas, Prensa hidráulica para prótese total, articuladores semi-ajustáveis, delineador ou paralelômetro para uso em PPR, Centrífuga de fundição por indução;

13.4.8 O laboratório deverá possuir na data de visita, bancadas de trabalho e equipe técnica/administrativa, em regime de CLT, em número mínimo e condizente para atender a demanda do objeto licitado.

14 FASE RECURSAL

14.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

14.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa seus interesses.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 14.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 14.7** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 15.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16 PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO**
- 16.1** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 16.2** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 16.3** Considera-se como orçamento estimado para o reajuste contratual a data referente ao **Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços**, ou seja, **20/07/2026**.
- 16.3.1.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/17, bem como Decreto Municipal nº 57.580/17, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3.1.1.** Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 13.3.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 16.3.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 16.3.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 16.3.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 16.3.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 16.3.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.3.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 16.3.8.** Será aplicada compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05 de janeiro de 2012, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.
- 16.3.9.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 16.4** Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº **84.00.84.10.10.301.4015.2.520.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0**, do orçamento vigente.

17 CONDIÇÕES DO AJUSTE E GARANTIA PARA CONTRATAR

- 17.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, conforme minuta do Anexo I deste Edital.
- 17.2.** Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.
- 17.2.1** Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada **não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL**, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
- 17.2.2** A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

- 17.2.3** Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.
- 17.2.4** **Da contratação de pessoas em situação de rua.** Nos termos da Lei Municipal nº 17.252/19 e da Instrução Normativa Conjunta SGM/SMADS/SMDDET/SMDHC nº 1/2024, na hipótese de contratação de serviços contínuos com prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias em que sejam abertas pelo menos 50 vagas de trabalho, deverá ser observada a cota mínima de 2% das vagas de trabalho para a contratação de pessoas em situação de rua. Em tais hipóteses, No período entre a convocação para entrega de documentos e o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis após a celebração do contrato, a adjudicatária deverá comunicar a exata quantidade e o perfil dos postos de trabalho destinados à população em situação de rua que serão gerados no contrato firmado, observando o procedimento previsto na Instrução Normativa Conjunta supramencionada ou em ato normativo que vier a substituí-la.
- 17.3** O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária no Diário Oficial da Cidade (D.O.C.), sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas no Item 18 deste edital.
- 17.3.1** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.3.2** O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 17.3** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 17.3.1** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.
- 17.3.2** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 17.3.3** Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

17.4 DA SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA PARA CONTRATAR

- a) **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão;
- b) deverá arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados que participem da execução do objeto contratual.
- c) deverá enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários e/ou cooperados que participem da execução do objeto contratual.

18 PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES

18.1 A Administração estabelecerá data certa para início da execução do serviço, conforme constar na Minuta de Contrato (Anexo I) ou, excepcionalmente, por meio de Ordem de Início dos Serviços.

18.1.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no Anexo III deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

18.1.2 O prazo de vigência da **contratação é de 12 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, desde que haja concordância das partes, a CONTRATADA haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos previstos na minuta de contrato - Anexo I deste Edital.

18.3.1 Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

18.3.2 Na ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas nos incisos I e II do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022, o ajuste poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.

18.3.3 A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

18.3.4 Não obstante o prazo estipulado no subitem 16.1.2, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

18.4 A DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS será certificada pela unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

18.5 Os serviços deverão ser iniciados conforme previsto na Ordem de Início, e deverão ser seguidas as orientações da unidade responsável pela fiscalização do ajuste.

19 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

19.1 As cláusulas relativas ao recebimento dos serviços e pagamento são as constantes da minuta de termo de contrato, Anexo I deste Edital.

19.2 Observar-se-á o quanto disposto no Decreto Municipal 62.100/22, a respeito da nomeação de fiscais e acompanhamento da execução, até o seu término.

20 PENALIDADES

20.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

20.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

20.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

20.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.



- 20.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 20.4.1** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 20.4.1.1** No caso de atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a multa prevista na cláusula **20.4.6**.
- 20.4.2** Pelo atraso na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento).
- 20.4.2.1** Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
- 20.4.3** Pelo atraso no cumprimento do prazo para substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade, até o limite de 20% (vinte por cento).
- 20.4.3.1** Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;
- 20.4.4** Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.
- 20.4.5** Multa por violação à LGPD: até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 20.4.6** Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 20.4.6.1** Na mesma multa incorrerá a **CONTRATADA** quando, por qualquer outra razão, der causa à rescisão do contrato pela **CONTRATANTE**.
- 20.5** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, até o máximo de 15% (quinze por cento).
- 20.5.1** No caso de atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a multa prevista na cláusula 20.4.1.
- 20.6** Multa por violação à cláusula 10ª (LGPD): até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser fixada nos termos da cláusula 20.8.
- 20.7** Havendo comunicação de desinteresse da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato após o prazo previsto na cláusula 2.1.2. deste contrato, esta ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, observados os critérios previstos na cláusula 20.8.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 20.8** Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.9** As sanções são independentes e a aplicação da penalidade de multa não exclui a aplicação concomitante das demais penalidades.
- 20.10** O prazo para pagamento das multas será de 30 dias a partir da intimação da **CONTRATADA**.
- 20.10.1** A multa será devida após a aplicação da penalidade tornar-se definitiva, esgotados eventuais recursos interpostos pela **CONTRATADA**.
- 20.10.2** O valor das multas poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.
- 20.10.3** Se o valor das faturas devidas à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 20.10.4** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 20.10.5** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.11** Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que a **CONTRATADA** comprove a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário, conforme previsto no art. 146 do Decreto nº 62.100/2022.
- 20.12** A **CONTRATANTE**, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em advertência, observados os critérios da cláusula 20.8.
- 20.13** O procedimento para aplicação de penalidade observará o disposto nos artigos 145 a 148 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.
- 20.14** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso, nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles fixados.



21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 21.4.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 21.5** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.6** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 21.7** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 21.8** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.9** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 21.10** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 21.11** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 21.12** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 21.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 21.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 21.16** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 21.17** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico (Painel de Negócios), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- 21.18** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 21.19** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Painel de Negócios.
- 21.20** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 21.21** O licitante vencedor deverá, **caso nunca tenha fornecido à PMSP anteriormente**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da homologação do certame, encaminhar aos cuidados do pregoeiro responsável por e-mail: dayanealves@prefeitura.sp.gov.br, os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado o cadastro da empresa junto à Secretaria



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

de Finanças – SF, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 19.3 deste Edital:

- 21.22** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 21 de Outubro de 2026.

DAYANE ALVES DA
SILVA

SANTOS:36415862839

Assinado de forma digital por
DAYANE ALVES DA SILVA
SANTOS:36415862839

Dados: 2026.10.21 14:02:05
-03'00'

Dayane Alves da Silva Santos

Presidente da 5ª CPL/SMS

Portaria Nº 614/2025/SMS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

ANEXO I - Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2026/SMS-1/CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº: 6018.2025/0062757-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: XXXX

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS ORTODÔNTICOS / ORTOPÉDICOS MÓVEIS ODONTOLÓGICOS CONFECCIONADOS ATRAVÉS DA TÉCNICA LABORATORIAL ANALÓGICA.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ XXXX (XXXX)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ XXXX (XXXX)

NOTA DE EMPENHO Nº: XXXX/2026 no valor de R\$ XXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXX

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP, **CNPJ nº 13.864.377/0001-30**, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **.XXX.XXX-* e inscrito(a) no CPF sob o nº ***. XXX.XXX -**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PROTÉTICOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS ORTODÔNTICOS / ORTOPÉDICOS MÓVEIS ODONTOLÓGICOS CONFECCIONADOS ATRAVÉS DA TÉCNICA LABORATORIAL ANALÓGICA**, conforme especificações do Termo de Referência e nas condições estabelecidas neste contrato.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Edital da Licitação;
 - 1.2.2. O Termo de Referência;
 - 1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços em até **20 (vinte) dias**, após a emissão da Ordem de Início.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, desde que haja concordância das partes, a **CONTRATADA** haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa de preços revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
 - 2.1.1. Caso a assinatura do contrato ocorra de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura digital.
 - 2.1.2. Caso a **CONTRATADA** não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
 - 2.1.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. Não obstante o prazo estipulado na cláusula 2.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA**: (i) estiver em situação irregular no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL; ou (ii) tiver sido apenas nas sanções de declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, ou de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Paulo, observadas as abrangências de aplicação e o disposto no art. 113 do Decreto 62.100/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 3.1. As condições de execução e recebimento do objeto, incluindo a periodicidade da aferição, quantitativos e os locais de prestação do serviço, constam no Termo de Referência (Anexo do Edital de Licitação), que integra este contrato.
- 3.2. A fiscalização da execução do contrato observará o disposto no art. 120 do Decreto nº 62.100/2022 e na cláusula oitava deste contrato.
- 3.3. Observado o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto contratual será recebido mediante relatório de medição do que foi executado no período de aferição definido no Termo de Referência, o qual será apresentado pela **CONTRATADA** à fiscalização da **CONTRATANTE**, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento.
- 3.4. O objeto deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 3.5. Em caso da identificação de produtos ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos decorrentes da substituição de objetos em desconformidade, bem como se compromete a entregar o objeto licitado, sanadas todas as ressalvas apresentadas, independentemente das sanções previstas na lei e neste instrumento.
- 3.6. Verificada a compatibilidade da execução do objeto com o previsto neste contrato, o fiscal do contrato atestará a sua conformidade.
- 3.7. O recebimento do objeto pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços e materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.
- 3.8. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 3.9. Para a execução dos serviços previstos neste contrato, a Área Técnica Requisitante: **SMS/CAB** deverá, por meio do Gestor Técnico do Contrato ou de representante designado, propor e conduzir reuniões técnicas orientativas com representante(s) da **CONTRADADA**.
 - 3.9.1. Essas reuniões ocorrerão, no mínimo, no início da execução contratual e em cada prorrogação, visando o acompanhamento contínuo da execução contratual.
 - 3.9.2. A comprovação da realização das reuniões será feita por meio da elaboração de ATA, assinada por todos os participantes e anexada ao respectivo processo de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O **valor mensal estimado** da presente contratação é de R\$, totalizando o valor contratual de R\$, para todo o período de vigência do contrato.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:
- 5.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, pela **CONTRATADA**, da nota fiscal ou nota fiscal/fatura e da documentação exigida na Portaria SF nº 275/2024 e alterações.
- 6.2. Caso venha ocorrer necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será suspensa, retomando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010.
- 6.4. Havendo atraso nos pagamentos por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito à compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05/2012 e alterações.
- 6.4.1. A compensação financeira será calculada aplicando-se, à parcela em atraso, o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.5. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- 6.6. Os pagamentos não isentam a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicam na plena aceitação do objeto.
- 6.7. Os pagamentos obedecerão às normas da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 6.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



- e) Cadastro Informativo Municipal (CADIN);
 - f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - g) Relatório de Medição dos Serviços.
- 6.8.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 6.8.2. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista na cláusula 6.8.1., não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1. Considera-se como orçamento estimado para o reajuste contratual a data referente ao **Quadro Comparativo de Pesquisa de Preços (Documento SEI nº 161380850)**, ou seja, **20/07/2026**.
- 7.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, o preço inicial será reajustado, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF nº 146/2026.
- 7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A **CONTRATANTE** se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e neste contrato, cabendo-lhe especialmente:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 8.1.1. cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que o regem;
 - 8.1.2. proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração;
 - 8.1.3. designar 1 (um) ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o(s) seu(s) suplente(s);
 - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, observado o disposto no art. 120 do Decreto nº 62.100/2022;
 - 8.1.5. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
 - 8.1.6. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato;
 - 8.1.7. verificada a existência de qualquer infração contratual, relatar os fatos e iniciar o procedimento de aplicação de penalidade, nos termos previstos no contrato, observada a legislação vigente;
 - 8.1.8. aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer cláusulas estabelecidas;
 - 8.1.9. exigir da **CONTRATADA**, sempre que necessário, a comprovação da permanência das condições requeridas para a contratação;
 - 8.1.10. atestar a execução do contrato e sua qualidade, indicando qualquer ocorrência, se for o caso, em processo próprio, onde será processado o pagamento;
 - 8.1.11. receber o objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.2. A fiscalização do contrato pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
- 9.1.1. Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas, com eficiência e zelo, dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** e conforme as disposições do Edital de Licitação, do Termo de Referência e deste contrato;
 - 9.1.2. manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste;
 - 9.1.3. manter durante toda a vigência do contrato, o padrão de qualidade e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o presente



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

instrumento, oferecendo, sempre que necessário e mediante justificativa da **CONTRATANTE** amostras para análise da conformidade, assumindo o ônus das análises;

- 9.1.4. empregar a mão de obra necessária e devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- 9.1.5. enviar à **CONTRATANTE** e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual, quando for o caso;
- 9.1.6. cumprir os prazos estabelecidos, conforme cronograma, mantendo a **CONTRATANTE** informada do serviço prestado;
- 9.1.7. responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução do objeto, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à **CONTRATANTE** a ocorrência de tais fatos;
- 9.1.8. executar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, as ações necessárias à correção e revisão de falhas verificadas na execução do contrato;
- 9.1.9. responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão da execução do contrato;
- 9.1.10. comparecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, aos seus escritórios ou em outro local indicado em até 02 (dois) dias, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto do contrato;
- 9.1.11. manter um preposto responsável pela boa condução da execução contratual;
- 9.1.12. assumir a responsabilidade por obrigações trabalhistas, encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria;
- 9.1.13. assumir encargos fiscais e comerciais incidentes na execução do contrato;
- 9.1.14. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.15. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.16. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.1.17. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.1.18. Comunicar à **CONTRATANTE** toda alteração em seus dados cadastrais, para atualização.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As Partes obrigam-se a observar e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais normas federais e municipais aplicáveis sobre o tema, em todas as atividades de tratamento de dados pessoais que decorram, direta ou indiretamente, da execução deste Contrato.
- 10.1.1. Incluem-se nesta obrigação o cumprimento de determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores relativos à matéria.
- 10.1.2. Quando requerido pela **CONTRATANTE** ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a **CONTRATADA** deverá colaborar com a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), fornecendo informações técnicas e operacionais necessárias à sua confecção.
- 10.2. O **MUNICÍPIO**, na qualidade de Controlador, é responsável por definir as finalidades e os meios do tratamento de dados pessoais. A **CONTRATADA**, na qualidade de Operadora, deverá seguir estritamente as instruções documentadas do **MUNICÍPIO** e implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, conforme o art. 39 da LGPD.”
- 10.3. Tratamento pela **CONTRATADA** em Nome do **MUNICÍPIO**: Caso a execução do objeto contratual envolva o tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** em nome e por conta do **MUNICÍPIO** (atuando como Operadora), a **CONTRATADA** deverá:
- a) Seguir estritamente as finalidades e instruções documentadas do **MUNICÍPIO**.
 - b) manter registro atualizado das operações de tratamento realizadas no âmbito deste contrato, incluindo categoria de dados, base legal, finalidades, medidas de segurança aplicadas e prazos de retenção, disponibilizando tais informações à **CONTRATANTE** quando solicitado.
 - c) Cooperar com o **MUNICÍPIO** para responder às solicitações dos titulares e às fiscalizações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - d) Notificar o **MUNICÍPIO** em até 24 (vinte e quatro) horas sobre qualquer incidente de segurança envolvendo os dados tratados sob este contrato.
 - e) Garantir por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade, integridade e segurança dos dados, conforme exigido pela LGPD, não podendo a **CONTRATADA** utilizar os dados pessoais para outros fins, com exceção daqueles adstritos à execução do objeto do presente contrato.
 - f) A **CONTRATADA** deverá assegurar que seus funcionários, colaboradores e terceirizados com acesso a dados pessoais recebam treinamentos adequados sobre proteção de dados, privacidade e sigilo, compatíveis com a criticidade das informações tratadas.
 - g) Observar as hipóteses de tratamento determinadas pelo **MUNICÍPIO** para o tratamento dos dados pessoais, abstendo-se de coletar dados ou solicitar consentimento de titulares sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

h) A **CONTRATADA** deverá eliminar quaisquer dados pessoais recebidos em decorrência deste CONTRATO sempre que determinado pela **CONTRATANTE** e, com expressa anuência da **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

h.I - os dados se tornarem desnecessários;

h.II - término de procedimento de tratamento específico para o qual os dados se faziam necessários;

i) A **CONTRATADA** não poderá transferir dados pessoais tratados no âmbito deste contrato para fora do território nacional sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, devendo, quando aplicável, atender aos requisitos do art. 33 da LGPD.

j) Permitir a realização de auditorias pela **CONTRATANTE** e pelos órgãos de controle competentes, mediante aviso prévio e preservação de informações confidenciais, disponibilizando as evidências necessárias à comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

k) Ao término do contrato, proceder à devolução ou eliminação segura dos dados, conforme instrução do **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ressalvadas as hipóteses legais de guarda.

10.4. Ocorrendo qualquer descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive incidentes de segurança, a **CONTRATADA** deverá notificar formalmente a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do fato.

10.4.1. Na ocorrência de incidente de segurança no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá, além da notificação formal prevista na Cláusula 10.4, encaminhar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do incidente, relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – data e hora da detecção do incidente e, quando possível, da ocorrência;

II – descrição da natureza do incidente e dos dados pessoais afetados, especificando, quando aplicável, se envolveu dados sensíveis ou de crianças e adolescentes;

III – quantidade de titulares afetados, ainda que estimada;

IV – descrição das possíveis consequências do incidente;

V – medidas técnicas e administrativas já implementadas para conter ou mitigar os efeitos do incidente;

VI – medidas corretivas e preventivas planejadas ou em curso;

VII – identificação e dados para contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) da **CONTRATADA**, ou do responsável técnico designado para acompanhar a ocorrência junto à **CONTRATANTE**.

10.4.2. As informações referidas nos incisos da subcláusula 10.4.1 deverão ser atualizadas continuamente, à medida que novos dados forem obtidos ou medidas forem adotadas.

10.4.3. A **CONTRATADA** deverá prestar todo o suporte técnico, jurídico e administrativo necessário à **CONTRATANTE** para a eventual comunicação do incidente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), aos titulares afetados, bem como a outros órgãos competentes, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 13.709/2018.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 10.5. A **CONTRATADA** compromete-se a cooperar com a **CONTRATANTE** no atendimento tempestivo e adequado às solicitações dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente mediante requisição formal da **CONTRATANTE**.
- 10.5.1. A **CONTRATADA** deverá viabilizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição da **CONTRATANTE**, o fornecimento de todas as informações necessárias à verificação, validação e atendimento de solicitações formuladas pelos titulares, tais como:
- I – confirmação da existência de tratamento;
 - II – acesso aos dados pessoais;
 - III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - V – informação sobre compartilhamento de dados;
 - VI – informações sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando aplicável.
- 10.5.2. A **CONTRATADA** não poderá responder diretamente a solicitações dos titulares, salvo se expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, devendo encaminhar imediatamente qualquer solicitação recebida, por qualquer meio, à **CONTRATANTE**, em até 2 (dois) dias úteis.
- 10.5.3. As obrigações previstas nesta cláusula não afastam a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventual descumprimento de instruções formais da **CONTRATANTE** que comprometa o atendimento aos direitos dos titulares, nos termos do art. 42 da LGPD.
- 10.6. A violação das obrigações de proteção de dados sujeitará a Parte infratora às penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções legais e da obrigação de reparar eventuais danos.
- 10.6.1. A **CONTRATADA** responderá, nos termos do art. 42 da LGPD, por perdas e danos, inclusive de ordem moral ou material, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa no descumprimento de obrigações relativas à proteção de dados pessoais decorrentes deste contrato. A responsabilidade incluirá o ressarcimento de eventuais multas administrativas impostas à **CONTRATANTE** em decorrência exclusiva de ação ou omissão da **CONTRATADA**.
- 10.6.2. A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual cabível, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 10.7. A **CONTRATADA** somente poderá envolver suboperadores no tratamento de dados pessoais mediante autorização prévia, expressa e formal da **CONTRATANTE**, devendo garantir que tais terceiros observem integralmente as obrigações de proteção de dados previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 11.1. Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de **R\$ XXXX (XXXX)**, correspondente ao importe de **5% (cinco inteiros por cento)** do valor do contrato para o período de 1 (um) ano, sob qualquer das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a **CONTRATADA** apresentá-la no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da data da assinatura deste contrato, nos termos do art. 125, §1º, do Decreto nº 62.100/22.
- 11.1.1. O seguro-garantia ou fiança bancária deverão observar os requisitos e parâmetros previstos na Portaria SF nº 338/2021 e alterações.
- 11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar ou renovar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre ao mesmo percentual previsto na cláusula 11.1.
- 11.3. O não cumprimento do disposto nas cláusulas 11.1 e 11.2 ensejará aplicação das penalidades previstas neste contrato.
- 11.4. A garantia poderá ser utilizada para satisfazer quaisquer débitos, perdas ou danos decorrentes da execução deste contrato, sofridos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros, inclusive os prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial deste contrato e as multas aplicadas à **CONTRATADA**.
- 11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da **CONTRATADA**, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.
- 11.5.1. Na hipótese de existência de demandas trabalhistas ou de terceiros que possam implicar na responsabilidade patrimonial do **CONTRATANTE**, a garantia será retida, e poderá ser utilizada para garantia do juízo.
- 11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades referidas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.7. A garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias para além do prazo estimado para encerramento da execução do contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento do contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula.
- 20.15 Multa de 1% (um por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 20.15.2** No caso de atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a rescisão contratual, por culpa da **CONTRATADA**, aplicando-se a multa prevista na cláusula 12.6.
- 20.16 Pelo atraso na entrega do material**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento).



20.16.2 Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

20.17 Pelo atraso no cumprimento do prazo para substituição ou complementação do objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em desconformidade, até o limite de 20% (vinte por cento).

20.17.2 Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

20.18 Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.

20.19 Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

20.19.2 Na mesma multa incorrerá a **CONTRATADA** quando, por qualquer outra razão, der causa à rescisão do contrato pela **CONTRATANTE**.

20.20 Multa por violação à cláusula 10ª (LGPD): até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser fixada nos termos da cláusula 12.11.

20.21 Havendo comunicação de desinteresse da **CONTRATADA** em prorrogar o contrato após o prazo previsto na cláusula 2.1.2. deste contrato, esta ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, observados os critérios previstos na cláusula 12.11.

20.22 Multa por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste ajuste, não capitulada em cláusula específica: 2% (dois por cento) do valor total do contrato, podendo ser reduzida pela metade por manifestação da fiscalização ou da gestão do contrato quando demonstrada a baixa lesividade do descumprimento, observados os critérios da cláusula 12.11.

20.22.2 Na hipótese desta cláusula 12.7, poderá, ainda, ser proposta pelo gestor ou fiscal do contrato, de maneira fundamentada, a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA em vez da multa, quando não se justificar a imposição de penalidade pecuniária.

20.23 Nas hipóteses das cláusulas 12.5, 12.6 e 12.7, ficará a critério da Administração a aplicação concomitante, em decisão fundamentada:

a) da pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração, observado o disposto no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) da pena de inidoneidade por até 6 (seis) anos, observado o disposto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.24 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.25 As sanções são independentes e a aplicação da penalidade de multa não exclui a aplicação concomitante das demais penalidades.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

- 20.26** O prazo para pagamento das multas será de 30 dias a partir da intimação da **CONTRATADA**.
- 20.26.2** A multa será devida após a aplicação da penalidade tornar-se definitiva, esgotados eventuais recursos interpostos pela **CONTRATADA**.
- 20.26.3** O valor das multas poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.
- 20.26.4** Se o valor das faturas devidas à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 20.26.5** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.
- 20.26.6** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.27** Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação da Unidade Requisitante, esclarecendo os fatos ou problemas que motivaram o inadimplemento, ou, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que a **CONTRATADA** comprove a ocorrência do evento que a impediu de cumprir a obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário, conforme previsto no art. 146 do Decreto nº 62.100/2022.
- 20.28** A **CONTRATANTE**, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) em advertência, observados os critérios da cláusula 12.11.
- 20.29** O procedimento para aplicação de penalidade observará o disposto nos artigos 145 a 148 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.
- 20.30** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso, nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando expirado o prazo de vigência.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do art. 114, II, do Decreto nº 62.100/2022.



- 14.2. As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante prévia celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.5. O pedido de revisão de preços será apreciado nos termos do procedimento previsto na legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Este contrato e seus eventuais aditamentos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e nos sistemas eletrônicos oficiais, conforme previsto no art. 150 do Decreto nº 62.100/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

- 18.1. As controvérsias relativas à execução e à interpretação deste contrato serão solucionadas amigavelmente por meio de negociação entre as partes. Caso não haja solução pela negociação, as partes poderão submeter a controvérsia para a mediação judicial ou extrajudicial.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

18.2. Não havendo solução consensual, fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo as partes **CONTRATANTES**, foi lavrado o presente instrumento, que, lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO : 6018.2025/0062757-0

TIPO : MENOR PREÇO

ANEXO II – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica.

2. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos protéticos e aparelhos ortodônticos/ortopédicos móveis odontológicos para pacientes que necessitem, de forma a garantir resolubilidade na assistência prestada pelas equipes de Saúde Bucal (eSB).

3. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de serviço especializado em confecção de prótese e aparelhos dentários, através da técnica laboratorial analógica, considerando as necessidades apresentadas pelos munícipes da capital.

Este serviço de prótese será disponibilizado em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com serviço de odontologia além de unidades Centro de Cuidado Odontológico (CCO), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pelas equipes de Saúde Bucal que compõem Consultório na Rua (CnR) e das Unidades Odontológicas Móveis (UOM). O quantitativo necessário está baseado na Portaria SMS 943 de 30 de dezembro de 2025 com meta estabelecida para as equipes de Saúde Bucal (eSB) do município de São Paulo.

A ausência de elementos dentais dificulta a mastigação, trazendo consequências para aparelho digestório, dificuldade na fonação, em convívio social e muitas vezes interfere



na busca por um trabalho.

Os dispositivos protéticos a serem fornecidos são:

1. Item 01 — Prótese Total (PT)

1.1- Prótese total superior com palato incolor

1.2 - Prótese total inferior

2. Item 02 — Prótese Parcial Removível (PPR)

2.1 -Prótese parcial removível superior:

2.2 -Prótese parcial removível inferior

Item 1 + 2— Prótese Total + Prótese Parcial Removível (PT + PPR)

1.1- Prótese total superior com palato incolor

2.2- Prótese parcial removível inferior

1.2 - Prótese total inferior

2.1- Prótese parcial removível superior

3. Item 03 -- prótese total imediata (PTI)

3.1- Prótese total imediata superior

3.2 - Prótese total imediata inferior

Item 4 – Reembasamento de PT e /ou PPR

Item 05 – Coroa Jaqueta, Inlay – Onlay

Item 06 - Coroa Veneer ou Metal-Plástica

Item 07 — Restauração Metálica Fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica

Item 08 — Núcleo

Item 09 — Prótese Fixa Adesiva (dois retentores e um pântico)

Item 10 — Prótese Fixa de Três elementos



Item 11 — Aparelhos Ortodônticos

- 11.1 - Aparelho expansor
- 11.2 - Descruzador de mordida
- 11.3 - Disjuntor de McNamara e McNamara modificado
- 11.4 - Mantenedor de espaço simples
- 11.5 - Mantenedor de espaço estético
- 11.6 - Impedidor de língua
- 11.7 - Contenção contínua
- 11.8 - Placa de Hawley
- 11.9 - Placa reeducadora (oclusal)
- 11.10 - Placa de bruxismo (em resina acrílica)

4. Item 12 — Aparelhos ortopédicos:

- 12.1 - Planas simples
- 12.2 - Planas composto
- 12.3 - Planas com equiplan
- 12.4 – SN
- 12.5 - SN1
- 12.6 - SN2
- 12.7- SN3
- 12.8 - SN6
- 12.9 - SN7
- 12.10 - SN11
- 12.11 - Bimler A
- 12.12 - Bimler B
- 12.13- Bimler C
- 12.14 - Disjuntor Hyrax e Hyrax Modificado
- 12.15 - AEB conjugado



4. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão 2 lotes divididos entre as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	LOTE 01			QT TOTAL LOTE 01	LOTE 02		QT TOTAL LOTE 02	QUANTIDADE TOTAL SMS/ANO
		CRS SUL	CRS LESTE	CRS SUDESTE		CRS NORTE	CRS OESTE		
		(ano)	(ano)	(ano)		(ano)	(ano)		
Item 1	Prótese Total	9.159	8.090	5.533	22.782	9.578	1.831	11.409	34.191
Item 2	Prótese Parcial Removível	16.029	16.305	11.892	44.226	21.840	2.594	24.434	68.660
Item 3	Prótese Total Imediata	124	118	76	318	172	42	214	532
Item 4	Reebasamento PT ou PPR	124	118	76	318	172	42	214	532
Item 5	Jaqueta, Inlay, Onlay	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 6	Coroa Veneer ou Metaloplastica	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 7	Restauração Metálica Fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 8	Núcleo Fundido	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 9	Prótese Fixa Adesiva (Dois Retentores e um Pôntico)	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 10	Prótese Fixa de Três Elementos	295	228	199	722	370	62	432	1.154
Item 11	Aparelhos Ortodônticos	783	754	683	2.220	858	310	1.168	3.388
Item 12	Aparelhos Ortopédicos	1.896	1.662	1.562	5.183	1.707	411	2.118	7.301

5. Da Retirada e Entrega do Serviço:

Em **Doc SEI 152886232** se encontra planilha com as Abas constando informações referentes aos dias de semana para retirada de trabalhos protéticos a serem executados para os diferentes serviços: UBS, CEO, UOM/CnR e CCO por CRS.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA deverá ser empresa especializada na prestação de serviço na confecção de dispositivos protéticos e aparelhos ortodônticos através da técnica laboratorial analógica aos pacientes que apresentarem ausência de elementos dentais, destruição de coroa clínica ou necessidade de tratamento ortodôntico preventivo e/ou interceptativo.



5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar o atendimento considerando o horário de funcionamento de cada serviço tais como UBSs, UOM / eSB -CnR, CEO e CCO, com equipe completa de profissionais técnicos em prótese para a perfeita realização dos procedimentos a serem executados em cada fase de confecção do tipo de prótese ou aparelho para ortodontia, respeitando os prazos para entrega:

ITEM	OBJETO	
1	Prótese Total	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Moldeira individual	6 (seis) dias úteis a partir da retirada do modelo
Fase 2	Plano de cera	6 (seis) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
Fase 3	Dentes montados	7(sete) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
Fase 4	Acrilização	7(sete) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
ITEM	OBJETO	
2	Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Armação metálica	12 (doze) dias úteis a partir da retirada do modelo
Fase 2	Plano de cera	06 (seis) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
Fase 2a	Armação metálica + Plano de cera	12 (doze) dias úteis a partir da retirada do modelo
Fase 3	Dentes montados	7 (sete) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
Fase 4	Acrilização	7 (sete) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
ITEM	OBJETO	
1+2	Prótese Total + Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Moldeira individual+ Armação metálica	12 (doze) dias úteis a partir da retirada do modelo
Fase 2	Plano de cera+ Plano de cera	6 (seis) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Dentes montados+ Dentes montados	7(sete) dias úteis a partir da retirada



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Fase 4	Acrilização+ Acrilização	7(sete) dias úteis a partir da retirada
Item	Objeto	
3	Prótese Total Imediata	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Plano de cera	6 (seis) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Dentes montados	7(sete) dias úteis a partir da retirada da fase anterior
Fase 3	Acrilização	7(sete) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
4	Reembasamento	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Acrilização	7(sete) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
5	Jaqueta, Inlay, Onlay	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Coroas provisórias	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Troquel e Prova em Duralay	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Prova do dispositivo, glaze e polimento	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 4	Reaplicação de Glaze ou polimento final se necessário	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
6	Coroa Veneer ou Metal Plástica	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Coroas provisórias	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Prova da estrutura metálica	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 4	Prova da aplicação em resina nacional, glaze e polimento	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 5	Reaplicação de Glaze ou polimento final se necessário	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
7	Restauração Metálica Fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Coroas provisórias	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Entrega da RMF / Coroa Metálica	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
8	Núcleo fundido	
Fase	Serviço	Período de Entrega



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Fase 1	Entrega do Núcleo	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
9	Prótese Fixa Adesiva	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Prova em resina tipo Duralay	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Prova da estrutura	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Prova da aplicação da faceta em resina nacional ou cerômero, glaze e polimento	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 4	Reaplicação de Glaze ou polimento final se necessário	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
10	Prótese Fixa de três elementos	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Coroas provisórias	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 3	Prova da estrutura metálica –pontos de solda	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 4	Prova da aplicação da resina nacional ou cerômero, glaze e polimento	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
Fase 5	Reaplicação de Glaze ou polimento final se necessário	5(cinco) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
11	Aparelhos Ortodônticos	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Entrega do aparelho	10 (dez) dias úteis a partir da retirada
ITEM	OBJETO	
12	Aparelhos Ortopédicos	
Fase	Serviço	Período de Entrega
Fase 1	Entrega do aparelho	12 (doze) dias úteis a partir da retirada

Ocorrendo algum imprevisto que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos, o laboratório deverá **avisar a unidade requisitante com 36 horas de antecedência**, sob pena de multa contratual pelo não cumprimento do prazo. A informação é importante ao serviço executante para que o paciente e o profissional não tenham tempo ocioso. O **aviso não exime o laboratório de pena de multa contratual** pelo não cumprimento do prazo.

5.3. Todos os procedimentos realizados devem estar em acordo com protocolos



técnicos estabelecidos para a técnica laboratorial analógica de confecção de cada tipo de prótese ou aparelho ortodôntico.

- 5.4.** As equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo realizarão todas as etapas clínicas necessárias para obtenção de modelos de estudo e trabalho em gesso, através de moldagens com alginato, pasta zinco-enólica ou silicona de condensação e os devidos registros de relação maxilo-mandibular através de cera, métodos estes consagrados na literatura odontológica.
- 5.5.** Está vedada a subcontratação de profissionais que trabalhem fora do estabelecimento da empresa **CONTRATADA** e sem vínculo trabalhista com esta para a confecção de qualquer fase descritas no **item 5.2**
- 5.6.** Os Responsáveis Técnicos das eSB acompanharão os trabalhos executados e quando necessário se reportarão aos interlocutores de Saúde Bucal (SB) das Supervisões Técnicas de Saúde (STS) de seu território e estes aos fiscais do contrato.

6. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O cálculo dos quantitativos estimados anuais foi realizado com base no número de eSB e na demanda existente no Município. O acompanhamento e controle deste quantitativo devem ser realizados pelos fiscais do Contrato nas respectivas CRS considerando a estimativa prevista no quadro inserido em item 4.

7. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS NA CONFEÇÃO DOS DISPOSITIVOS PROTÉTICOS

- 7.1. A CONTRATADA** deverá fornecer os dispositivos protéticos de acordo com cada fase de confecção em materiais conforme segue:

6. Item 01 — Prótese Total (PT)

Moldeira individual confeccionada em resina Plano de cera, confeccionado em cera 7 Montagem de dentes - Dentes nacionais.

Acrilização.

- 1.1 - Prótese total superior com palato incolor



1.2 - Prótese total inferior

7. Item 02 — Prótese Parcial Removível (PPR)

Armação metálica (cromo/cobalto)

Armação metálica com Plano de cera, confeccionado em cera 7 Montagem de dentes - Dentes nacionais.

Acrilização.

2.1 - Prótese parcial removível superior

2.2 - Prótese parcial removível inferior

Item 01 + 02 - Prótese Total + Prótese Parcial Removível (PT + PPR)

Os materiais devem seguir considerando os itens descritos acima 01 e 02

8. Item 03 -- Prótese Total Imediata (PTI)

Plano de cera, confeccionado em cera 7 (sete).

Montagem de dentes - Dentes nacionais Acrilização

9. Item 4 – Reembasamento

Acrilização

Item 05 — Jaqueta, Inlay Onlay

Modelo em gesso especial Troquel

Confeccionada em cerômero.

10. Item 06 - Coroa veneer ou metalo-plástica

Modelo em gesso especial

Troquel

Provisório de resina acrílica nacional

Prova em duralay

Fundição em CuAl (cobre-alumínio) ou NiCr (níquel-cromo)

Aplicação de faceta em resina nacional ou coroa revestida em cerômero (metalo-plástica).



11. Item 07 Restauração metálica fundida (RMF) e/ou coroa metálica

Modelo em gesso especial

Troquel

Provisório de resina acrílica nacional (caso de coroa total). Prova em duralay.

Fundição em CuAl (cobre-alumínio) ou NiCr (níquel-cromo).

12. Item 08 — Núcleo

Fundição direta em CuAl (cobre-alumínio).

13. Item 09 — Prótese fixa adesiva (dois retentores e um pântico)

Modelo em gesso especial

Troquel

Provisório de resina acrílica nacional

Prova em duralay.

Confeccionada em NiCr (níquel cromo) e faceta em cerômero

14. Item 10 — Prótese fixa de três elementos

Modelo em gesso especial

Troquel

Provisório de resina acrílica nacional

Prova em duralay

Fundição em CuAl (cobre- alumínio) ou NiCr (níquel-cromo), incluídos pontos de solda

Faceta em resina nacional ou recobrimento de coroa em cerômero.

15. Item 11 — Aparelhos ortodônticos

Arcos e expansores em aço inox. Acrilização. Chave de ativação. Caixa plástica para acondicionamento do aparelho.

11.1 - Aparelho expensor

11.2 - Descruzador de mordida

11.3 - Disjuntor de McNamara e McNamara modificado

11.4 - Mantenedor de espaço simples



- 11.5 - Mantenedor de espaço estético
- 11.6 - Impedidor de língua
- 11.7 - Contenção contínua
- 11.8 - Placa de Hawley
- 11.9 - Placa reeducadora (oclusal)
- 11.10 - Placa de bruxismo (em resina acrílica)

16. Item 12 — Aparelhos ortopédicos:

Arcos e expansores em aço inox. Acrilização. Chave de ativação. Caixa plástica para acondicionamento do aparelho.

- 12.1 - Planas simples
- 12.2 - Planas composto
- 12.3 - Planas com equiplan
- 12.4 - SN
- 12.5 - SN1
- 12.6 - SN2
- 12.7- SN3
- 12.8 - SN6
- 12.9 - SN7
- 12.10 - SN11
- 12.11 - Bimler A
- 12.12 - Bimler B
- 12.13 - Bimler C
- 12.14 - Disjuntor Hyrax e Hyrax Modificado
- 12.15 - AeB conjugado

7.2. A CONTRATADA deverá manter seus estoques de materiais para a confecção e fornecimento dos dispositivos contratados.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeitas condições para a execução dos serviços e com condições de realização dos quantitativos apresentados por CRS - Lote, além de seu corpo técnico



atualizado em relação aos materiais e técnicas. Os insumos a serem empregados na confecção de cada peça deverá seguir rigorosamente conforme exposto acima.

8.2. A CONTRATADA deverá ser responsável pela retirada e entrega do serviço mantendo a integridade das peças protéticas em suas fases de execução.

8.3. A CONTRATADA deverá, independentemente da quantidade de serviços, retirar diariamente os pedidos de serviços a serem executados, atendendo a uma escala de horário previamente acordada com as unidades requisitantes Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e Centro de Cuidado Odontológico (CCO). Para as equipes de Saúde Bucal (eSB) das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades Odontológicas Móveis (UOM), o atendimento às solicitações deverá ser de acordo com as necessidades apresentadas por esses serviços apontados em **Doc SEI 152886232**, podendo haver alterações nos dias de retirada de trabalhos a serem executados, os quais deverão ser previamente comunicadas à **CONTRATADA** com 24 h de antecedência pela unidade solicitante.

No caso de outras Unidades serem incluídas posteriormente, a frequência solicitada pela unidade executante será informada à **CONTRATADA**, após a realização do aditamento.

O retorno dos trabalhos às unidades requisitantes deverá obedecer ao cronograma dos prazos apontados no item “Prazo de Entrega”, sob pena de multa contratual.

O custo, ônus e a responsabilidade pelo transporte de retirada e devolução dos trabalhos pertencem a **CONTRATADA**, devendo zelar pela integridade da fase protética a ser entregue na unidade solicitante e para tal, em períodos de verão e/ou dias de calor o veículo deverá ter um sistema de refrigeração para que não ocorra distorções ou alterações dos trabalhos em cera.

9. DO TRANSPORTE DOS SERVIÇOS E ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS

O transporte das peças protéticas e dos modelos é de responsabilidade da **CONTRATADA** e da Unidade Requisitante que deverão embalar de **forma individual** e acondicioná-los em caixas resistentes, de modo a preservar a integridade dos trabalhos durante o transporte e com a perfeita identificação do paciente, para tal a **CONTRATADA**



deverá utilizar **sistema de identificação através de código de barras, (com o fornecimento do leitor) ou QR CODE.**

Ao início do Contrato, a **CONTRATADA** deverá fornecer embalagens e recipientes (caixas rígidas) às Unidades Requisitantes para que estas acondicionem de forma adequada as moldagens realizadas bem como os trabalhos das diferentes fases protéticas a serem transportados para serem executados pelo laboratório CONTRATADO.

17. **Todos os serviços serão requisitados através de uma ordem de serviço, emitida pela unidade requisitante, onde constará identificação precisa da unidade requisitante (nome da unidade de acordo com o CNES), do profissional Cirurgião Dentista solicitante, e o tipo de trabalho a ser realizado, assim como informações técnicas necessárias à sua perfeita execução, bem como dados do paciente.**

Da parte do laboratório informar **obrigatoriamente** na ordem de serviço de retorno, **o nome completo do profissional responsável pela execução do serviço** para que se possa em caso de repetição ou questionamento, ter uma referência do profissional que executou o serviço.

10. DA GARANTIA

A **CONTRATADA** será obrigada a reparar ou refazer os serviços caso a prótese não seja considerada como dentro dos padrões adequados, ou seja, não estejam presentes requisitos como adaptação, coloração, escolha do material, acabamento, polimento, dentre outros, esta será devolvida para readequação ou substituição.

A Assessoria de SB de SMS ou das CRS poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações referentes aos técnicos de prótese dentária que sejam contratados pelo Laboratório de Prótese Dentária detentor do contrato.

A prótese deverá ter garantia de 12 meses para casos-como, fratura da estrutura metálica da PPR, fratura da resina, dente se soltar da base da prótese (PT ou PPR) e faceta soltar de estrutura metálica da PPF.

Além dos casos descritos, o reembolso deverá ser incluído na garantia em próteses instaladas em até 6 (seis) meses pelas unidades de saúde da SMS.

11. DO MONITORAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em cada fase do trabalho protético realizado, a **CONTRATADA** deverá **informar**



semanalmente o trabalho realizado, data do retorno do trabalho à unidade requisitante através de extrato do laboratório à semelhança e compatível com ao Sistema de Monitoramento e Pagamento indicado por SMS, a qual deverá ser usada de forma compartilhada entre unidade requisitante e executante.

Em **link SEI 127252151** segue manual para utilização da ferramenta proposta, atualmente designada como Planilha de Monitoramento e Pagamento, a qual apresenta-se para conhecimento em SEI **127252024**.

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

11.1.1. Coordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

11.1.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços, devendo haver um controle de qualidade instalado.

11.1.3. Solicitar à CONTRATADA substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamentos, de cujo uso considere prejudicial à boa confecção do dispositivo protético, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades.

11.2. O Contrato será fiscalizado por profissionais indicados pela Assessoria Técnica de Saúde Bucal da CRS da CONTRATANTE.

11.3. O Fiscal Local do contrato da Unidade Supervisão Técnica de Saúde (STS) referente à CRS CONTRATANTE deverá encaminhar ao setor de Gestão de Contratos da CRS até o 8º dia útil do mês subsequente, para fins de pagamento, o ateste mensal dos serviços realizados, acompanhado da Planilha de Execução ou outro instrumento de acompanhamento a ser definido por esta Secretaria, contendo os quantitativos de cada fase de cada



tipo de prótese e aparelho ortodôntico/ortopédico, devidamente assinados pelo Fiscal Local do Contrato da Unidade requisitante. **O Cirurgião Dentista (CD) Responsável Técnico e a gerencia da Unidade requisitante deverão encaminhar para a STS até o 5º dia útil do mês subsequente a planilha da unidade bem como o protocolo de entrega e o extrato mensal realizado pela CONTRATADA devidamente assinados pelas partes.**

12. DO PERÍODO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência deste contrato deverá ser de 1 ano (doze meses), contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual ou menores períodos, até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, desde que haja concordância das partes, a CONTRATADA haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

12.2. O prazo estipulado no subitem 12.1, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

12.3. Os serviços deverão **ser iniciados em até 20 (vinte) dias** após a emissão da **Ordem de Início**, emitida pela Assessoria de Saúde Bucal da CRS CONTRATANTE.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para a prestação de serviço, as especificações técnicas e demais condições definidas no Termo de Referência.

13.2. A presente licitação será processada por lotes excludentes, ou seja, cada Licitante poderá ser homologada para apenas um lote, sendo



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

homologada para mais de um lote apenas se não houver Licitantes interessadas para determinado lote.

- 13.3.** A proposta dos valores deverá ser apresentada por fase a ser executada em cada tipo de Prótese e /ou Aparelho Ortodôntico/ Ortopédico:

Item	Objeto	
1	Prótese Total	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Moldeira individual	
Fase 2	Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados	
Fase 4	Acrilização	
Item	Objeto	
2	Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Armação metálica	
Fase 2	Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados	
Fase 4	Acrilização	

Item	Objeto	
1+2	Prótese Total + Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Moldeira individual+ Armação metálica	
Fase 2	Plano de cera+ Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados+ Dentes montados	
Fase 4	Acrilização+ Acrilização	
Item	Objeto	
3	Prótese Total Imediata	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Plano de cera	
Fase 2	Dentes montados	
Fase 3	Acrilização	
Item	Objeto	
4	Rebasamento PT ou PPR	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase	Acrilização	
Item	Objeto	
5	Jaqueta, Inlay, Onlay	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas Provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em Duralay	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Fase 3	Entrega da peça com a aplicação de cerômero, glaze e polimento	
Fase 4	Reaplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
6	Coroa Veneer ou Metal Plástica	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas Provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica	
Fase 4	Prova da aplicação em resina nacional ou cerômero, glaze e polimento	
Fase 5	Reaplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
7	Restauração Metálica Fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Provisório para o caso de Coroa Metálica	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Entrega da peça metálica	
Item	Objeto	
8	Núcleo fundido	
Fase	Serviço	Proposta de valor
Fase 1	Entrega do Núcleo	
Item	Objeto	
9	Prótese Fixa Adesiva (dois retentores e um pântico)	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica	
Fase 4	Entrega da peça com a aplicação de cerômero, glaze e polimento	
Fase 5	Reaplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
10	Prótese Fixa de três elementos	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica com pontos de solda	
Fase 4	Entrega da peça com a aplicação de cerômero, glaze e polimento	
Fase 5	Reaplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
11	Aparelhos Ortodônticos	



Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Entrega do aparelho	
Item	Objeto	
12	Aparelhos Ortopédicos	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Entrega do aparelho	

14. DAS PENALIDADES

14.1. Nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Contrato.

15. OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS- CRS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes do contrato realizado;

Por ocasião de cada fornecimento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, passando por controle interno de qualidade; A **CONTRATADA** estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Termo de Contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência;

A **CONTRATADA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega dos dispositivos protéticos/ aparelhos ortodônticos ou ortopédicos;

A **CONTRATADA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

A **CONTRATADA** deverá comunicar a CRS/Setor de Contratos toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização;

A **CONTRATADA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste;



16. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Cumprir, durante a execução dos serviços, com as normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao contrato:

- RDC Nº 1.002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – Esta Resolução dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos sanitários aos profissionais, usuários, comunidade e meio ambiente, a serem observados pelos serviços que prestam assistência odontológica e laboratórios de prótese dentária no Brasil;
- RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 – dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de assistência à saúde;
- Resolução Estadual SS 374 de 15 de dezembro de 1995 – Norma de Esterilização;
- Resolução Estadual SS 15 de 18 de janeiro de 1999 - estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimento de assistência odontológica;
- RDC 306 de 7 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- A Resolução CONAMA nº 358/05 – dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
- Todos os serviços laboratoriais serão executados na sede da Contratada e os procedimentos clínicos nas Unidades Requisitantes.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1 . Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade e o fornecimento pertinente ao objeto da licitação :***Próteses Totais, Próteses Parciais Removíveis, Próteses Fixas Unitárias, Próteses Fixas de 3 elementos e Aparelhos Ortodônticos / Ortopédicos Móveis Odontológicos, confeccionados pela técnica analógica.***

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a capacidade de 50% (cinquenta por cento) do



objeto licitado.

17.2. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados, juntando cópias das Portarias relativas aos serviços para os quais se encontra habilitado.

17.3. Cópia autenticada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado.

17.4. Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, como também da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial.

17.5. Atestado de inscrição no Conselho Regional de Odontologia do município em que a CONTRATADA esteja instalada, com atestado de regularidade no ocorrente período

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, será exigida a garantia da CONTRATADA correspondente a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria de SF nº 79/2019.

18.2. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

19. DA VISTORIA TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DA LICITANTE

Deverá ser agendada visita técnica às dependências da(s) CONTRATADA(s), para conhecimento das instalações das classificadas em primeiro lugar, **após pregão realizado.**



A visita deverá ser realizada por profissional da Área Técnica de Saúde Bucal de SMS e CRS para verificação dos itens indispensáveis à prestação do serviço a ser executado, quer seja, itens descritos neste Termo de Referência conforme Roteiro Visita Técnica- **ANEXO I**.

A adjudicação do objeto ou item licitado em favor da licitante vencedora ficará condicionada a aprovação da Vistoria Técnica.

Ocorrendo a reprovação da vistoria técnica, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no lote que atenda as exigências.

19.1. Avaliação mínima com a presença de:

- 19.1.1. Equipamentos de proteção Individual para execução dos serviços e Condições Físicas do Estabelecimento em conformidade com a Resolução SS nº 16, de 18/01/99;
- 19.1.2. Sistema de gestão, software, para controle de registros de entrada e saída dos trabalhos, que aceitem personalização para ajustes de relatórios bem como interfaciamento com sistemas de SMS que apresentem descrição de campos necessários.
- 19.1.3. Procedimento para descontaminação da peça protética na entrada do serviço e na saída, quando do envio à unidade requisitante, em local isolado; Pisos, paredes e forros lisos, que possibilitem os procedimentos de limpeza e desinfecção;
- 19.1.4. Descarte correto do lixo gerado, de acordo com a atual RDC 222/18, ou outra que venha a substituí-la;
- 19.1.5. Bancadas de trabalho, laváveis, exaustores no ambiente de fundição ou nos geradores de vapores de resíduos químicos;
- 19.1.6. Áreas separadas de trabalho para metal, resina, fundição e polimento;
- 19.1.7. Equipamentos: Aspiradores de pó de bancadas, Prensa hidráulica para prótese total, articuladores semi-ajustáveis, delineador ou paralelômetro para uso em PPR e Centrífuga de fundição por indução;
- 19.1.8. O laboratório deverá possuir na data de visita, bancadas de trabalho e equipe técnica/administrativa, em regime de CLT, em número mínimo e condizente para atender a demanda do objeto licitado.

20. DAS AMOSTRAS



20.1. A adjudicação do objeto ou item licitado em favor da licitante vencedora ficará condicionada a aprovação de amostras apresentadas de acordo com o quadro Avaliação da Qualidade das Amostras Apresentadas, confeccionadas pelo próprio Laboratório, incluindo peças que permitam avaliação técnica dos seguintes itens: modelos, moldeiras, roletes de cera, montagem em articulador, montagem de dentes e enceramento, acrilização, acabamento e polimento, armações de Próteses Parciais Removíveis. Apresentar também uma amostra finalizada de cada elemento de prótese fixa com seus **respectivos modelos, incluindo o antagonista** : jaqueta, inlay on lay; coroa veneer ou metalo-plástica; restauração metálica fundida (RMF) e/ou coroa metálica; núcleo; prótese fixa adesiva (dois retentores e um pântico); prótese fixa de três elementos concluído e de aparelhos ortodônticos / ortopédicos com seus respectivos modelos, quer sejam: aparelho expensor; descruzador de mordida; disjuntor de Mc Namara modificado; mantenedor de espaço simples; mantenedor de espaço estético; impedidor de língua; contenção contínua; placa de Hawley; placa reeducadora (oclusal); placa de bruxismo (em resina acrílica); planas simples; planas composto; planas com equiplan; SN; SN1; SN2; SN3; SN6; SN7; SN11; Bimler A; Bimler B; Bimler C, Disjuntor Hyrax e Hyrax Modificado, AeB conjugado conforme Roteiro para Avaliação das Amostras Apresentadas do TR - **Anexo II**, de acordo com as instruções abaixo discriminadas:

20.1.1. As amostras deverão ser apresentadas para exame da Área Técnica da Saúde Bucal de SMS e CRS, em embalagens originais, individuais, identificadas com o nº do pregão, nome do licitante, descrição do item e invioladas, para comprovação da compatibilidade dos mesmos, com as exigências e parâmetros técnicos estabelecidos neste TR, conforme posto no Roteiro para Avaliação.

20.1.2. A EMBALAGEM **ORIGINAL, INDIVIDUAL**, deverá estar identificada com os seguintes dados:

- (a) número do pregão;
- (b) nome do licitante com CNPJ;
- (c) Número e descrição do item.

20.1.3. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, São Paulo – SP, aos cuidados da 6ª Comissão de Licitações – A/C pregoeira, que realizou o pregão constante no preâmbulo deste Edital, protocolados no Setor de Protocolo.

20.1.4. Será publicado no D.O.C e Comprasnet o agendamento da análise técnica das amostras, podendo ser acompanhada pelos interessados.

20.1.4.1. Somente será permitido 01 (um) representante por empresa.

20.1.4.2. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).

20.1.5. Critérios de avaliação para classificação do produto estão definidos no ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS.

20.2. Ocorrendo a reprovação da amostra, o pregão será retomado em busca de licitante remanescente no lote que atenda as exigências.

20.3. Em sendo aprovada a amostra apresentada, será realizada a Vistoria Técnica, em data a ser publicada no DOC, e esta estando satisfatória em 100% dos itens a serem avaliados (Quadro Vistoria técnica-TR) e decididos os eventuais recursos, o objeto da licitação será adjudicado em favor da licitante declarada vencedora.

20.4. Não apresentada amostra no prazo previsto, ou verificada a sua não conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Edital, a licitante será desclassificada do certame, ficando sujeita, ainda, às sanções previstas neste instrumento convocatório.

20.5. A amostra após avaliação não será devolvida permanecendo na Assessoria de Saúde Bucal para catalogação e após vigência do Contrato, será inutilizada.

21. DA ALOCAÇÃO DE RISCO

21.1. Matriz de Risco é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos



estratégicos da contratação.

- 21.2.** O termo matriz de alocação de riscos designa cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos imprevisíveis e supervenientes à contratação
- 21.3.** No contrato deverá estar identificado os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever a matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.
- 21.4.** A análise dos riscos associados à contratação é realizada com base nas informações do Documento “Matriz e Mapa de Risco” integrante do Processo.
- 21.5.** Será identificado e negociado entre as partes a compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada setor para melhor gerenciá-lo.
- 21.6.** Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
- 21.7.** A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
- 21.8.** O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes deverá ser observado e discutido a melhor solução e responsabilidades entre as partes (Contratante e contratada).
- 21.9.** Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado e mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionado aos riscos assumidos, exceto no que se refere: às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21;
- 21.10.** A SMS poderá adotar métodos e padrões recomendados pelos órgãos legisladores e supervisores da Administração Pública que poderão definir



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

os parâmetros e o detalhamento dos procedimentos necessários para alocação, quantificação e equilíbrio econômico-financeiro na vigência de calamidades públicas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO : 6018.2025/0062757-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ANEXO II – A - ENDEREÇOS

UNIDADES com EQUIPES DE SB

CRS - STS	STS	C N ES	Nome do Estabelecimento	OS S/ Ad m Dir eta	NOME DO RESPONSÁVEL (RT da ODONTO ou GERENTE DA UNIDADE)	ENDEREÇO	C E P	FONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO com a UNIDADE	Dia(s) da Semana para Retirada do Trabalho
CENTRO - STS SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	60 48 63 3	Ubs Boraceia	AF NE	GABRIELA DE SOUZA FIGUEIREDO DA COSTA	R. Boracéia, 270 B - Barra Funda, São Paulo - SP	0 1 1 3 5 - 0 1 0	(11) 3392-1281	ubsboraceia@afne.org.br / odonto.ubsboraceia@afne.org.br	2ª Feira
CENTRO - STS SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	27 52 33 6	UBS DR HUMBERTO PASCALE SANTA CECÍLIA	AF NE	LETICIA YURI UEDA	R. Vitorino Carmilo, 599 - Barra Funda, São Paulo - SP	0 1 1 5 3 - 0 0 0	(11) 3826-0096	ubscecilia@afne.org.br / odonto.ubscecilia@afne.org.br	Todos os dias (unidade tem 6 CDs)
CENTRO - STS SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	20 29 61 8	UBS BOM RETIRO OCTAVIO AUGUSTO RODOVALHO	AF NE	SUELLEN VIEIRA DO NASCIMENTO	R. Tenente Pena, 8 - Bom Retiro, São Paulo	0 1 1 2 7 - 0 2 0	(11) 3222-0619	ubsretiro@afne.org.br / odonto.ubsretiro@afne.org.br	2ª Feira
CENTRO - STS SE	SÉ	27 86 83 4	Ubs Cambuci	AF NE	ANDRE SERRA DA CLARA	Av. Lacerda Franco, 795 - Cambuci, São Paulo - SP	0 1 5 3 6 - 0 0 0	(11) 3209-3304	ubscambuci@afne.org.br / odonto.ubscambuci@afne.org.br	4ª e 6ª Feira
CENTRO - STS SE	SÉ	27 87 11 3	UBS HUMAITA	AF NE	PRISCILA RUANO CRUZ	R. Humaitá, 520 - Bela Vista, São Paulo - SP	0 1 3 2 1 - 0 1 0	(11) 4210-5615	ubshumaita@afne.org.br / odonto.ubshumaita@afne.org.br	4ª e 6ª Feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO - STS SE	SÉ	27 88 14 4	Ubs Nossa Senhora Do Brasil - Dr Armando D Arienzo	AF NE	HUGO ASCENCIO IAROSSI	R. Alm. Marques de Leão, 684 - Bela Vista, São Paulo - SP	0 1 3 3 0 - 0 1 0	11) 4210-6121	ubsbrasil@afne.org.br / odonto.ubsbrasil@afne.org.br	2° Feira
CENTRO - STS SE	SÉ	60 90 62 1	Ubs Republica - Fernanda Sante Limeira	AF NE	MARCELLA GARCIA GODAS	Praça do Patriarca, 100 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP	0 1 0 0 2 - 0 1 0	(11) 4210-6122	ubsrepublica@afne.org.br / odonto.ubsrepublica@afne.org.br	2° e 6° Feiras
CENTRO - STS SE	SÉ	59 75 22 0	Ubs Sé	AF NE	PRISCILLA PIMENTEL DI STASI	R. Frederico Alvarenga, 259 - Sé, São Paulo - SP	0 1 0 2 0 - 0 3 0	(11) 4210-6124	ubsse@afne.org.br / odonto.ubsse@afne.org.br	6° Feiras
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	40 50 17 7	UBS CASTRO ALVES	ST A. M AR CE LIN A	Thaiz Nunes Brito - CD RT	R. Caderno de Viagem, 55 - Cohab Castro Alves	0 8 4 7 4 - 1 7 0 320	2964-0741 / 2282-0913 - 4780-5077 / 2282-0320	odoubscastroalves@aps.santamarcelina.org	segunda quinta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	37 38 66 3	AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO	ST A. M AR CE LIN A	Pamela Kimura - CD RT	R. Francisco Cardoso Júnior, 10 - Cid. Tiradentes	0 8 4 2 1 - 1 0 5	2556-7600 / 4780-5109	odontoubscarmo@aps.santamarcelina.org	segunda quinta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	27 86 78 8	UBS BARRO BRANCO	ST A. M AR CE LIN A	Bruna Lourenço - CD RT	R. Eduardo Reuter, 678 - Cohab Barro Branco II	0 8 4 7 3 - 5 3 3	2558-6944 / - 4780-5068 2964-8826	odoub sbarrobranco@aps.santamarcelina.org	terça quarta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	40 50 34 7	UBS CARLOS GENTILE DE MELO	ST A. M AR CE LIN A	Eberlin Roberta dos Santos - CD RT	Av. dos Têxteis nº 3765 - Cid. Tiradentes	0 8 4 9 0 - 6 0 0	2282-2522 / - 4780-5108 / 2964-0764	odontocgentile@aps.santamarcelina.org	segunda e quinta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	27 74 77 1	UBS CIDADE TIRADENTES - LUIS MARANHÃO	ST A. M AR CE LIN A	Kelly Suelen A. Dutra - CD RT	Av. dos Têxteis, 512 - Cid. Tiradentes	0 8 4 9 0 - 6 0 0	2964-0749 / - 4780-5110 2282-5151	odontoubstiradentes@aps.santamarcelina.org	segunda terça quarta e quinta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	27 86 97 4	UBS DOM ANGELICO	ST A. M AR CE LIN A	Ariana Souza Cavalcante - CD RT	Estr. Manoel Oliveira Ramos, 01 - Cid. Tiradentes	0 8 4 7 3 - 0 0 0	2555-0192 / - 2555-3894 4780-5062	odoub sdomangelico@aps.santamarcelina.org	terça quinta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTES	CIDADE TIRADENTES	27 87 05 9	UBS FERROVIARIOS	ST A. M AR CE LIN A	Luciano D'Arcadia - CD RT	R. Gonçalves Nina, 58 - Cid. Tiradentes	0 8 4 7 0 - 6 1 0	2964-0912 / - 4780-5063 2558-6888	odoub sferroviarios@aps.santamarcelina.org	segunda terça e quinta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS CIDADE TIRADENTE S	CIDADE TIRADENTE S	31 21 13 5	UBS GRAFICOS	ST A. M AR CE LIN A	Vinicius Tadeu P. Rodrigues - CD RT	R. Francisco José Viana, 708 – Cid. Tiradentes	0 8 4 7 1 - 5 3 0	2285- 7097 / 2964- 0724 4780- 5065	odoubsgraficos@aps.santama rcelina.org	segunda terça quinta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTE S	CIDADE TIRADENTE S	36 61 66 0	UBS INACIO MONTEIRO	ST A. M AR CE LIN A	Valéria Cristina B. Sahara - CD RT	R. Inácio Monteiro, 3002 – Cid. Tiradentes	0 8 4 7 4 - 5 4 5	2555- 6455 / 4780- 5066	odoubsinaciomonteiro@aps.s antamarcelina.org	todos os dias
LESTE - STS CIDADE TIRADENTE S	CIDADE TIRADENTE S	96 18 69 4	UBS NASCER DO SOL	ST A. M AR CE LIN A	Vicentina Ap. Ramires - CD RT	R. Senador Nelson Carneiro, 617 – Cid. Tiradentes	0 8 4 8 5 - 3 0 0	4810- 7700 / 4077- 2033	odoubsnascerdosol@aps.sant amarcelina.org	segunda terça quinta e sexta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTE S	CIDADE TIRADENTE S	40 49 96 9	UBS PREFEITO PRESTES MAIA	ST A. M AR CE LIN A	Tatiane Lima - CD RT	R. Inácio Pinto Lima, 35 – Cid. Tiradentes	0 8 4 9 0 - 0 2 0	2555- 2676 / 2555- 0484 4780- 5064 / 2555- 5682	odoubsprestesmaia@aps.sant amarcelina.org	segunda terça e quinta
LESTE - STS CIDADE TIRADENTE S	CIDADE TIRADENTE S	20 27 30 5	UBS PROFETA JEREMIAS	ST A. M AR CE LIN A	Elis Lopes Landine - CD RT	R. Luis Bordese, 63 – Cid. Tiradentes	0 8 4 7 1 - - 7 1 0	4780- 5067 / 2558- 3866 2282- 4069	ubsprefetajeremiasodonto@p refeitura.sp.gov.br	segunda quinta e sexta
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 52 24 7	Ama/Ubs Integrada Humberto Cerruti	SE CO NC I	Rita de Cassia Bispo Silva	Rua Olavo Egídio de Souza Aranha 704 - Parque Cispar SP	0 3 8 2 2 - 0 0 0	2943- 9991/254 1-4685	odontologia.ubsamacerruti@s as-seconci.org.br	Sexta-feira 10hs
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 74 82 8	Ama/Ubs Integrada J Tres Marias Mauricio Zamijovsky	SE CO NC I	Robson Henrique Machado	Rua Breno Acioli 19 - Jd. Três Marias - SP	0 3 6 7 6 - 0 4 0	2280- 4388/375 6- 0513/204 3-4617	odontologia.ubsamatresmaria s@sas-seconci.org.br	SEGUNDA à SEXTA
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	40 49 99 3	UBS JARDIM POPULAR DR MATHEUS SANTAMARIA	SE CO NC I	ANDREA ORLANDO ROSSI BERNAL	R. Ilha de Castilhos, 271 - Jardim Popular - São Paulo - SP	0 3 6 7 0 - - 1 0	(11) 2791- 6421 / (11) 2685- 0469 / (11) 2685- 0439	ubs.jdpopular@sas- seconci.org.br / andrea.bernal@sas- seconci.org.br	A definir
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 52 19 0	Ubs Burgo Paulista	SE CO NC I	MIRACI KIMIKO TAKATU DE OLIVEIRA	Rua José Silva Alcântara Filho 1031 - Burgo Paulista - SP	0 3 6 8 0 - - 0 0	2280- 0080/204 6- 8809/202 6-1166	odontologia.ubsburgopaulista @sas-seconci.org.br	QUARTA/QUIN TA
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 86 95 8	Ubs Costa Melo	SE CO NC I	SARA JANE SANTOS BILAC CARVALLHO	Rua Luis Asson 165 - Vila Buenos Aires - SP	0 3 6 2 4 - - 1 0	2958- 2981/268 5- 8384/202 3-1211	sara.carvalho@sas- seconci.org.br odontologia.ubscostamelo@s as-seconci.org.br	QUINTA -FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	20 65 26 6	Ubs Ermelino Matarazzo	SE CO NC I	JORGE EDUARDO DE CARVALHO DUARTE	Rua Antonio de Freitas Toledo 185 - Ermelino matarazzo - SP	0 3 8 0 9 - 0 6 0	2214- 1718 / 2545- 8235	odontologia.ubsermelinomatarazzo@sas-seconci.org.br / jorge.duarte@sas-seconci.org.br	Quarta-feira 10h / Sexta- feira 10h
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 87 54 7	Ubs Jardim Keralux	SE CO NC I	GEOVANA MACEDO PEREIRA	Rua Bатуіra do Campo, 51 - Jardim Keralux, São Paulo	0 3 8 2 8 - 0 0	(11) 2214- 1658	odontologia.ubsjardimkeralux@sas-seconci.org.br	Quarta-feira e Sexta-feira
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 87 68 7	Ubs Jardim Penha	SE CO NC I	Rodrigo Antunes Valester	Avenida São Miguel, 3721 - vila constancia - SP	0 3 8 7 1 - 0 0	2546- 5867/221 4-3227	odontologia.ubsjdpenha@sas-seconci.org.br	Quartas feiras
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	40 50 00 2	Ubs Mangabeira - Dr Pedro De Souza Campos	SE CO NC I	CAMILA DE OLIVEIRA BRITO	Rua Paulo Bifano Alves 764 - Pq. Boturussu- SP	0 3 8 0 1 - 0 0	25464111 /2414- 0482	ubs.pedrodesouzacampos@sas-seconci.com.br	SEGUNDA à SEXTA
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	20 64 82 0	Ubs Ponte Rasa - Dr Carlos Olivaldo De Souza Lopes Muniz	SE CO NC I	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	RUA JACÓ BERTILLON, 22 - PONTE RASA	0 3 8 9 4 - 0 2	11 2041- 1744 / 11 94478- 7133	odontologia.ubscarlosmuniz@sas-seconci.org.br	SEGUNDA à SEXTA
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	20 79 07 0	Ubs Vila Cisper	SE CO NC I	GISELE BUENO MARCOCHI	Rua Caculé 79 - Parque Cisper - SP	0 3 8 1 7 - 2 2	2546- 5100/221 4- 0092/254 1-1954	gisele.marcochi@sas-seconci.org.br e ubs.vilacisper@sas-seconci.org.br	Quarta-feira e Quinta-feira
LESTE - STS ERMELINO MATARAZZ O	ERMELINO MATARAZZ O	27 51 83 6	Ubs Vila Paranagua	SE CO NC I	Luana de Andrade Graça Freitas	Rua Jose Goes Nogueira 70 - VI. Paranaguá - SP	0 3 8 0 7 - 3	2541- 0582/254 6-0098	luana.freitas@sas-seconci.org.br e ubs.vilaparanagua@sas-seconci.org.br	SEGUNDA à SEXTA
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 87 08 3	UBS GUAIANASES I (SES)	ST A. M AR CE LIN A	RAMON FELIPE RAMPINELLI	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu, 90	0 8 4 5 0 - 3 8 0	2557- 8177	odontoguaia1@aps.santamarcelina.org ; ubsguaianases1@aps.santamarcelina.org ;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	40 50 01 0	UBS GUAIANASES II	ST A. M AR CE LIN A	VICTOR HIROMITSU CARDOSO IONEDA	Rua Comandante Carlos Rhul, 189	0 8 4 1 0 - 1 3 0	2554- 4064 4780- 5095	odoubsguaianases2@aps.santamarcelina.org ; gerubsguaianases2@aps.santamarcelina.org ;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 87 20 2	UBS JARDIM AURORA	ST A. M AR CE LIN A	DRIELE RASTELLI LIMA CARVALHO	Rua Claudio da Costa, 54	0 3 1 7 8 - 2 0 0	2035- 1671	odontoubsjaurora@prefeitura.sp.gov.br ; ubsjaurora@prefeitura.sp.gov.br ;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 87 37 7	UBS JARDIM ETELVINA	ST A. M AR CE LIN A	LUÍS FELIPPE FERREIRA DE SOUZA	Rua Manoel Teodoro Xavier, 138	0 8 4 3 0 - 5 7 0	4780- 5071	odoubsjdetelvina@aps.santa marcelina.org; ; gerubsjdetelvina@aps.santam arcelina.org;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 87 38 5	UBS JARDIM FANGANIELLO	ST A. M AR CE LIN A	VALDERICE UINES FERREIRA BONATO	Rua Francisco Nunes Cubas, 60	0 8 4 5 0 - 4 6 0	2557- 6698	odontofanganiello@aps.santa marcelina.org, ubsfanganiello@aps.santamar celina.org	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 87 71 7	UBS JARDIM ROBRU - GUAIANAZES	ST A. M AR CE LIN A	DIMARA RIBEIRO MICCHI PILON	Av. Nordestina, 5593	0 8 4 5 1 - 0 0 0	2035- 2406	odoubsrobru1@aps.santamar celina.org; ubsjrobruguai@prefeitura.sp. gov.br	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	40 50 31 2	UBS JARDIM SAO CARLOS	ST A. M AR CE LIN A	ROSI MARA BATISTA SANCHES	Rua Macabu, 35	0 8 4 1 1 - 4 7 0	2016- 9559	odoubsjsCarlosguaia@aps.san tamarcelina.org; ubsjsaocarlos@prefeitura.sp.g ov.br;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	40 50 04 5	UBS JARDIM SOARES	ST A. M AR CE LIN A	FABIANA DA COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Rua Feliciano de Mendonça, 496	0 8 4 6 0 - 3 6 5	4780- 2358	odontojsoares@aps.santamar celina.org; admubsjsoares@aps.santama rcelina.org	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	30 02 92 6	UBS PREFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL	ST A. M AR CE LIN A	DANIELA BERNI BORTOLOTTI CALENDA	Rua Jorge Maraccini Ponfilio, 210	0 8 4 6 5 - 0 5 0	2556- 7997	odoubscelsodaniel@aps.santa marcelina.org, ubscelsodanie@prefeitura.sp. gov.br	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 89 93 10	Ubs V Cosmopolita	ST A. M AR CE LIN A	RAISSA PIRES ESTEVEES	Rua Aldeia Maria, 258	0 8 4 2 1 - 0 7 0	2555- 8583 2556- 7881	odoubscosmopolita@aps.sant amarcelina.org; gerubscosmopolita@aps.sant amarcelina.org	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 66 01 9	UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO	ST A. M AR CE LIN A	PRISCILLA DOS SANTOS DIAS	Travessa Açucena do Brejo, 16b	0 8 5 4 2 - 5 9 0	2035- 8010	odontoubsprioutubro@aps.sa ntamarcelina.org; gerubsprioutubro@aps.santa marcelina.org;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS GUAIANASE S	GUAIANASE S	27 88 78 0	UBS VILA CHABILANDIA	ST A. M AR CE LIN A	CARINA MASSAKO SAKAMOTO	Estrada do Lageado Velho, 392	0 8 4 5 1 - 0 0 0	2557- 9571	odoubschabilandia@aps.santa marcelina.org; ubschabilandia@aps.santama rcelina.org;	SEG/TER/QUA R/QUI/SEX
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 35 0	Ama/Ubs Integrada Jd Das Oliveiras	ST A. M AR CE LIN A	RT-ODONTO: DANIELLE FRANCA OLIVEIRA SANTOS	R. José da Cruz Camargo, 174 - Itaim Paulista, São Paulo - SP	0 8 1 1 2 2 - 1 0 0	(11) 2568- 5818	odoubsjdoliveiras@aps.santa marcelina.org	TERÇA, QUARTA E SEXTA.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	20 27 52 6	Ama/Ubs Integrada Jd Nelia	ST A. M AR CE LIN A	NATALIA MIGUEL	RUA ITAJUÍBE 1910	0 8 1 4 2 - 0 0 0	2963- 3802	odoubsjdnelia@aps.santamarcelina.org	TERÇAS E QUINTAS
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	20 57 13 1	Ubs Cidade Kemel	ST A. M AR CE LIN A	ALLAN PEREIRA DE SOUSA (RT)	AV. KEMEL ADDAS 1031	0 8 1 3 0 - 4 8 5	47805047	odoubscidkemel@aps.santamarcelina.org	4ª, 5ª FEIRAS
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 86 98 2	Ubs Dom Joao Nery	ST A. M AR CE LIN A	Natalia Pereira de Oliveira	Estrada dom joao nery, 3462	0 8 1 5 1 - 0 0 0	(11) 2566- 3624	odontoubsjdinery@aps.santamarcelina.org	sexta - feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	62 69 56 7	Ubs Dr Atualpa Girao Rabelo	ST A. M AR CE LIN A	RAFAEL DE SOUSA OLIVEIRA	R. AMBARÉ Nº 20	8 1 4 0 - 0 0 4	5237- 2146	odoubsatualpa@aps.santamarcelina.org	2ª, 4ª e 6ª feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	94 88 41 3	Ubs Encosta Norte	ST A. M AR CE LIN A	Daniel Sakamoto de Andrade RT Odonto	Rua Renata Agondi, 238	0 8 1 3 1 - 3 2 0	4780- 5113	odontoubsencostanorte@aps.santamarcelina.org	2ª 4ª 6ª
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	20 46 26 1	Ubs Itaim Paulista-Dr.Julio De Gouveia	DI RE TA	Gerente - Sheila Barbancho dos Anjos	Praça Major José Levy Sobrinho 139	0 8 1 1 0 - 4 6 0	5237- 9314/257 5-0672	ubsipjgouveia@prefeitura.sp.gov.br	2ª, 4ª e 6ª feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 97 0	Ubs Jaragua	ST A. M AR CE LIN A	JOYCE MORENO FEITOSA	RUA: DOMINGUES VIDGAL,97	8 1 6 0 3 5 0	25618076	gerubsjdjaragua@aps.santamarcelina.org	SEXTA-FEIRA
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	20 57 27 1	Ubs Jardim Camargo Novo	ST A. M AR CE LIN A	JOYCE EMILLY DAMIÃO DA SILVA	Rua Boiguaçu, 51	0 8 1 2 1 - 2 7 0	2562- 1193	odontoubsjdcamargonovo@aps.santamarcelina.org.br	Quinta-feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 23 7	Ubs Jardim Campos	ST A. M AR CE LIN A	Simone Marconi Pereira	RUA CRESCENTE , 97	0 8 1 5 2 - 0 9 0	11- 38082655 ramal 411495	odontoubsjmos@aps.santamarcelina.org	Segunda - feira / Quinta feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 98 9	Ubs Jardim Indaia	ST A. M AR CE LIN A	JOAB NATHAN SILVA MONTEIRO	Rua Antonio Leme da Guerra 182	0 8 1 4 1 - 1 3 0	11296337 11	odontoubsindaia@aps.santamarcelina.org	Quarta-feira e Sexta-feira
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 72 5	Ubs Jardim Robru II - MESSIAS JOSE DA SILVA	ST A. M AR CE	LUCILÉIA CARDOSO SILVA	RUA :JOSÉ MARIA ALVES DE DEUS N 288	0 8 4 3 1 5	2035- 2406	odontoubsrobru2@aps.santamarcelina.org	TERÇA,QUART A E QUINTA- FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

				LIN A			1 0			
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 87 84 9	Ubs Jardim Silva Telles	ST A. M AR CE LIN A	Wanderson Antonio Julio Reis	Rua: Jose Alexandre Machado,541	0 8 1 6 0 - 4 6 0	2561- 8034	ubssilvateles@aps.santamarcelina.org	Todos os dias. Segunda a sexta.
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 88 44 6	Ubs Parque Santa Rita	ST A. M AR CE LIN A	IVANILDO MONTIN / SHEILA BEZERRA	RUA JOSÉ PESSOTA, 80	0 8 1 5 0 - 0 2 0	2513- 7109	odo1ubspqstarita@aps.santamarcelina.org; odo2ubspqstarita@aps.santamarcelina.org; odo3ubspqstarita@aps.santamarcelina.org	QUARTAS E SEXTAS
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	27 88 80 2	Ubs Vila Curuça	ST A. M AR CE LIN A	ANA PAULA BARBOZA/ TATIANA ANDRADE MATOS	RUA PEDRO MEIRA,01	0 8 0 3 0 - 5 0 0	2035- 4311	gerubsvcuruca@aps.santamarcelina.org	QUINTA FEIRA
LESTE - STS ITAIM PAULISTA	ITAIM PAULISTA	40 50 20 7	Ubs Vila Nova Curuça	ST A. M AR CE LIN A	Gerente : Cintia Alves Pedro	Rua Narceja n º 51	0 8 0 3 2 - 3 4 0	(11) 2035- 2292	odortubsvnovacuruca@aps.santamarcelina.org	Segunda a Sexta
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 86 90 7	AMA/UBS INTEGRADA CIDADE LIDER I	ST A. M AR CE LIN A	Amanda Conceição Loiola da Silva (RT Odonto)	Av. Dr. Francisco Munhoz Fº, 379 - Cid.Líder	0 8 2 8 0 - 0 0 0	2017- 2743 / 2741- 1563	odoubscidadelider@aps.santamarcelina.org	Terça-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 08 8	AMA/UBS INTEGRADA JD BRASILIA	ST A. M AR CE LIN A	FRANCINE PETRECCA DE SENA- RT ODONTO	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 245- Cid. Líder	0 3 5 8 4 - 0 0 0	2743- 9476 / 2741- 6938 / 2254- 8693	odortubsjdbrasil@aps.santamarcelina.org	3ª FEIRA E 6ª FEIRA
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	20 26 99 6	AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO I	ST A. M AR CE LIN A	Jéssica Arthur Palmieri RT da odonto	Av. Prof. Oswaldo de Oliveira, 610, Jd. Helena	0 8 4 2 2 0 - 2 8 0	2557- 8844 / 5136 / 2553- 4556	odoubsjbonifacio1@aps.santamarcelina.org	Segunda
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 14 2	AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO III- LUCY MAYUMI UDAKIRI	ST A. M AR CE LIN A	Carolina Amaral	R. Silvio Barbine, 40 - José Bonifácio	0 8 2 5 0 - 6 5 0	2056- 4462	integradaiboni3@aps.santamarcelina.org	Quartas e sexta feiras
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 88 17 9	AMA/UBS INTEGRADA PARADA XV DE NOVEMBRO	ST A. M AR CE LIN A	LAIS DA COSTA CALADO	R. Ibiajara, 804 - Itaquera	0 8 2 5 0 - 1 0 0	2071- 3232 / 2286- 0017 / 2056- 4434	ubsparadaquinze@prefeitura.sp.gov.br	Segundas, quintas e sextas feiras
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 88 77 2	AMA/UBS INTEGRADA VL CARMOSINA	ST A. M AR CE	Carolina Carvalho Bonici -RT	R. Ipopoca, 81 - Itaquera	0 8 2 2 9 0 - 0	2524- 7796 / 2521- 8544 / 6606	odoubsvcarmosina@aps.santamarcelina.org	Tercas



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

				LIN A			3 3 0			
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 52 27 1	AMA/UBS INTEGRADA VL ITAPEMA	ST A. M AR CE LIN A	Rosana Aparecida Squarcini Motezani	R. Costeira, 572 - Cidade Líder	0 3 5 7 3 - 0 1 0	47805103 / 27246146 / 27243946 / 22538472	odoubsjitapema@aps.santamarcelina.org	Quarta-Feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 87 07 5	UBS GLEBA DO PESSEGO - VICENTE FIUZA DA COSTA	ST A. M AR CE LIN A	Monike Petrini Vallerini Teraoka	R. Confissão - 786 - Gleba do Pêssego	0 8 2 6 5 - 2 3 0	2521- 8840	odoubsgpessego@aps.santamarcelina.org	Sexta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 52 25 5	Ubs Itaquera	DI RE TA	CHIOU LING JIN	R. Américo Salvador Novelli, 265 - Itaquera	0 8 2 1 0 - 0 9 0	2286- 1422 / 0015	ubsitaquera@prefeitura.sp.gov.br	2ª à 6ª
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 74 79 8	UBS JARDIM COPA - MATHILDE DE AQUINO DINIZ	ST A. M AR CE LIN A	MARCIA MONTEIRO RITA	R. Ponta de Lucena, 330, Jd. Marabá	0 8 2 7 0 - 3 4 0	2524- 5020 / 2522- 6763	odontojdcopa@aps.santamarcelina.org	sexta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 87 43 1	UBS JARDIM HELIAN	ST A. M AR CE LIN A	FRANCISCO RUBENS DE QUEIROZ	Rua João Barreiros, 22 - Jd. Helian	0 8 2 6 5 - 1 3 0	2521- 7615 / 4780- 5097	odoubsjdhelian@aps.santamarcelina.org	quinta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	20 27 05 4	Ubs Jardim Marília	ST A. M AR CE LIN A	RT ODONTO - FABIO MORAES MOYAMA	R. Elza dos anjos Neves, 22 - Jd Marília	0 3 5 8 5 - 1 0 0	2743- 9526 / 2746- 3008	odoubsjdmrilia@aps.santamarcelina.org	terça-feira à sexta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 13 4	UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	ST A. M AR CE LIN A	Hélder Inocêncio Paulo de Souza	R. Veríssimo da Silva 723 - Pq do Carmo	0 8 2 7 5 - 2 7 0	4780- 5099 / 2748- 5103	odoubsnscarmo@aps.santamarcelina.org	quarta
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	20 86 80 8	UBS JARDIM SANTA MARIA	ST A. M AR CE LIN A	Gerente: REGEANE ARAPIRACA SANTOS	R. Embirataí, 201, Jardim Santa Maria	0 3 5 7 6 - 0 0 0	2727- 4160 / 2724- 7004	ubsjstamaria@aps.santamarcelina.org	terça a sexta
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 87 86 5	UBS JARDIM SANTA TEREZINHA	ST A. M AR CE LIN A	THIAGO MARION DOS SANTOS	Av. dos Latinos, 205 - Cidade Líder	0 3 5 7 2 - 0 0 0	5237- 2666 (odonto) 2725- 0711 / 2721- 1815	odoubssterezinha@aps.santamarcelina.org	quarta-feira e sexta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 49 94 2	UBS JARDIM SAO PEDRO - FRANCISCO ANTONIO CESARONI	ST A. M AR CE	LIGIA MOURA DE SOUZA	R. Silvianópolis, 370, Jd. S. Pedro	0 8 4 2 0 -	2552- 5355 / 2557- 8938	odoubsjdsaoapedro@aps.santamarcelina.org	2ª /3ª/5ª



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

				LIN A			6 8 0			
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 49 95 0	UBS JOSE BONIFACIO II	ST A. M AR CE LIN A	RT Luiz Ricardo Dalla Torre	R. Murmúrios da Tarde, 30 - José Bonifácio	0 8 2 5 3 - 5 8 0	2521- 5625 / 1226	odoubsbonif2@aps.santamarcelina.org	terça, quinta e sexta-feira
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	27 89 09 4	Ubs Vila Nossa Senhora Aparecida	DI RE TA	Renata Furtado Camilo Carnielli	R. Paulino Serqueira, 01 - Itaquera	0 8 2 1 5 - 1 6 0	2073- 6039 / 2079- 7871	odontologiaubsnsa@PREFEITURA.SP.GOV.BR	segunda e quinta
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 12 6	UBS VILA RAMOS - DR. LUIS AUGUSTO DE CAMPOS	ST A. M AR CE LIN A	RT Celia Mendes	Av. Augusto Antunes, 1631, Limoeiro - Itaquera	0 8 2 3 5 - 6 3 0	4780- 5060 / 2052- 6945	odoubsvilaramos@aps.santamarcelina.org	Todos os dias
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 02 9	Ubs Vila Regina	DI RE TA	PATRICIA ALMEIDA FONSECA	R. Catarina Lopes, 450, V. Regina - Itaquera	0 8 2 2 5 - 0 0 0	2205- 6003 / 2944- 7662	UBSVREGINA@PREFEITURA.SP.GOV.BR	QUARTAS E QUINTAS FEIRAS
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	40 50 21 5	UBS VILA SANTANA	ST A. M AR CE LIN A	LESLIE ROBERTA DA SILVA	R. Vitor José de Castro, 84 - Vila Santana	0 8 2 4 0 - 3 0 5	2051- 3962 / 4780- 5059	ODOUBSVSANTANA@SANTA.MARCELINA.COM	TERÇA E QUINTA
LESTE - STS ITAQUERA	ITAQUERA	94 60 55 1	UBS/URSI CONJUNTO AE CARVALHO	ST A. M AR CE LIN A	PAULO ARA VALADÃO	R. Corre corre, 80 - Conj. Hab. A. E. Carvalho	0 8 2 2 5 - 5 5 0	4780- 5111	odoursiaecarvalho@aps.santamarcelina.org	TERÇA-FEIRA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	37 38 64 7	Ama/Ubs Jardim Da Conquista III	OS S FU AB C	Fatima da Costa Campos	Tv. Somos Todos Iguais, 312 - Jardim da Conquista, São Paulo - SP,	0 8 3 4 3 - 0 0 0	(11) 5178- 2395	odonto.amaubsconquista3@smfuabc.org.br	Segunda à sexta
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 34 2	Ama/Ubs Jardim Das Laranjeiras	OS S FU AB C	MARCELO SPIANDON (RT ODONTO) / KELLY PATRICIA DOS SANTOS SEREJO	Av. Bento Guelfi, 1100 - Jardim da Laranjeira	0 8 3 8 1 - 0 0 1	(11) 96294- 7801	amaubs.jdlaranjeiras@smfuabc.org.br	Quartas-feiras e Sextas-feiras
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 87 3	Ama/Ubs Jardim Santo André	OS S FU AB C	RT - Jeniffer Melício da Silva	Rua Miguel Ferreira de Melo, 497	8 3 9 0 0 0 0	51087463	odonto.amaubssantoandre@smfuabc.org.br	Segunda a sexta
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 88 52 7	Ama/Ubs Jardim Sao Francisco II	OS S FU AB C	Ariane de Souza benisse - RT Odonto	Rua Bandeira de Aracambi, 704	0 8 0 1 0 - 0 0	(11) 2751- 6712	odonto.saofrancisco2@smfuabc.org.br	Todos os dias



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							1 0			
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 88 1	Ama/Ubs Jardim Tietê I- Oscar Pereira da Silva	OS S FU AB C	DEBORA CRISTINA LEITE NOGUEIRA	AV ENGENHO NOVO,120	C E P 0 3 9 4 3 0 2 0	TEL11 20177143 1	odonto.amaubstiete1@smfua bc.org.br	SEGUNDA/TER ÇA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	20 27 03 8	UBS CIDADE SANTA BARBARA	OS S FU AB C	FABIOLA DANIELA CORREIA	RUA SOL Nº45	8 3 3 0 3 6 0	52379280	odonto.santabarbara@smfua bc.org.br	SEGUNDA - FEIRA E QUINTA-FEIRA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	20 27 01 1	Ubs Jardim Carrãozinho	OS S FU AB C	Aline Marques Corvetto	Rua Marcos Gonçalves Correa, 25	0 8 3 4 0 - 3 2 0	5237- 9355	ubs.jdcarraozinho@smfuabc.o rg.br	Terça-feira ANTES DAS 16H (HORARIO DE FUNCIONAME NTO DA ESB)
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 29 6	Ubs Jardim Colonial	DI RE TA	MARIA CLAUDIA SALES	AVENIDA JOSÉ RODRIGUES SANTARÉM, 464	0 3 9 6 8 - 0 1 0	11 5237- 9381	ubsjcolonial@prefeitura.sp.go v.br	sexta feira
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	40 50 03 7	Ubs Jardim Colorado- Dr. Jose Pires	OS S FU AB C	CARINA DA SILVA CASSEMIRO	RUA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA 61	8 3 1 0 2 4 0	27516474	odonto.jdcolorado@smfuabc. org.br	4 e 6ª FEIRAS
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 86 93 1	Ubs Jardim Da Conquista I	OS S FU AB C	THAYNNA BALEIRO ZAURISIO	RUA:PERAMIRI M N °01	8 3 4 0 5 0 0	(11) 5237- 9430	odonto.conquista1@smfuabc. org.br	TERÇA E QUINTA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	32 19 77 1	Ubs Jardim da Conquista II	OS S FU AB C	Gerente: Marcia da Anunciação	Tv. Somos Todos Iguais, 915	0 8 3 4 3 - 0 0	(11) 2735- 3079	ubsconquista2@prefeitura.sp. gov.br	2ª a 6ª feira (diariamente)
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 48 2	Ubs Jardim IV Centenário	OS S FU AB C	MIANTAG MELKONIAN FILHO	R. Campo Florido, 482 - Jardim Imperador (Zona Leste), São Paulo - SP,	0 3 9 3 4 - 1 0 0	(11) 5237- 9455	odonto.ivcentenario@smfuab c.org.br	QUINTA-FEIRA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 88 15 2	Ubs Jardim Nove De Julho	OS S FU AB C	EDILAINE APARECIDA ROBLES DE PINHO	RUA SIBALDO LINS 146	3 9 5 3 1 0 0	5237- 9505	ubs.jdnovedejulho@smfuabc. org.br	sexta-feira
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	20 27 04 6	Ubs Jardim Paraguaçu - Dr. Gonçalo F Alves	OS S FU AB C	Ana Carolina do Nascimento Oliveira	Rua Taiobeiras, 125	0 3 9 4 1 - 0 0	(11) 5237- 9530	odonto.paraguacu@smfuabc. ore.br	Terça e Quinta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	40 50 06 1	Ubs Jardim Rio Claro	OS S FU AB C	GERENTE IVANIA RODRIGUES	RUA CINIRA POLÔNIO, 33	0 8 3 9 5 - 3 2 0	(11)2753- 4929	ubs.rioclaro@smfuabc.org.br	sexta-feira
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 87 74 1	Ubs Jardim Roseli	OS S FU AB C	ANA BETARIZ AIELO FRANCO	R. Simão Nunes, 31 - Iguatemi, São Paulo - SP	0 8 3 8 0 - 0 3 9	(11) 5237- 9555 / 11 98178- 8042	odonto.roseli@smfuabc.org.br	SEGUNDA A SEXTA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 52 29 8	Ubs Jardim Tietê II	OS S FU AB C	HELEN MARA BRANCHINI LOPES RIBEIRO	RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS,09-JD. NOVE DE JULHO	0 3 9 4 7 - 0 3 0	(11)2017 0093 / 20100494	ubsjtiete2@prefeitura.sp.gov.br	segunda a sexta feira
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 88 27 6	Ubs Parque Boa Esperança	OS S FU AB C	Virginia Luchesi Wahls Curtolo	Av. Ragueb Chohfi, 3826	0 8 3 7 5 - 0 0	(11) 5237- 9230	ubs.pqboaesperanca@smfuabc.org.br	SEGUNDA A SEXTA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	40 49 85 3	Ubs Parque Sao Rafael - Dra. Ora Rosen	OS S FU AB C	Dra Monica Cilene, Dentista RT.	Rua Doutor Aristides Ricardo, 313 - Parque São Rafael.	0 8 3 1 1 - 2 7 0	(11) 52379630	ubspqsaorafael@prefeitura.sp.gov	Terça, Quarta e Quinta.
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 88 48 9	Ubs Recanto Verde Do Sol	OS S FU AB C	FELIPE LIMA BARRETO SILVA	Estr. dos Fidélis, 10 - Jardim Arantes, São Paulo - SP,	0 8 3 8 2 - 5 0 5	011- 5237- 9655	odonto.recantoverde@smfuabc.org.br	SEGUNDA FEIRA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	27 88 53 5	Ubs São Mateus - Nair Alves De Rezende Norimbeni	OS S FU AB C	SILVANA DE FATIMA RIBEIRO LIMA DO VALLE	RUA ANGELO DE CANDIA, 1058 CIDADE SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP	0 3 9 5 8 - 0 0 0	11 52379705	ubs.saomateus1@smfuabc.org.br	segunda,terça, quarta, quinta e sexta
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	47 00 44 9	Ubs Parque das Flores	OS S FU AB C	RT ODONTO: MARCELLA GUARIERO GERENTE UNIDADE: TENILLE MUZZE	RUA DAS PETUNIAS n.193	0 8 3 9 1 - 1 9 2	(11) 5193- 0850 RAMAL ODONTO: 400865	odonto.pqdasflores@smfuabc.org.br	TERÇA/QUINTA E SEXTA
LESTE - STS SAO MATEUS	SÃO MATEUS	32 19 88 7	Ubs CDHU Palanque	OS S FU AB C	DERICK MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PONTE DA AMIZADE Nº 02	0 8 3 7 1 - 4 2 0	(11) 5237- 9255	odonto.ubpalanque@smfuabc.org.br	Quarta - feira
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	62 83 61 6	Ama/Ubs Integrada Parque Paulistano	ST A. M AR CE LIN A	WESLEY OLIVEIRA SANTOS CD RT/ VIVIAN MELO GERENTE	R. Silveira Pires, 265 - Parque Paulistano, São Paulo - SP	0 8 0 8 0 - 1 6 0	(11) 2025- 9469 - RAMAL ODONTO 403097	odoubpqpaulistano@aps.santamarcelina.org	TERÇA/QUINTA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	20 91 79 8	Ama/Ubs Integrada Sítio Da Casa Pintada	ST A. M AR CE LIN A	BRUNA FERNANDES	AV MARIA SANTANA, 1069	0 8 0 5 0 - 1 3 0	5555 7301	odoamasitiocasapintada@aps.santamarcelina.org	DIARIAMENTE
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	27 86 91 5	Ubs Cidade Nova Sao Miguel	ST A. M AR CE LIN A	ELLEN MAGLIARELLI POSTIGO - DENTISTA/ MARILEIDE APARECIDA BENTO FERNANDES- GERENTE	R. Mohamad Ibrahim Saleh, 828-914 - Cidade Nova São Miguel, São Paulo	0 8 0 4 2 - 1 3 0	2051- 3560	odonovasao Miguel@aps.santamarcelina.org	SEGUNDA À SEXTA
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	20 46 96 2	Ubs Cidade Pedro Jose Nunes	ST A. M AR CE LIN A	MARJORIE ANTONIAZZI	RUA JOSÉ BARGAS 143	0 8 0 6 1 - 2 4 5	11984353 570	odortubspjnunes@aps.santamarcelina.org	QUARTA E SEXTA
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	27 88 65 9	Ubs Dr Thersio Ventura	ST A. M AR CE LIN A	RODRIGO PEREIRA GUIMARAES (RT ODONTO)	RUA: ARRAIAL DE SANTA BARBARA ,996	0 8 0 6 1 - 3 6 0	(11) 2545- 1026	odoubstventura@aps.santamarcelina.org	QUINTA-FEIRA
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	27 87 33 4	Ubs Jardim Das Camelias	ST A. M AR CE LIN A	PIERO FACINCANI RODRIGUEZ JIMENEZ	R TREVO DE SANTA MARIA 79	0 8 0 5 0 - 4 9 0	47802003 /2051878 8	ODOJCAMELIAS@APS.SANTA MARCELINA.ORG	QUINTA- FEIRA
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	20 62 65 8	Ubs Jardim Maia	ST A. M AR CE LIN A	Natália Tonin Amorim	Rua Marfim Vegetal, 108	8 0 8 1 3 3 0	2581- 6962	odortubsjdmaia@aps.santamarcelina.org	Segunda à sexta
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	96 32 38 7	Ubs Jardim Sao Carlos - Sao Miguel	ST A. M AR CE LIN A	RT - Gabriela Maria Gomes Ferreira. Gerente Marcela Alves Bizzarro	Av. César Augusto Romaro, 500	0 8 0 6 2 - 0 0 0	4810- 0660	odoubsscarios@aps.santamarcelina.org	Hoje o laboratório passa todos os dias, mas poderia ser 2ºF, 4º, 6ºF.
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	94 59 06 5	Ubs Tres Pontes	ST A. M AR CE LIN A	Katia Ramalho Di Giglio (gerente)	Rua Capachós, 136	0 8 1 9 1 - 3 3 0	4780- 5112	odoubstpontes@aps.santamarcelina.org	Segundas, Terças, Quartas, Quintas e Sextas
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	28 19 85 6	Ubs Uniao De Vila Nova	ST A. M AR CE LIN A	MAXWEL VITAL DOS SANTOS (GERENTE) CAMILA MARQUES DA COSTA (RT ODONTO)	RUA RIO CINCO VOLTAS, 205	0 8 0 7 1 - 1 0 0	(11) 2037- 7779	odoubstvnova@aps.santamarcelina.org ou gerubstvnova@aps.santamarcelina.org	Segunda, Quarta e Sexta- feiras.
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	27 87 73 3	Ubs Vila Itaim	ST A. M AR CE LIN A	Juliana Câmera Brandão	Rua Rio Manuel Alves, 182 - Vila Itaim	8 1 9 0 0 - 4 5 0	3678- 5222	odoubsvilaitaim@prefeitura.sp.gov.br	Sexta-feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	27 89 00 0	Ubs Vila Jacui	DI RE TA	Edilaine Ribeiro Okagawa Abrahão	Rua Édipo Feliciano, 165	8 0 6 0 2 2 0	2297-8709	ubsvjacui@prefeitura.sp.gov.br	3º, 5º e 6º
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	20 75 01 6	Ubs Vila Progresso	ST A. M AR CE LIN A	DALILA XAVIER CEMIN	RUA REAL HORTO, 115	0 8 2 4 5 - 2 6 0	11 5555-7032 RAMAL 3932	odoubvprogresso@aps.santa-marcelina.org	SEGUNDA À SEXTA DEVIDO AO VOLUME DE TRABALHOS
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	40 49 93 4	UBS JARDIM HELENA(UBS em construção, RH realocado)-previsão 2º semestre 2025	ST A M AR CE LIN A	BRUNA MAYNARD(gerente)	PRAÇA CRAVEIRO DO CAMPO, SEM N°(a definir n°)	0 8 0 9 0 0 - 5 9 0	tel:4780-5058	gerubshelena@aps.santamarcelina.org	A DEFINIR
LESTE - STS SAO MIGUEL	SÃO MIGUEL PAULISTA	68 73 28 6	UBS JARDIM LAPENNA(UBS em construção em novo prédio)-previsão 2º semestre de 2025	ST A M AR CE LIN A	LESLIE MARYANNE DOS SANTOS SILVA FIUZA(gerente)	Rua Dr.Almiro dos Reis,54(em construção)	0 8 0 7 1 - 1 7 0	TEL:4780-5049	ubsilapenna@prefeitura.sp.gov.br	A DEFINIR
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 87 78 4	Ama/Ubs Integrada Jardim Sao Jorge	SP D M	MARCELO BORGES DE ALMEIDA (Gerente) Elaine Cristina da Silva (RT Odonto)	R Ângelo Aparecido dos Santos Dias, 331 – São Jorge	C E P : 0 5 5 6 8 - 0 9 0	98537-4311	marcelo.borges@butanta.spdm.org.br elaine.cristina@butanta.spdm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 88 21 7	Ama/Ubs Integrada Paulo VI	SP D M	ALEX PEREIRA (Gerente) Rubens Merguizo Filho (RT Odonto)	Av Vaticano, 69-Jd João XXIII	C E P : 0 5 5 6 9 - 1 2 0	94710-8912	alex.pereira@butanta.spdm.org.br rubens.merguizo@butanta.spdm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 89 25 6	Ama/Ubs Integrada Vila Sonia	SP D M	ALEXANDRA RIBEIRO (Gerente) Patrícia Maria Silveira (RT Odonto)	R. ABRAAO CALIL REZEK. 91	C E P : 0 5 6 2 5 - 0 5 0	97525-0679	alexandra.ribeiro@butanta.spdm.org.br patricia.silveira@butanta.spdm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 86 82 6	Ubs Butantã	SP D M	TATIANE CAMPOS DE LIMA (Gerente) Felipe de Almeida (RT Odonto)	R Cabral de Meneses, 51	C E P : 0 5 5 9 0 - 0 5 0	96694-9960	tatiane.lima@butanta.spdm.org.br felipe.aparecido@butanta.spdm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 87 21 0	Ubs Jardim Boa Vista	SP D M	AMANDA SOUSA (Gerente) Tatiane da Cunha Santos (RT Odonto)	R Cândido Fontoura, 620-Jd Boa Vista	C E P : 0 5 5 - 0 5 5	97525-0349	amanda.sousa@butanta.spdm.org.br tatiane.santos@butanta.spdm.org.br	segunda a sexta-feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

						8 3 - 0 7 0			
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	91 86 49 2	Ubs Jardim Colombo	SP D M	PAULA TERUEL (Gerente) Erica Junqueira de Castro (RT Odonto)	Rua Frei Bonifácio Dux, 40-Jd Colombo	C E P : 0 5 6 2 9 - 0 0 0	paula.teruel@butanta.spdm.o rg.br erica.castro@butanta.spdm.o rg.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 87 32 6	Ubs Jardim D Abril	SP D M	VIVIAN OCHSENHOFE R DE MAGALHAES (Gerente) Vanilde Nogueira (RT Odonto)	R Paulo Maranhão, 441 - Jd D'Abril	C E P : 0 5 3 9 8 - 1 3 0	vivian.ochenhofer@butanta.s pdm.org.br vanilde.nogueira@butanta.sp dm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 87 51 2	Ubs Jardim Jaqueline	SP D M	VIVIANE SANTANA DOS SANTOS (Gerente) Isabelle Anibal (RT Odonto)	R Bonifácio Veronese, 10 - Jd Jaqueline	C E P : 0 5 5 2 9 - 0 6 0	viviane.santos@butanta.spdm .org.br isabelle.santos@butanta.spd m.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 88 00 4	Ubs Jose Marcilio Malta Cardoso	SP D M	EVERTON DUARTE NEIVA (Gerente) Fernanda C. Machado (RT Odonto)	R. Des. Homero Pinho, 105 - Jardim Tropical, São Paulo	C E P : 0 5 3 7 9 - 2 4 0	everton.neiva@butanta.spdm .org.br fernanda.machado@butanta.s pdm.org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 88 47 0	Ubs Real Parque - Dr Paulo Mangabeira Albernaz Filho	SP D M	LEONARDO MONTEIRO TEIXEIRA (Gerente) Raul Espinosa (RT Odonto)	R Barão de Melgaço, 339 - Real Parque	C E P : 0 5 6 8 4 - 0 3 0	leonardo.teixeira@butanta.sp dm.org.br raul.rodriguez@butanta.spdm .org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	76 72 57 8	Ubs Sao Remo	SP D M	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS (Gerente) Renan Filip Neres (RT Odonto)	R Baltazar Rabelo, 167 - Rio Pequeno	C E P : 0 5 3 6 0 - 1 7 0	marcio.santos@butanta.spdm .org.br renan.santos@butanta.spdm. org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ	27 88 76 4	Ubs Vila Borges	SP D M	MARISA LIMA (Gerente) Sheila Soares de Araujo (RT Odonto)	R Jacinto Morais, 22 - Jd Claudia	C E P : 0 5 5 4 6	marisa.lima@butanta.spdm.or g.br sheila.araujo@butanta.spdm. org.br	segunda a sexta-feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							- 0 0 0			
OESTE - STS BUTANTA	BUTANTÃ		Ubs Vila Dalva - Eng. Guilherme H. Pinto Coelho	SP D M	PRISCILA TOLEDO (Gerente) Jessica Alves Sousa (RT Odonto)	R Gustavo Berthier, 155 – V Dalva	C E P : 0 5 3 8 6 - 1 1 0	98282- 6250	priscila.lopes@butanta.spdm. org.br jessica.sousa@butanta.spdm. org.br	segunda a sexta-feira
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 89 11 6	Ama/Ubs Integrada Vila Nova Jaguare	AS F	ARIANA ADOLPHATO ROMERO SILVA	R. Salatiel de Campos, 222 - Jaguaré, São Paulo - SP	0 5 3 3 3 - 0 1 0	(11) 3714- 2461	aromero@saudedafamilia.org	Terça / Quarta/Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 89 17 5	Ama/Ubs Integrada Vila Piaui	AS F	SAMUEL MORAES CECCONI	R. Flor da Cachoeira, 2 - Chácara São João, São Paulo - SP	0 5 1 0 9 - 2 7 0	(11) 3621- 4508	sceconni@saudedafamilia.org	Quarta/Quinta /Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 52 30 1	Ubs Dr Jose De Barros Magaldi	AS F	CAROLINA FANARO DA COSTA DAMATO	R. Salvador Cardoso, 177 - Itaim Bibi, São Paulo - SP	0 4 5 3 3 - 0 5 0	(11) 3168- 6571	cdamato@saudedafamilia.org	Segunda/Quart a/Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 88 06 3	Ubs Dr. Manoel Joaquim Pera	AS F	DANIELE COUTO LADEIRA KLING	R. Purpurina, 280 - Vila Madalena, São Paulo - SP	0 5 4 3 5 - 0 3 0	(11) 3813- 1030	dkling@saudedafamilia.org	Terça/Quinta/S exta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	73 02 54 1	Ubs Jardim Edite	AS F	JULIETH OLIVEIRA BARBOSA	R. Charles Coulomb, 80 - Cidade Monções, São Paulo - SP	0 4 5 7 6 - 0 3 0	(11) 4329- 8860	jubarbosa@saudedafamilia.or g	Segunda e Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 87 93 8	Ubs Jardim Vera Cruz - Perdizes	AS F	VICTOR KAWASETSU	R. Saramenha - Pompeia, São Paulo - SP	0 1 2 5 9 - 0 3 0	(11) 3673- 8552	vkawasetu@saudedafamilia. org	Segunda/Quart a/ Quinta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	20 27 46 1	Ubs Parque Da Lapa	AS F	LUNA SILVA LEITE	R. Bergson, 52 - Vila Leopoldina, São Paulo - SP	0 5 6 8 6 - 0 6 0	(11) 3836- 8029.	luleite@saudedafamilia.org	Terça/Quinta/S exta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 88 67 5	Ubs Vila Anastacio	AS F	LUCIANA REBELLO	R. Conselheiro Olegário, 239 - Vila Anastácio, São Paulo - SP	0 5 0 9 3 - 0	(11) 2774- 1243	lrebello@saudedafamilia.org	Terça/Quinta/S exta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

						4 0			
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 88 68 3	Ubs Vila Anglo Brasileira - Dr. Jose Serra Ribeiro	AS F	MAURIZIA ELSA DOS SANTOS ROSSI GARCIA	Av. Sumaré, 100 - Perdizes, São Paulo - SP	(11) 3801- 1547	mgarcia@saudedafamilia.org	Terça/Quinta/S exta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 88 98 5	Ubs Vila Ipojuca- Dra Wanda Coelho De Moraes	AS F	ISIS ARCANJO COLUCCI DA SILVA	R. Catão, 1266 - Lapa, São Paulo - SP	(11) 3676- 1399	icolucci@saudedafamilia.org	Terça/Quinta/S exta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 89 01 9	Ubs Vila Jaguará	AS F	NATÁLIA MARIA DOS REIS	Rua Paúva, 721 - Vila Jaguará, São Paulo - SP,	(11) 3625- 1775	nreis@saudedafamilia.org	Terça / Quarta/Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	35 03 48 8	Ubs Alto de Pinheiros	AS F	JULIANA SELMA DE OLIVIERA	Av. Queiroz Filho, 313 - Vila Hamburguesa, São Paulo - SP	(11) 5461- 5600	joliveira@saudedafamilia.org	Segunda/Quart a/ Quinta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	27 89 24 8	Ubs Vila Romana	AS F	CAROLINE CARRIERO CHICONELLO GERBASE	R. Vespasiano, 679 - Vila Romana, São Paulo - SP	(11) 3672- 0911	cgerbasi@saudedafamilia.org	Segunda/Quart a/ Quinta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	44 93 53 2	UBS Caju	AS F	ANA CAROLINA CERVELIN	R. Floresto Bandecechi, 1000 - Jaguaré, São Paulo - SP	(11) 5128- 1580	acervelin@saudedafamilia.org	Segunda/Quart a/ Sexta
OESTE - STS LAPA/PINH EIROS	LAPA PINHEIROS	44 93 53 2	CSE Geraldo Paula Souza	US P	FABIO PALLEZE SANCHEZ	AV. DR. ARNALDO, 925 - PACAEMBU	3061- 7721	odontogps@usp.br	todos os dias
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 16 6	Ama/Ubs Integrada Agua Rasa	SP D M	Dr. Lucca Barros De Martini (RT) / Isabella Nobre Varotto (GERENTE)	RUA Serra de Jairé, 1480 - Água Rasa	5237- 0060	ama.ubsaguarasa.adm@spdm-pais.org.br	quarta-feira e sexta-feira
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 88 19 5	Ama/Ubs Integrada Pari	SP D M	RAFAEL RIBEIRO CARDOZO (RT)	RUA das Olarias - Luz, 503 - Pari	5237- 0121	ama.ubspari.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 88 69 1	Ama/Ubs Integrada Vila Antonieta	SP D M	Patricia Gonçalves Mendes -(RT)	Rua Coronel João de Oliveira Melo 440 - Vila Antonieta	27253997	ama.ubsvantonieta.adm@spdm-pais.org.br	Sexta-Feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							0 2 0			
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 35 2	Ama/Ubs Integrada Vila Carrao - Dr. Adhemar Monteiro Pacheco	SP D M	KAROL LEONE CORRADO (RT)	RUA DR JACI BARBOSA, 280 - Vila Carrão	0 3 4 4 7 - 0 0 0	2036- 3853	ubsvcarrao.adm@spdm- pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 37 9	Ama/Ubs Integrada Vila Oratorio - Tito Pedro Mascelani	SP D M	EDUARDO TAVARES DE PINHO -RT)	RUA JOÃO FIALHO DE CARVALHO, 35 - Vila Diva	0 3 3 4 5 - 0 1 0	52370224	odonto.amauboratorio@gmail il.com	quinta e sexta- feira
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 17 4	Ubs Belenzinho - Marcus Wolosker	SP D M	JENNIFER DA SILVA MEIRELES - RT	Av. Celso Garcia, 1749 - Belenzinho	0 3 0 1 5 - 0 0 0	2292- 5687 / 2694- 2697	ubsbelenzinho.adm@spdm- pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 18 2	Ubs Bras - Manoel Saldiva Neto	SP D M	AMANDA CAMPOPIANO -RT	RUA JOAQUIM NABUCO 165, BRÁS	0 3 0 5 0 - 0 2 0	5239- 4986/523 9-4987	ubsvbras.adm@spdm- pais.org.br	QUINTA FEIRA E SEXTA FEIRA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 87 49 0	Ubs Jardim Iva	SP D M	ADRIANA ALVES CAMPOS OLIVERIO (gerente)	R. MIGUEL BASTOS SOARES -365 , Jardim IVA	0 3 9 1 0 - 0 0 0	2211- 0884	ubsvdiva.adm@spdm- pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	20 42 25 8	Ubs Mooca I	SP D M	Ana Cristina Correa da Silva -(RT)	Rua Taquari, 549 -Mooca	0 3 1 6 6 - 0 0 0	2618- 5255	ubsvmooca1.adm@spdm- pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 34 4	Ubs Vila Bertioga - Domingos Delascio / Ceo Mooca	SP D M	ALINE SOUSA NAKATU (gerente)	RUA FAROL PAULISTANO ,410 Vila Bertioga	0 3 1 9 2 - 0 6 0	2965- 1066	ubsvilabertioga.adm@spdm- pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	40 49 79 9	Ubs Vila Formosa - Jose Gonzalez	SP D M	FABIO ALEXANDRE SALES CORREIA (gerente)	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, 350	3 3 6 7 0 4 0	5239- 4795	ubsvcomendadorjosegonzalez. adm@spdm-pais.org.br	TERÇA E QUINTA -FEIRA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 88 91 8	Ubs Vila Formosa I - Antonio Da S E Oliveira	SP D M	CRISTIANE DE CASSIA SOARES DE OLIVEIRA (gerente)	RUA ACURUI , 720- Vila Formosa	0 3 3 5 5 - 0 0 0	2671- 0888/227 3-2169	ubsvformosa1.adm@spdm- pais.org.br	segunda, quarta e sexta
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 88 89 6	Ubs Vila Formosa II	SP D M	PRISCILA MARY SILVA - (RT)	RUA OURICURI,455 - VILA FORMOSA .	0 3 3 6 5 - 0	2674- 5246 /5594- 0179	ubsvformosa2.adm@spdm- pais.org.br	QUINTA FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							00			
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 88 94 2	Ubs Vila Guarani	SP D M	PAULA JULIANO DI LENA (gerente)	RUA TERESINHA - 123 - Jardim Maringá	33 82 18 0	2717-2732	gerenteubsvguarani.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 36 0	Ubs Vila Nova Manchester - Arlindo Gennari	SP D M	AIDA HIDALGO GONÇALVES (RT)	PRAÇA HAROLDO DALTRO ,461 - Vila Nova Manchester	34 44 09 0	2295-4163	ubsnovamanchester.adm@sdpdm-pais.org.br	SEGUNDA ,TERÇA, QUARTA E SEXTA
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 89 12 4	Ubs Vila Nova York	SP D M	Sara Modesto Juvenal Celestino (gerente)	Rua Dr. Edgard Magalhães Noronha, 200 - Vila Nova York	03 48 00 0	5237-0920 / 5237-0928	ubsnovayork.adm@spdm-pais.org.br	terça, quarta e quinta
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 52 38 7	Ubs Vila Santo Estevao - Dr Woody Jorge Kalil	SP D M	Patricia C.M.Lima (gerente)	Rua Antonio Camardo , 678 - Tatuapé	03 30 99 0	2097-7620	ubsvsantoestevao.adm@spdm-pais.org.br	segunda/quarta /sexta
SUDESTE - STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	STS ARICANDU VA/MOOCA /FORMOSA /CARRAO	27 51 91 7	AE Mooca Dr. Ítalo Domingos Le Vocci	DI RE TA	ANA PAULA CANDIDO DOS SANTOS (gerente)	RUA MARINA CRESPI, 91 - Mooca	03 11 22 0	5178-0960	ae_mooca@prefeitura.sp.gov.br	SEGUNDA À SEXTA
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 28 4	Ama/Ubs Integrada Parque Bristol	SP D M	Thauany Batista Lopes	Rua François Bunel, 194	04 19 33 1	(11) 5239-2515	ama.ubspqbristol.adm@spdm-pais.org.br	Segunda à Sexta-feira
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 54 3	Ama/Ubs Integrada Sao Vicente De Paula	SP D M	RENATA LEME MIS-GERENTE	RUA VICENTE DA COSTA 289	04 26 66 0	20637354	ama.ubssaovicentedepaula.adm@spdm-pais.org.br	TODOS OS DIAS
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 89 08 6	Ama/Ubs Integrada V Moraes - Joao P B Vieira	SP D M	RT: RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	RUA GIOVANNI DI BAUDUCCIO 250	41 70 00 0	5058-0891	gerenteubsvmoraes.adm@spdm-pais.org.br	QUARTA E SEXTA FEIRA
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 64 85 5	Ubs Agua Funda	SP D M	RT Sheila Kawano Muniz Arakaki	R: Rosa de Moraes, 91	04 15 55 0	5073-6253/5058-5007	ubsaguafunda.adm@spdm-pais.org.br	quarta-feira e sexta-feira
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 47 00 4	Ubs Aurelio Mellone - Jardim Sao Saverio	SP D M	RT JULIANA LUCI DE OLIVEIRA ALVES	Rua Atílio Selva.10	04 19 55 0	2331-2131	odontomellone@gmail.com	TERÇA/QUINTA e SEXTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 42 98 3	Ubs Dr. Eduardo Romano Reschilian	SP D M	Flavia Coca da Rocha	Rua Dr. Lafayette de Souza Camargo,40	0 4 1 7 7 - 3 8 0	11 2335- 5319	ubseduardoreschilian.adm@spdm-pais.org.br	Segunda a Sexta
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	91 88 17 7	Ubs Heliopolis	SP D M	Luciane de Jesus Rosa	AV: Almirante Delamare 3033	0 4 2 3 0 - 0 4 5	52393515	heliopolis.adm@spdm.pais.org.br	QUARTA FEIRA
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 42 96 7	Ubs Jardim Da Saude-Neusa Rosalia Morales	SP D M	ERICA ALESSANDRA NUNES	RUA DOMINGOS DE ROGATIS ,187	0 4 2 9 0 - 0 8 0	(11) 5239- 3880	UBSIDSAUDE@GMAIL.COM	TERÇAS E SEXTAS FEIRAS
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 87 83 0	Ubs Jardim Seckler	SP D M	Ivone de Cássia Barbosa	Rua Carlos Mauro 114	4 2 4 0 1 5 0	2946- 8532/294 8-2994	gerenteubsjdseckler.adm@spdm-pais.org.br	terça/quinta
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 42 95 9	Ubs Joaquim Rossini	SP D M	Jorge Eduardo da Silva Conceição (RT Odonto)	Rua Álvaro Fragoso, 480 - Vila Independência - SP	0 4 2 2 3 - 0 0 0	(11) 2273- 4602	ubsjrossinivcarioca.adm@spdm-pais.org.br	De segunda a sexta feira
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 05 5	Ubs Luiz Ernesto Mazzoni	SP D M	NATHALIA GONSALVES DA SILVA	RUA CARLOS LUVIEIRO,566	0 4 1 8 6 - 1 1 0	5239 37 15	odontomazzoni@gmail.com	TERÇA E QUINTA FEIRA
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	20 42 97 5	Ubs Oswaldo Marasca Junior	SP D M	THAÍS HENRIQUE SOARES RT	Av. Dom Pedro I, 594	0 1 5 5 2 - 0 0 0	(11) 2272- 8619	ubsoswaldomarascajr.adm@spdm-pais.org.br	TODOS OS DIAS
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 51 9	Ubs Sacoma	SP D M	NINA GRECCO(RT ODONTO)	ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 1604, IPIRANGA	0 4 2 3 2 - 0 0 0	(11)5239 3955	UBS.SACOMA.ODONTOLOGIA@GMAIL.COM	SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 71 3	Ubs Vila Arapua	SP D M	RT Odonto- Alyne Pereira Vieira	Rua Colombo Florence, 235	0 4 2 5 7 - 0 4 5	5239- 1477	odontoubsarapua@gmail.com	Segunda a sexta
SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 88 82 9	Ubs Vila Das Mercedes	SP D M	ANA PRISICILA FERREIRA CARVALHEIRO	Rua: Nossa Senhora das Mercedes,1315	0 4 1 6 5 - 0 0 1	(11) 5239- 4775	uvsvdasmerces.adm@spdm-pais.org.br	Quarta feira e sexta feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE - STS IPIRANGA	STS IPIRANGA	27 87 59 8	Ubs Vila Gumerindo-Jandira Massur	SP D M	DENISE CIONGOLI	Av. Ricardo Jafet 3025	0 4 1 2 3 - 0 3 0	(11)5061 0999	ubsvgumerindo.adm@spdm-pais.org.br	Segunda, quartas e sextas feiras
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 52 20 4	Ama/Ubs Integrada Cangaiba - Dr. Carlos Gentile De Mello	SE CO NC I	CARLA MIE SAKUMA YAMADA	Av. Cangaiba, 3722 - Cangaiba,	0 3 7 1 2 - 0 0 1	2621- 9507 / 2621- 6523 / 2038- 1835	odontologia.ubsamacangaiba@sas-seconci.org.br	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	20 27 07 0	Ama/Ubs Integrada Padre Manoel Da Nobrega	SE CO NC I	JULIANA REGINA DA SILVA	Av. Padre Francisco de Toledo, 545 - Artur Alvim	0 3 5 9 0 - 1 2 0	2254- 5023 2741- 7296 / 2254- 5023	odontologia.ubsamamanoelnobrega@sas-seconci.org.br	QUARTA-FEIRA E QUINTA - FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	65 92 89 9	Ama/Ubs Integrada Vila Silvia	SE CO NC I	SULIAN ROXO FERNANDES PIRES LINS	R. Belém Santos, 222 - Vila Silvia,	0 3 8 2 1 - 1 7 0	2545- 6838	odontologia.ubsamavsilvia@sas-seconci.org.br	TERÇAS - QUARTAS E SEXTAS
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 86 72 9	Ubs Ae Carvalho	SE CO NC I	CARLA ROMEI PIROLA	R. Japoni, 7 - Cidade Antônio Estêvão de Carvalho	0 8 2 2 0 - 1 3 0	2280- 2373 /2041- 7501 2280- 2007	odontologia.ubsambaecarvalho@sas-seconci.org.br	SEGUNDA E QUINTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 86 92 3	Ubs Cidade Patriarca - Dr Hermenegildo Morbin Junior	SE CO NC I	PRIŚCILIA FELIX ARAUJO	R. Dr. Frederico Brotero, 22 - Cidade Patriarca	0 3 5 5 2 - 0 0 0	2958- 1488	odontologia.ubspatriarca@sas-seconci.org.br	TERÇA, QUARTA E SEXTA(TARDE)
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 86 75 3	Ubs Dr. Antonio Pires Ferreira Villalobo	SE CO NC I	PATRICIA MITSUKO MAEHASHI VAZELINO	R. Coelho de Castro, 262 - Vila Nhocuné	0 3 5 6 0 - 0 3 0	2749- 3521	odontologia.ubsvillalobo@sas-seconci.org.br	QUARTA-FEIRA E QUINTA - FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	72 70 94 1	Ubs Integral Jd Maringa VI Talarico	SE CO NC I	MARINA RISO ALONSO ALVES	R. Muaná, 214 - Jardim Maringa	0 3 5 2 5 - 0 9 0	2781- 0637	odontologia.ubsmaringa@sas-seconci.org.br	QUARTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 87 77 6	Ubs Jardim Sao Francisco I	SE CO NC I	SIMONE AKIE HABA HIRATA	R. Juriti-Piranga, 195 - Jardim Sao Francisco	0 3 7 1 8 - 0 2 0	2957- 2808 / 2681- 0250	odontologia.ubssaofrancisco@gmail.com	QUARTA E QUINTA - FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 87 80 6	Ubs Jardim Sao Nicolau	SE CO NC I	MAURICIO UCHIKAWA GRAZIANO	R. Brook Taylor, 30 - Jardim Coimbra	0 3 6 9 0 - 0 0 0	2280- 7508 / 2042- 1002	odontologia.ubsjardimsaonicolau@sas-seconci.org.br	SEGUNDA E QUARTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 52 32 8	Ubs Parque Arthur Alvim	SE CO NC I	ALBIANE RODRIGUES BRITO	Rua Henrique Jacobs, 269 - Vila Santa Teresa	0 3 5 6 6 - 0 1 0	2749-4235	odontologia.ubsarthuralvim@sas-seconci.org.br	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	40 49 92 6	Ubs Pe Jose De Anchieta	SE CO NC I	PATRICIA CAZARIN DA SILVA LOPES	Av. Sylvio Torres, 313 - Artur Alvim	0 3 5 8 9 - 0 1 0	2742-1367 / 2254-0491	odontologia.ubsanchieta@sas-seconci.org.br	QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 88 72 1	Ubs Vila Aricanduva	SE CO NC I	ANDREA REINERT LAUFER	R. Antônio Lindoro da Silva, 284 - Vila Aricanduva	0 3 5 0 6 - 0 0 0	2294-8853	odontologia.ubsaricanduva@sas-seconci.org.br	QUARTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 88 86 1	Ubs Vila Esperanca-Cassio Bittencourt Filho	SE CO NC I	ADRIANO PAGANINI PIAZZOLLA	R. Alvinópolis, 1350 - Vila Beatriz	0 3 6 4 5 - 0 0 0	2957-6630	odontologia.ubsvlesperanca@sas-seconci.org.br	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 88 88 8	Ubs Vila Esperanca-Emilio Santiago De Oliveira	SE CO NC I	ALESSANDRA BARRETO CRUZ	R. Coremu, 163 - Vila Esperança	0 3 6 4 7 - 0 3 0	2791-5322	odontologia.ubsemiliosantiago@sas-seconci.org.br	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 88 92 6	Ubs Vila Granada-Alfredo F Paulino Filho	SE CO NC I	CAMILA SANTOS ROCHA	R. Madalena Júlia, 60 - Vila Ré	0 3 6 6 0 - 0 1 0	2957-1194 / 2685-8036	odontologia.ubsvgranada@sas-seconci.org.br	QUARTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 89 04 3	Ubs Vila Matilde - Dr Rubens Do Val	SE CO NC I	MARIA DE LOURDES NOMYAMA SUGANO	Av. Marcondes de Brito, 1304 - Vila Matilde	0 3 5 0 9 - 0 0 0	2684-8466 / 2653-4391	odontologia.ubsvmatilde@sas-seconci.org.br	QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS PENHA	STS PENHA	27 52 22 0	Ubs Engenheiro Goulart Dr. José Pires	SE CO NC I	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA REIS	Rua Augusto Correa Leite, 538 - Eng. Goulart	0 3 7 2 6 - 1 0 0	2622-0366	odontologia.ubsvjosepires@sas-seconci.org.br	TERÇA E SEXTA-FEIRA
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	20 30 96 9	Ama/Ubs Integrada Americanopolis	SP D M	ELIZA LEIKO KIMINAMI ONISHI	RUA CIDADE DE SANTOS, 46	0 4 0 3 3 6 - 0 5 0	11 5239-2639	saubucalubsameri@PREFEITURA.SP.GOV.BR	TODOS OS DIAS ÚTEIS
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	27 86 96 6	Ama/Ubs Integrada Cupece -Waldomiro Pregnotatto	SP D M	ROSELENA GODOI RODRIGUES MARINHEIRO - DENTISTA RT	AV. SANTA CATARINA 1523 VILA SANTA CATARINA	0 4 3 7 8 - 3 0 0	56715091	ubswaldomiropregnotatto.adm@spdpais.org.br	terça e quinta-feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	37 08 41 1	Ama/Ubs Integrada Vila Clara	SP D M	Wanessa Venturelli Rebuitti	Rua Rolando Curti, 701	4 4 1 4 0 0 0	5623- 6883	saudebucalubsvclara@prefeitura.sp.gov.br	segunda, terça, quinta e sexta- feira
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	20 30 93 4	Ubs Guarani Vargas Arnaldo Faria de Sá	SP D M	Marta Cristina Borsatti	Avenida Diederichsen, 1338 - Vila Guarani	4 3 2 0 0 0 3	3469- 8899	saudebucalubsgvarga@prefeitura.sp.gov.br	De segunda a sexta das 07h- 19h
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	27 88 57 8	Ubs Indianopolis- Sigmund Freud	SP D M	DANIELA AYRES PARRA CHUCRI	AV. DOS CARINÁS, 525	0 4 0 8 6 - 0 1 1	97896- 8153 (Whatsap p)	saudebucalubssigmundfreud@prefeitura.sp.gov.br	2a, 4a. e 6a.
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	51 20 78 0	Ubs Jardim Lourdes	SP D M	Cintia Maria Espírito Santo Soares Fontes Ferracini	Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira 4004	0 4 3 2 5 - 0 0 0	11- 52393591	saudebucalubsjdlourdes@prefeitura.sp.gov.br	terças-feiras e quintas-feiras
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	27 88 10 1	Ubs Milton Santos	SP D M	BRUNO BAROLLO DA COSTA	AV. CECI 2249	0 4 0 6 5 - 0 0 4	5581- 0426	SAUDEBUCALUBSMILTONSANTOS@PREFEITURA.SO.GOV.BR	TERÇA-FEIRA
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	27 88 33 0	Ubs Parque Imperial - Prof Manoel A S Saragoca	SP D M	Gerente: Nathalia Cordeiro Borges e RT Mariana Fernandes Marques	Rua major Freire, 510	0 4 3 0 4 - 1 1 0	5239- 3905	ubsparqueimperial.adm@spdm-pais.org.br	De segunda a sexta-feira
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	61 65 51 6	Ubs Vila Campestre	SP D M	Rosangela Martins de Morais	R: Artur Nunes da Silva, 206	0 4 3 3 2 - 0 8 0	5011- 4278	saudebucalvcampestre@PREFEITURA.SP.GOV.BR	Terça e Quinta
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	71 36 61 7	Ubs Vila Canaa	SP D M	VERIDIANA VIDAL DE OLIVEIRA CABETTE (DENTISTA RT)	RUA CONTOS GAUCHESCOS 630 - VILA SANTA CATARINA	0 4 3 6 9 - 0 0 0	5239- 4745	saudebucalubsvcanaa@prefeitura.sp.gov.br	5ª feira
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	27 89 13 2	Ubs Vila Olimpia- Max Perlman	DI RE TA	ERIKA SANTOS DE MENEZES ROSA	RUA: JACQUES FELIX, 499 - VILA NOVA CONCEIÇÃO	0 4 5 0 9 - 0 0 1	5237- 9605	ubsvolimpia@prefeitura.sp.gov.br	TERÇA- FEIRA E QUINTA - FEIRA
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	56 62 69 9	UBS Vila Mariana - Diogo Nomura	SP D M	Claudia Beatriz Pizani Carvalho	Rua Diogo de Faria, 678	0 4 0 3 7 - 0 0 2	5239- 4853	saudebucalubsvmariana@prefeitura.sp.gov.br	Quarta-feira
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	20 46 99 7	Ubs Vila Santa Catarina	SP D M	RT Leila Gasparini Orra	Rua Belmiro Zanetti Esteves 181 - Santa Catarina	0 4 3 7 7 - 0 0	5563- 9814	ubssantacatarina.adm@spdm-pais.org.br	Segunda-feira e Quinta-feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							6 0			
SUDESTE - STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	STS VILA MARIANA/J ABAQUARA	53 75 71 1	CLINICA ODONTOLOGICA BASICA DR ADYR AMARAL GURGEL	DI RE TA	Maria Pia Mariani Nelli	Rua São Samuel, 70 Vila Mariana	0 4 1 2 0 - 0 3 0	5549- 4449	coadyrgurgel@prefeitura.sp.gov.br	Quartas-feiras e Sextas -feiras
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	20 43 00 9	Ama/Ubs Integrada Humberto Gastao Bodra	SP D M	Ricardo Vitorino Marcos	R. Batista Fergusio,1016	3 9 7 9 1 8 0	22691661	ama.ubshumbertogbodra.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	20 42 93 2	Ama/Ubs Integrada Jardim Grimaldi	SP D M	Carolina Rodrigues Santos	Rua Pedro de Castro Velho,523	3 9 2 1 0 0 0	32022424	regulacaoama.ubsjdgrimaldi@spdm-pais.org.br	terças e quintas
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 52 23 9	Ama/Ubs Integrada Jd Independencia- Hermenegildo Morbim Jr	SP D M	Marilza Luzia dos Santos	R. Planalto da Conquista 80	3 2 2 3 1 7 0	52392805	ama.ubsjardimdependencia.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	20 26 98 8	Ama/Ubs Integrada Vila California - Zeilival Bruscagin	SP D M	Carlos Eduardo Gouveia da Silva	Praça Conde São Januário 91-Vila Califórnia	3 2 1 5 0 8 0	23173461	ama.ubsvcalifornia.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 87 04 0	Ubs Fazenda Da Juta I	SP D M	Rafael Brito de Azevedo Lima Ramalho	Travessa Lev Landau 23A- Fazenda da Juta	3 9 7 7 4 0 0	20153456	ubsfazendadajuta1.adm@spdm-pais.org.br	segunda, quarta e sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 88 02 0	Ubs Fazenda Da Juta II	SP D M	Alessandra Gomes Garcia	R. Augustin Luberti 1102- Fazenda da Juta	3 9 7 7 4 0 9	20153439	ubsfazendadajuta2.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 87 12 1	Ubs Iguacu	SP D M	Mutsumi Shirota Gabana	Av. Oratório 6557	3 2 2 1 1 3 0 0	21431077	ubsiguacu.adm@spdm-pais.org.br	sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 87 09 1	Ubs Jardim Dos Eucaliptos - Helio Moreira Salles	SP D M	Anna Carolina Cypas Branco	R. Poema das Américas 12-JD. Eucaliptos	3 9 2 4 2 4 0	52370361 1	ubsjdeucaliptos.adm@spdm-pais.org.br	segunda,terça, quarta e sexta.
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 52 26 3	Ubs Jardim Guairaca	SP D M	Simone Bruschi Pinheiro	R. Eva Imperial 501- JD. Guairacá	3 2 4 4 0 3 0	27025953	ubsjdguairaca.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 88 43 8	Ubs Jardim Planalto - lacape	SP D M	Luciana Martins Farias	Rua Iaçapé 302	3 9 8 3 0 9 0	52370433	ubsiacape.adm@spdm-pais.org.br	terça e quinta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAPOPEMB A	27 87 82 2	Ubs Jardim Sapopemba	SP D M	Andreia Sabadin Ferrari	Rua João Lopes de Lima 1151	3 9 7 5 0 2 0	20196305	ubsjdsapopemba.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	27 87 85 7	Ubs Jardim Sinha	SP D M	Debora Fernandes	R. Jim Clark, 10	3 9 2 3 0 1 6	27213798	ubsjdsinha.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	20 43 01 7	Ubs Mascarenhas De Moraes	SP D M	Alexandra Elaine Silva de Oliveira	R. Sargento Edgard Lourenço 116- Conj.hab.Mascar enhas de Moraes	3 9 7 7 1 8 0	52370519	ubsmascarenhasdemoraes.adm@spdm-pais.org.br	terça e quinta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	20 57 89 1	Ubs Parque Sao Lucas	SP D M	Thais Cressi Zagato	R.Dr.Nogueira deNoronha,322	3 2 3 9 0 8 0	52370569	ubspqsaolucas.adm@spdm-pais.org.br	Quinta e sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	40 50 39 8	Ubs Pastoral	SP D M	Yasmim Bernardi de Souza	R. Nova Resende, 199 - Parque Santa Madalena, São Paulo	3 9 8 1 0 9 0	52337057 0	ubspastoral.adm@spdm-pais.org.br	Quarta e sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	94 23 20 6	Ubs Pro Morar	SP D M	Hudson Rodrigues Rocha Reis	R. Giovanni Nasco 535	3 9 2 8 0 9 0	20361448	ubspromorar.adm@spdm-pais.org.br	Quarta e Quinta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	27 88 49 7	Ubs Reunidas II	SP D M	Gisele Lopes da Silva Mantovani	Avenida da Casa Grande 1258, Vila Cunha Bueno	3 2 6 0 0 0 0	21431356	ubsreunidas2@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	27 88 41 1	Ubs Santa Madalena	SP D M	Patricia Akemi Yamada Garcia	R.Palmeira Bacaba 36	3 9 8 0 0 5 0	27025919	ubssantamadalena.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	20 74 07 9	Ubs Teotonio Vilela	SP D M	Maria Lucinete Nunes	R. Arquiteto Nova Artigas 1071, Conj.hab. teotônio Vilela	3 9 2 8 2 4 0	20360961	ubsteotoniovilela.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	20 45 45 1	Ubs Vila Alpina - Dr. Herminio Moreira	SP D M	Anne Katharine Lorenz Cavalcante	R. Paramu 398- Vila Alpina	3 1 4 7 1 0 0	22153147	ubssvalpina.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	96 24 98 8	Ubs Vila Ema - Dr. Fuad Kassab	SP D M	Teresa Paula de Lima Gusmao	R. Gustavo Stach 140 Vila Ema	3 2 7 8 0 3 0	52370770	ubsvilaema.adm@spdm-pais.org.br	segunda a sexta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	33 59 13 1	Ubs Vila Prudente	SP D M	Sillage Rejane de Paula Verchiarelli Ingrid	Praça Centenário de Vila Prudente, 108	3 1 3 2 0 5 0	52370945	ubsvprudente.adm@spdm-pais.org.br	
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	27 89 22 1	Ubs Vila Renato	SP D M	Paula Trevizano Ribeiro	Rua Bernadino Ferraz,54	3 9 7 8 2 1 0	27030970	ubsvrenato.adm@spdm-pais.org.br	Quarta
SUDESTE - STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	STS VILA PRUDENTE/ SAOPEMB A	40 50 40 1	Ubs Vila Reunidas I	SP D M	Fabiana Ikeda Takahashi Terada	Rua São José dos Espinhaes,400	3 2 4 9 0 3 0	27025924	ubsreunidas.adm@spdm-pais.org.br	segunda, terça,quarta,q uinta e sexta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 24 5	Ama/Ubs Integrada Jardim Capela	CEJ A M	Greice Marques Fonseca Matias	R. Barao de Paiva Manso, 200	0 4 9 6 0 - 1 1 0	5128- 7290	ubsjardimcapela@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 88 36 5	Ama/Ubs Integrada Parque Novo Santo Amaro	CEJ A M	Bruno Rosolen de Abreu	R. Porta do Prado, 18	0 5 8 7 4 - 1 3 0	5898- 5656/583 1-1448	ubspnsa@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 86 73 7	Ubs Alto Da Riviera	CEJ A M	Ana Paula Rodrigues Navas Manhani	Av. Prof. Mario Mazagao, 194	0 4 9 2 9 - 0 8 0	5128- 6400	ubs.altodariviera@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	30 49 21 3	Ubs Chacara Santa Maria	CEJ A M	James Braga de Souza	R. Ciclades, 250	0 5 8 7 6 - 0 4 0	5128- 6450	ubs.chac.sta.maria@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 10 5	Ubs Horizonte Azul	CEJ A M	Edcley Soncin	Rua Albergati Capacelli, 2.200	0 4 9 6 3 - 0 0 0	5108- 7170	ubshorizonteazul@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 28 8	Ubs Jardim Coimbra	CEJ A M	Virginia Poliana de Lima Moitinho	Estrada do M Boi Mirim, 3.301	0 4 9 0 5 - 0 2 3	5128- 6500	ubs.jdcoimbra@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 42 3	Ubs Jardim Guarujá	CEJ A M	Lúcia Marques Cleto Duarte Iusim	R. Joao de Almada, 25	0 5 8 7 5 - 3 0 0	5128- 6525	ubs.jdguaruja@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 45 8	Ubs Jardim Herculano	CEJ A M	Laina Ramos Lau Dell Aquila Gonçalves	R. Ignacio Limas, 11	0 4 9 2 0 - 0 5 0	5128- 6550/ 5832- 6643	ubs.jdherculano@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 87 64 4	Ubs Jardim Nakamura	CEJ A M	Luciana Venturolli dos Santos	R. Manuel Vitor de Jesus, 811	0 4 9 4 2 - 1 0 0	5128- 6375	ubs.jdnakamura@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	30 02 54 3	Ubs Jardim Paranapanema	CEJ A M	Bruna Santana Marçal dos Santos	R. Pietro Da Milano, 100	0 5 8 7 5 - 3 6 0	5128- 6575	ubs.paranapanema@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	28 25 76 7	Ubs Jardim Santa Margarida	CEJ A M	Simone Menezes Rodrigues Siqueira	R. Capao Redondo, 175	0 4 9 3 1 - 1 0 0	5128- 6650	ubs.sta.margarida@cejam.org .br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 88 61 6	Ubs Santa Lucia	CEJ A M	Iza Sherolize Amaral Silva	R. Carmelo Cali, 26	0 4 9 9 4 0 - 0 7 0	5128- 6625 5898- 5400	ubs.santalucia@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	20 86 81 6	Ubs Vera Cruz	CEJ A M	Elaine Brito do Carmo Menezes	Av. dos Funcionários Públicos, 379	0 4 9 6 5 - 1 4 0	5108- 7630	ubsveracruz@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	37 62 83 1	Ubs Vila Calu	CEJ A M	Katia Lago de França	Estrada de M Boi Mirim, 10.416	0 4 9 4 8 - 0 3 0	5108- 7140	ubs.vilacalu@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 50 22 3	Ubs Pq do Lago	CEJ A M	Larissa Taynan Pinheiro dos Santos	Estrada Da Baronesa, 1.000	0 4 9 4 1 - 1 7 2	5517- 0045 / 5895- 5816	ubs.pqdolago@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	57 43 58 3	Ubs Cidade Ipava	CEJ A M	Karen Moura Pires de Oliveira	Av. Taquandava, 31	0 4 9 5 0 - 0 0 0	5108- 7115	cidadeipava@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 50 18 5	Ama/Ubs Integrada Jardim Alfredo	M ON TE AZ UL	THAIS DA SILVA TRINDADE	Rua Dinar, 51 - Jardim das Flores, São Paulo - SP	4 9 1 3 1 2 0	11-5514- 1444	thais.trindade@monteazul.org.br	QUINTA - FEIRA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	28 15 45 1	Ama/Ubs Integrada Parque Figueira Grande	M ON TE AZ UL	LUCAS BIANHI CHANG	R. Daniel Klein, 211 - Parque Figueira Grande, São Paulo - SP	4 9 1 5 1 7 0	(11) 5515- 7070	lucas.chang@monteazul.org.br	TERÇA E QUARTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 88 45 4	Ama/Ubs Integrada Parque Santo Antonio	M ON TE AZ UL	ENYA REIS DE FARIA	R. Manuel Bordalo Pinheiro, 100 - Parque Santo Antônio, São Paulo - SP	5 8 5 0 2 3 0	(11)5511- 4249	enya.faria@monteazul.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	53 13 90 2	Ubs Brasília - M Boi	M ON TE AZ UL	TABATA DE JESUS SALES FERREIRA	Rua Maporé, 352 - Jardim Casablanca, São Paulo - SP	5 8 4 6 3 9 0	11 3195- 0562	tabata.sales@monteazul.org.br	TERÇAS E SEXTAS
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 50 05 3	Ubs Chacara Santana	M ON TE AZ UL	ANA CAROLINA PIZA ALVES VIEIRA	R. Baltazar de Sá, 383 - Chácara Santana, São Paulo - SP	5 8 3 1 0 3 0	(11)3777- 2508	ana.vieira@monteazul.org.br	QUINTAS E SEXTAS



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	50 79 45 4	Ubs Jardim Celeste	M ON TE AZ UL	THEMIS SIMÕES ARNONI	R. João Fernandes Camisa Nova Júnior, 865 - Jardim São Luís, São Paulo - SP	5 8 4 4 0 0 0	(11) 5812- 3738	themis.arnoni@monteazul.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 49 86 1	Ubs Jardim Souza	M ON TE AZ UL	BRUNA ASSIS DE PAULA	R. Maria José de Souza, 190 - Jardim Souza, São Paulo - SP	4 9 1 7 0 8 0	(11) 3777- 2506	bruna.paula@monteazul.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 50 11 8	Ubs Jardim Thomas	M ON TE AZ UL	CARLA MAIA	R. Audálio Gonçalves dos Santos, 158 - Jardim Thomaz, São Paulo - SP	5 8 3 3 0 4 0	115514- 0345	carla.maia@monteazul.org.br	QUARTAS E SEXTAS
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	27 88 16 0	Ubs Novo Jardim	M ON TE AZ UL	MARIA JULIA BORGHOFF	R. Philippe de Vitry, 280 - Jardim Santa Josefina, São Paulo - SP	5 8 1 9 0 8 0	(11)5892 2134	maria.borghoff@monteazul.org.br	segundas e terças
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	40 49 81 0	Ubs Vila Das Belezas - Alberto Ambrosio	M ON TE AZ UL	RAFAELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Estrada de Itapeperica, 720 - Vila Prel - São Paulo - SP	5 8 3 5 0 0 2	(11)3777- 2463	rafaela.ribeiro@monteazul.org.br	TERÇAS E QUINTAS
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	28 15 27 3	Ubs Zumbi Dos Palmares	M ON TE AZ UL	NATALIA DE PAULA CIPRIANO DA SILVA	R. Humberto de Almeida, 08 - Jardim Sao Luiz, São Paulo - SP	5 8 3 1 0 0 0	11 3777 1350	natalia.silva@monteazul.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS M BOI MIRIM	Mboi Mirim	44 93 51 6	UBS PARQUE SANTO ANTONIO II	M ON TE AZ UL	RENATA RIBEIRO DE SOUZA	Rua Antônio Ramos Rosa, 898 - Parque Santo Antônio, São Paulo - SP	5 8 2 2 0 1 0	5193- 0399	renata.ribeiro@monteazul.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpó	27 88 32 2	Ama/Ubs Integrada Parque Fernanda	CEJ A M	Neli Agenora da Silva	Rua Ernesto Soares Filho, 301	0 5 8 8 8 - 0 7 0	5128- 6675	amaubspqfernanda@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpó	27 87 31 8	Ubs Jardim Comercial	CEJ A M	Thiago de Castro Menezes	Rua Costa Nova do Prado, 92	0 5 8 8 5 - 1 9 0	5870- 6246 /5873- 4880 5874- 6120	ubscmercial@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpó	63 65 81 7	Ubs Jardim Eledy	CEJ A M	Mirela Ferreira Gomes	Rua Sebastião Advincula da Cunha, 470	0 5 8 5 6 - 1 4 0	5108- 7225	ubseledy@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpó	27 87 56 3	Ubs Jardim Lidia	CEJ A M	Hugo Mendes Pinto	Rua Gutemberg José Ferreira, 50	0 5 8 6 0 - 0 7 0	5128- 6850	ubslidia@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpó	61 95 00 8	Ubs Jardim Macedonia	CEJ A M	Priscila Vieira Pacheco	Rua Soriano de Albuquerque, 77	0 5 8 9 4 - 4	5128- 6825	ubsmacedonia@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							4 0			
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	56 20 34 1	Ubs Jardim Magdalena	CEJ A M	Thatiane Cristina Cardoso Faria Kletlinguer	Rua Vitoriano Palhares, 221	0 5 8 9 0 - 3 2 0	5128- 6800	ubsmagdalenacejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	56 95 81 3	Ubs Jardim Maraca	CEJ A M	Marcia Maria Paschoaleto Mendes	Rua Feres Bechara, 506	0 5 8 6 7 - 3 9 0	5128- 6725	ubsmaracacejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 87 76 8	Ubs Jardim Sao Bento	CEJ A M	Clévia da Silva Pampolha	Rua João Robalo, 64	0 5 8 8 1 - 0 0 0	5128- 6875	ubssaobentoccejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	63 80 41 7	Ubs Jardim Valquiria	CEJ A M	Brunna Delesporte Esteves	Av. Carlos Lacerda, 3.193	0 5 7 8 9 - 0 0 1	5825- 6166	ubssvalquiriacejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 88 31 4	Ubs Parque Do Engenho II	CEJ A M	Luciana Aparecida Oliveira Carvalho	Av. Dom Rodrigo Sanchez, 700	0 5 8 9 2 - 3 6 0	5128- 6700	ubsparquedoengenhoccejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 87 39 3	UBS JD GERMÂNIA	CEJ A M	Renata Toledo Calderaro Allegretti	Estr. de Itapecerica, 3025	0 5 8 3 5 - 0 0 5	5128- 6950 5816- 2622	ubssgermaniaccejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	36 14 94 8	UBS LUAR DO SERTÃO	CEJ A M	Ana Paula Basílio Tavares	Rua Luar do Sertão, 980	0 5 8 7 9 - 4 5 0	5871- 9484	ubssluardosertao@cejam.org.br	TERÇA E QUINTA
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 89 20 5	Ama/Ubs Integrada Vila Prel - Antonio Bernardes De Oliveira	EI NS TEI N	Coordenador: Karina Letticia Dantas Brito RT Odonto: Camila Martins	Rua Thereza Maia Pinto, 11 - Vila Prel	0 5 7 8 0 - 3 9 0	5511- 0274	amavilaprel@einstein.br	Quarta e Sexta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 86 74 5	Ubs Alto Do Umuarama	EI NS TEI N	Coordenador: André Martins Camargo Barbosa RT Odonto: Claudio Ramos Lima	R. Odemis, 468 - Jardim Umuarama	0 5 7 8 3 - 1 8 0	5816- 3342	ubsaltodoumuarama@einstein.br	Segunda e Sexta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 86 84 2	Ubs Campo Limpo	EI NS TEI N	Coordenador: Ranier Nogueira dos Santos RT Odonto:	R. Jorge Ozi, 211 - Jardim Catanduva	0 5 7 6 7 -	5841- 2040	ubscampolimpo@einstein.br	Quarta e Sexta feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

					Angela Gonçalves		4 5 0			
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 74 76 3	Ubs Campo Limpo - Francisco Scalamandre Sobrinho - Arrastao	EI NS TEI N	Coordenador: Vanessa Aparecida G. Santos RT Odonto: Bruna Regina Fernandes	R. Dr. Joviano Pachêco de Aguirre, 255 - Jardim Bom Refugio	0 5 7 8 8 - 2 9 0	5844-4767	ubsarrastao@einstein.br	Terça e Quinta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	63 29 52 7	Ubs Jardim Das Palmas	EI NS TEI N	Coordenador: Rodrigo Ribeiro RT Odonto: Danielle Borchardt	Rua Celso Ramos, S/N, Bairro: Vila Andrade - esquina com a Rua Chapada de Minas, 527 - Parque Rebouças	0 5 7 3 4 - 0 8 0	5843-8340	ubsjardimdaspalmas@einstein.br	Segunda e Quinta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 87 63 6	Ubs Jardim Mitsutani	EI NS TEI N	Coordenador: Daniela Cristina Geraldo RT Odonto: Andressa de Sousa Bueno Zampieri	R. Frei Xisto Teuber, 50 - Jardim Mitsutani	0 5 7 9 1 - 0 8 0	5844-8543 / 5842-9292	ubsjardimmitsutani@einstein.br	Terça e Quinta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	39 56 94 6	Ubs Jardim Olinda	EI NS TEI N	Coordenador: Camila Rondó RT Odonto: Juliana Guinossi Bittencourt de Vasconcelos	R. Canori, 190 - Jardim Olinda São Paulo	0 5 7 6 5 - 1 7 0	5843-8861	ubsjardimolinda@einstein.br	Segunda e Quarta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 88 18 7	Ubs Paraisopolis	EI NS TEI N	Coordenador: Juliana Gabriel Souza RT Odonto: Caroline Martinez Franca	Rua Melchior Giola, 80 - Paraisópolis São Paulo	0 5 6 6 4 - 0 0 0	3744-5223	ubsparaisopolis@einstein.br	Terça e Quinta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	39 56 95 4	Ubs Paraisopolis II	EI NS TEI N	Coordenador: Andrea Mayumi Fujimoto RT Odonto: Maria Gabriela Bolonha	R. Pasquale Gallupi, 951 - Paraisópolis São Paulo	0 5 6 6 0 - 0 0 0	3501-2839	ubsparaisopolis2@einstein.br	Terça e Sexta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	65 64 41 0	Ubs Paraisopolis III	EI NS TEI N	Coordenador: Aline Marion Moreira Kolle RT Odonto: Afonso Luis Puig Pereira	R. Silveira Sampaio, 660 - Fazenda Morumbi- São Paulo	0 5 6 5 6 - 0 1 0	3742-1323	ubsparaisopolis3@einstein.br	Terça e Sexta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 88 26 8	Ubs Parque Arariba	EI NS TEI N	Coordenador: Denise Maria Campos de Lima Castro RT Odonto: Guilherme Vinicius do Vale Braido	R. Francisco Soares, 81 - Parque Regina São Paulo	0 5 7 7 4 - 3 0 0	3779-3214	ubsparquearariba@einstein.br	Terça e Quarta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 88 38 1	Ubs Parque Regina - Perina Alves Teixeira	EI NS TEI N	Coordenador: Luciana Matias RT Odonto: Joana Pereira do Espírito Santo	R. Melo Coutinho, 260 - Parque Regina, São Paulo	0 5 7 7 5 - 2 3 0	5816-7819	ubsparqueregina@einstein.br	Sexta feira
SUL - STS CAMPO LIMPO	Campo Limpo	27 89 19 1	Ubs Vila Praia- Dr. Vitorio Rolando Boccaletti	EI NS TEI N	Coordenador: Danielle Viana Ribeiro RT Odonto: Aline Santana	R. André de Andrade - Vila Praia São Paulo	0 5 7 4 9	3501-3665	ubsvilapraia@einstein.br	Quarta e Sexta feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							- 2 4 0			
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 25 3	Ama/Ubs Int Jd Castro Alves-Dra Maria Cristina Faria S Cury	AS F	NADJA PRISCILLA CARVALHO FERREIRA	Rua João Paulo Barreto, 131	0 4 8 4 2 - 1 5 0	5973- 8680 5924- 5670 5971- 2157 5924- 6579	ubsjardimcastroalves@saude dafamilia.org	Segunda e Quarta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 47 4	Ubs Integrada Jardim Icarai- Quintana	AS F	VERONICA LIMA DA SILVA	Rua Germano de Magalhães, 41 - Jd Icarai Quintana	0 4 8 3 7 - 2 0 0	11 2359- 5831	ubsjardimicaraiquintana@sau dedafamilia.org	TERÇA E SEXTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 62 8	Ama/Ubs Integrada Jardim Mirna	AS F	CRISTIANE CHAVES DE SOUSA	Rua Dr. Juvenal Hudson Ferreira, 13	0 4 8 5 6 - 1 4 0	5526- 2114 5527- 8798	ubsjardimmirna@sau dedafamilia.org	Quarta e quinta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	40 49 89 6	Ubs Alcina Pimentel Piza	AS F	ELAINE FUSCO CIUNCIUSKY	Estrada Itaquaquecetub a, 8855	0 4 8 7 2 - 0 6 0	5974- 2289 5974- 9764	ubscalcinapimentel@sau dedafamilia.org	Segunda e quarta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	97 88 40 9	Ubs Anchieta	AS F	BRUNA TEIXEIRA MANNARO	Rua Alziro Pinheiro Magalhães - nº 638 - Pq Sao Miguel	0 4 8 5 5 - 0 0 0	5928- 1837	ubs.jardimanchieta@sau dedafamilia.org	segunda e quarta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	90 72 34 9	Ubs Autodromo - Dr Fauzer Simao Abrao	AS F	SILMARA MARQUES DE CARVALHO	Rua Oswaldo Diniz, 51	0 4 8 1 5 - 3 3 0	5925- 4362 5666- 1430	ubs.autodromo@sau dedafamilia.org	TERÇA E SEXTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	78 84 19 2	Ubs Cantinho Do Ceu	AS F	ELAINE SOUZA RAMOS	Rua dos Acordes, 200	0 4 8 4 9 - 5 5 8	5932- 7805 5972- 4001	ubscantinhodoceu@sau dedafamilia.org	TERÇA E Quinta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	39 92 10 1	Ubs Chacara Do Conde	AS F	VANESSA ALESSANDRA ODORISSI GARCIA	Rua Constelação do Esquadro, 05	0 4 8 5 8 - 0 1 0	5526- 7823 5938- 3109 5938- 6611	ubschacaradoconde@sau dedafamilia.org	terça e quinta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	62 80 18 8	Ubs Chacara Do Sol	AS F	NICOLA TRITSIS	Rua João Carlos de Oliveira, 03	0 4 8 5 5 - 5 1 5	5193- 1186	ubs.chacaradosol.adm@sau dedafamilia.org	quintas-feiras
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	60 90 59 1	Ubs Chacara Santo Amaro	AS F	ADRIANA GALLOTI LONGO RODRIGUES	Rua Luiz Carlos Almeida, 51	0 4 8 7 5	5974- 2486 5974- 2154	ubschacarasantamaro@sau dedafamilia.org	terça- feira e quinta- feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							- 1 5 0			
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 88 55 1	Ubs Dr. Sergio Chaddad	AS F	FABIANA FERREIRA BRASIL	Avenida Carlos Oberhuber 659	0 4 8 3 6 - 2 6 5	5928- 9529 5924- 3636 5924- 3019	ubs.sergiochaddad@saudedafamilia.org	QUARTA E SEXTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 06 7	Ubs Gaivotas	AS F	ALEXANDRE RYUKI IWASHITA	Passagem D, S/N	0 4 8 4 9 - 3 4 5	5932- 6799 5932- 6407 5528- 5964	ubsgaivotas@saudedafamilia.org	quarta e sexta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 51 88 7	Ubs Jardim Cliper	AS F	GABRIELE DE OLIVEIRA PATRICIO BASSIT	Rua Dr. Carlos Pezzolo, s/nº	4 8 2 9 0 7 0	5193- 1338 5193- 1339 5193- 1340 5193- 1341	ubs.jardimcliper.adm@saude dafamilia.org	Segunda, quarta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	97 94 75 1	Ubs Jardim Lucelia	AS F	CAROLINA ROCHA ARANTES	Av. Carlos Barbosa Santos, 895	0 4 8 5 2 - 2 2 0	5528- 5660	ubs.jardimlucelia@saudedafa milia.org	segunda à sexta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 36 9	Ubs Jardim Eliane	AS F	ANDREIA MARA ANDRADE PIZANI	Rua Henry Arthur Jones, 201	4 8 5 1 0 0 2	5932- 4659 5931- 5240 5528- 1887	ubsjardimeliane@saudedafam ilia.org	Sexta-feira
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	68 22 99 1	Ubs Jardim Novo Horizonte	AS F	CAROLINA HOFFMAN TANTOS MAMEDE	Rua Caruanense, 186		5938- 2208	ubsnovohorizonte@saudedaf amilia.org	quarta e sexta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	90 59 36 9	Ubs Jardim Orion/Guanhembu	AS F	RICARDO PEDRA SILVA	Avenida Fernando Amaro Miranda, 61	0 4 8 2 1 - 1 0 0	2362- 2343 5662- 8620	ubsjardimorion@saudedafami lia.org	QUINTA-FEIRA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 70 9	Ubs Jardim Republica	AS F	MIRIAN CLEIDE DA SILVA	Av. Gonçalo de Paiva Gomes, 285	0 4 8 1 2 - 0 9 0	5663- 5744 5661- 4470	ubs.jardimrepublica@saudeda familia.org	TERÇA QUINTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 90 3	Ubs Jardim Tres Coracoes	AS F	ALCIONE NAOMI KOMEAGAE TORREZAN	Rua General José de Oliveira Ramos, 275	0 4 8 5 5 - 3 3 0	5931- 6416 5931- 5969	ubsjardimtrecoracoes@saud edafamilia.org	SEGUNDA À SEXTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 87 99 7	Ubs Jordanopolis	AS F	PAULO EDUARDO FELIPPINO BEZERRA	Rua Jangada Nova, 75	0 4 8 3 0 - 2 0 0	5193- 1630 5193- 1626 5193- 1625	ubsjordanopolis@saudedafam ilia.org	QUARTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 88 40 3	Ubs Parque Residencial Cocaia Independente	AS F	DANIEL SILVA RITA	Rua Filinto Milanez, 26	0 4 8 4 9 - 0 4 0	5931- 0209 5931- 4766	ubsprcocaia@saudedafamilia. org	QUARTA-FEIRA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	91 29 85 5	Ubs Shangrila/Ellus	AS F	SHEILA BATISTA SIMITAN	Rua Sem Nome nº 16 (Rua Rodrigues)	0 4 8 5 2 - 0 3 2	5932- 2180 5976- 4677	ubs.shangrilaellus@saudedafa milia.org	QUARTA-FEIRA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 89 29 9	Ubs Varginha	AS F	JENNIFER CANETTO FREIRE	Rua Henrique Muzzio, 383	0 4 8 5 7 - 0 4 0	5527- 2709 5526- 6008 5611- 6219	ubsvarginha@saudedafamilia. org	SEGUNDA A SEXTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	27 89 30 2	Ubs Veleiros	AS F	RODRIGO ADELINO LOPES	Av. Clara Mantelli, 185 - Veleiros, São Paulo - SP	0 4 7 7 1 - 1 8 0	5687- 0639 5681- 5520	ubs.veleiros@saudedafamilia. org	SEGUNDA, QUI NTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	Capela do Socorro	69 98 18 6	Ubs Vila Natal	AS F	VANESSA ALVES STANGUINI PANCHERI	Rua Professora Marta Maria Bernardes, 246	0 4 8 6 3 - 0 0 0	5527- 4071 5924- 7602	ubsvilanatal@saudedafamilia. org	SEGUNDA, QUI NTA
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	CAPELA DO SOCORRO	47 71 31 1	Ubs Jardim Reimberg	AS F	GIOVANNA OLIVEIRA LUCARINI	Rua Rogério Fernandes, 468 - Jardim Reimberg	0 4 8 4 5 2 - 3 0	5197- 6885 5193- 1955	ubs.jdreimberg@saudedafami lia.org	Quarta, quinta
SUL - STS CAPELA DO SOCORRO	STS CAPELA DO SOCORRO	47 71 27 3	UBS Jardim São Bernardo	AS F	Rafael Silva Pereira	Av Antônio Carlos Benjamin dos Santos, 1571	4 8 4 7 0 0 5	5193- 1975	ubs.jdsaobernardo@saudedaf amilia.org	Terça sexta
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 87 60 1	Ama/Ubs Integrada Jardim Miriam-Manoel Soares De Oliveira	IN TS	RT- Tamires Bezerra de Sá Policarpo	Av santa afonso, 419 - JD. Miriam	0 4 4 2 6 - 0 0 0	52376629	tamires.policarpo@ints.org.br	Quinta Feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 29 2	Ama/Ubs Integrada Pq Doroteia	IN TS	RT - Isabel tieri Takenaka Yamada	Rua dos Aniquis, 3 A	0 4 4 7 4 - 0 0 0	5237- 7039/704 9	isabel.yamada@ints.org.br	TERÇA E QUARTA FEIRAS
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	57 31 14 3	Ama/Ubs Integrada V Imperio	IN TS	RT - Jeferson Ribeiro Máximo	Rua Catarina Gabrielli 236, - Americanópolis	0 4 4 0 8 - 0 9 0	5621- 3891 / 5621- 5968	jeferson.maximo@ints.org.br	QUARTA FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 89 07 8	Ama/Ubs Integrada V. Missionaria	IN TS	RT- Tatiane Aparecida Sana	Rua Rainha das Missões, 515	0 4 4 3 0 - 0 1 0	56113439	tatiane.sana@ints.org.br	Terça-feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	34 52 68 9	Ubs Campo Grande	IN TS	RT- Ana Caroline Gonçalves Lodovico	Rua Monlevade,195	0 4 6 7 9 - 3 4 5	56314382	ana.lodovico@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 65 99 3	Ubs Chacara Santo Antonio	IN TS	RT - Monique Alves Delazari	Rua Alexandre Dumas, 710	0 4 7 1 7 - 0 0 1	5181- 7894	monique.delazari@ints.org.br	Quarta e quinta feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 93 4	Ubs Cicero Sergio Cavalcante (Vila Guacuri)	IN TS	RT - Yuri Soares Moreira	Rua Valentino Fioravante 386	0 4 4 7 5 - 3 8 0	5674 0921	yuri.moreira@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 86 89 3	Ubs Cidade Julia	IN TS	RT - Agnaldo Alves da Silva Lima	Rua Pascoal Grieco , 366	0 4 4 2 1 - 1 5 0	5237- 7174	agnaldo.lima@ints.org.br	TERÇA E QUINTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	71 28 94 0	Ubs Jardim Miriam II	IN TS	RT - Rodrigo Vieira	Av: cupecê, 5185	4 3 6 5 0 0 1	97519803 6	rodrigo.vieira@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 87 65 2	Ubs Jardim Niteroi	IN TS	RT Cléverton da Silva Santos	Rua Samuel Arnold, 596	0 4 4 3 4 - 0 0 0	11 56110122	cleverton.santos@ints.org.br	QUARTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	66 83 99 1	Ubs Jardim Selma - Cidade Ademar	IN TS	RT - Alexandre Caires Canela	R. Pedro Fernandes Aragão, 305 - Jardim Selma	0 4 4 3 1 - 1 6 0	56112608	alexandre.canela@ints.org.br	Terça-feira e sexta-feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 87 91 1	Ubs Jardim Umuarama	IN TS	RT - Carmen Lúcia Ledo Santana	Rua Antonio Gil, 721 - Vila Filomena	0 4 6 5 5 - 0 0 0	5563- 9070	carmen.santana@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 87 18 0	Ubs Jd Apura	IN TS	RT - Renata de Abreu SArtini	Rua Dr. Dari Barcellos, 37 - Jardim Apurá	0 4 4 7 0 - 1 7 0	11 5237- 7198	renatasartini@ints.org.br	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	30 74 54 4	Ubs Jd Sao Carlos - Cidade Ademar	IN TS	RT - Katucha Lima da Cunha	Rua: Claudia Muzio, 163	0 4 4 4 2 9 - 2 8 0	11562192 00	katucha.cunha@ints.org.br	Quinta Feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 03 9	Ubs Laranjeiras	IN TS	RT- Aline Maria da Silva Farias .	Rua Denis Furtel, 108 - JD das laranjeiras	0 4 4 4 7 6 - 1 4 5	5673- 6181/	aline.farias@ints.org.br	TERÇA E QUINTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 66 00 0	Ubs Mar Paulista	IN TS	RT ODONTO- ANA CAROLINA PEIXINHO DA SILVA	RUA MATSUICHI WADA ,393	4 4 4 6 3 0 6 0	52377280 /5237727 1	ana.silva@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 09 8	Ubs Mata Virgem	IN TS	RT- Ariane Jacob Vasques	Rua da Saúde, 47	4 4 4 7 6 3 2 0	5237- 7857	ariane.vasques@ints.org.br	Terça Feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 64 0	Ubs Santo Amaro - Dr. Sergio Villaca Braga	IN TS	RT ODONTO - PAULA SANTOS FERREIRA	Rua Conde de Itu, 359	0 4 4 7 4 1 - 0 0 0	5523- 9449; 7 5687- 5039	paula.santos@ints.org.br	Quarta Feira
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	39 96 11 5	Ubs Sao Jorge - Cidade Ademar	IN TS	RT ODONTO- ALEX FERREIRA DA SILVA	Av. Eduardo Pereira Ramos, 810 - São Jorge, São Paulo - SP	0 4 4 3 2 - 0 0 0	11 5237- 7885	ALEX.SILVA@INTS.ORG.BR	QUARTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 70 5	Ubs V Aparecida	IN TS	RT ODONTO - PAULA DE SIQUEIRA BARBOSA CAMPOS	AV. BATISTA MACIEL, 430 - PEDREIRA , SÃO PAULO, SP	0 4 4 4 5 9 - 1 1 0	11 56129644	paula.campos@ints.org.br	QUINTA-FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 74 8	Ubs Vila Arriete - Decio Pacheco Pedroso	IN TS	RT ODONTO - THAIS CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	RUA JULIETA DE ARAÚJO ALMEIDA 44, VILA ARRIETE, SP, SP	0 4 4 4 4 5 - 0 1 0	11 5611- 4046	THAIS.SOUZA@INTS.ORG.BR	QUARTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 79 9	Ubs Vila Constancia-Dr. Vicente Octavio Guida	IN TS	RT ODONTO - VICTORIA DE MASCENO SOUZA	R. Hermenegildo Martini, s/n, VILA CONSTÂNCIA, SP	0 4 4 4 3 8 - 2 8 0	11 5611- 3527	victoria.souza@ints.org.br	QUARTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 87 15 6	UBS JARDIM AEROPORTO DR MASSAKI UDIHARA	IN TS	RT ODONTO- RENATA CORRÊA DE ANDRÉ	RUA:VIAZA,45. CAMPO BELO,SP	4 6 3 3 0 5 0	11 5542- 9672	RENATA.ANDRE@INTS.ORG.BR	QUARTA FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	44 88 32 6	UBS Parque dos Búfalos	IN TS	RT ODONTO - CYSLEY RIBEIRO CÉSAR LIMA	RUA SANTO DOMINGO DONATÃO, S/N	0 4 4 7 0 - 1 8 6	11- 5555- 8577	CYSLEY.RIBEIRO@INTS.ORG.BR	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 51 82 8	Ama/Ubs Integrada V. Joaniza	IN TS	RT -Miriam Monteiro Dongo	R. Hermenegildo Martini, s/n, VILA CONSTÂNCIA, SP	0 4 4 3 8 - 2 8 0	5626- 2428	miriam.dongo@ints.org.br	TERÇA e QUINTA -FEIRA
SUL - STS SANTO AMARO/CI DADE ADEMAR	SACA	27 88 97 7	Ubs Vila Imperio II - Dra Gilda Tera Tahira	IN TS	RT ODONTO - MARCELO YUJIRO SHIMOSAKO	RUA DR. NESTORSAMPAI O PENTEADO, 184, AMRICANÓPOLI S, SP	0 4 4 0 9 - 0 6 0	11- 52376908	MARCELO.YUJIRO@INTS.ORG.BR	QUARTA FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 42 0	Ubs Barragem	AS F	ALEXANDRA SABINO MORAIS	Rua Três, 02	0 4 8 5977- 2182	5977- 3212 5977- 2182	ubs.barragem.adm@saudedafamilia.org	Sexta- Feira
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	60 18 93 9	Ubs Colonia	AS F	CAILANE DE ALMEIDA SILVA	Rua Nossa Senhora da Aparecida, 342	0 4 8 9 2 - 2 3 0	5977- 3269	ubscolonia@saudedafamilia.org	SEXTA-FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	27 86 99 0	Ubs Don Luciano Bergamim	AS F	EDUARDO HARUKI OZERA	Estrada da Ligação, 01	0 4 8 9 1 - 3 6 0	5978- 6394	ubsdmluciano@saudedafamilia.org	SEGUNDA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	27 87 22 9	Ubs Jardim Campinas	AS F	RAPHAEL ARNAUT SCHWARTZ	Rua das Pleiades, S/N	4 8 5 5193- 1311 5193- 1322	5193- 1310 5193- 1311 5193- 1322	ubs.jardimcampinas@saudedafamilia.org	SEXTA-FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 43 9	Ubs Jardim Das Fontes	AS F	JULIANA CUNHA TEIXEIRA	Rua Mabel Normando, 122	0 4 8 9 4 - 4 5 0	5975- 4221	ubsjardimdasfontes@saudedafamilia.org	TERÇA FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	60 18 91 2	Ubs Jardim Embura	AS F	EDSON HAMADA	Estrada Benedito Schunk, 08	0 4 8 9 3 - 0 5 0	5975- 2192 5975- 2153	ubsembura@saudedafamilia.org	5° OU 6° FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	36 89 24 7	Ubs Jardim Ipora	AS F	FABRICIO SANTANA BARROS	Rua Forte de Vila Bela, 29	0 4 8 6 5 - 1 7 0	5922- 3053 5922- 8486	ubsjardimipora@saudedafamilia.org	Terça -feira e Sexta - feira
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 44 7	Ubs Jardim Santa Fe	AS F	NATHALIA FERREIRA MEIRELES	Rua Conde de Lancastre, 214	0 4 8 9 0 - 2 9 0	5921- 9504	ubsjardimsantafe@saudedafamilia.org	Quarta e Sexta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	27 87 81 4	Ubs Jardim Sao Norberto	AS F	KELLY CLOOS CONI	Avenida Domenico Lanzetti, 101	0 4 8 8 4 - 2 1 0	5920- 8977 5193- 1549 5921- 6640	ubs.jardimsaonorberto@saud edafamilia.org	QUINTA-FEIRA, PERÍODO DA MANHÃ
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 46 3	Ubs Jardim Silveira	AS F	Leticia Macedo Coelho	Rua Bonifácio Asioli, 162	0 4 8 9 2 - 0 4 0	5921- 5294 5921- 4490	ubsjardimsilveira@saudedafa milia.org	SEXTA- FEIRA PERÍODO MANHÃ
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 47 1	Ubs Marsilac	AS F	LETICIA DOS SANTOS PAULINO	Estrada Engenheiro Marsilac, 14487	0 4 8 9 1 - 3 9 0	5975- 2281	ubsmarsilac@saudedafamilia. org	TERÇA -FEIRA E SEXTA E FEIRA
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 49 8	Ubs Nova America	AS F	ROSANA LOPES DE FREITAS	Rua Eduardo Collier Filho, 14	0 4 8 9 7 - 3 6 0	5977- 3507 5977- 1966	ubsnovaamerica@saudedafa milia.org	SEXTA-FEIRA NO PERÍODO DA MANHÃ
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	40 50 15 0	Ubs Parelheiros	AS F	JESSICA SANTOS ROSA	Rua Mario Trapé, 100	0 4 8 9 0 - 4 3 0	5921- 6780 5921- 4946 5921- 5361	ubs.parelheiros@saudedafami lia.org	SEGUNDA FEIRA PERÍODO TARDE
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	20 27 32 1	Ubs Recanto Campo Belo	AS F	Gustavo Rodrigues de Resende	Rua Virginia Modesto, 800	0 4 8 8 0 - 0 3 5	5193- 1727	ubsrecantocampobelo@saude dafamilia.org	2° feira e 6° feira
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	27 89 28 0	Ubs Vargem Grande	AS F	Bianca Lopes pedace	Rua das Araras, 49	0 4 8 9 6 - 2 6 0	5921- 2111 5193- 1764	ubsvargemgrande@saudedafa milia.org	Sexta-Feira
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	35 61 18 6	Ubs Vera Poty	AS F	KATIA CRISTINA DE ALENCAR	Estrada João Lange, 153	4 8 9 5 0 9 0	5977- 3851 5977- 3865	ubsverapoty@saudedafamilia. org	seg ou sex
SUL - STS PARELHEIR OS	Parelheiros	63 32 50 1	Ubs Vila Marcelo	AS F	KATIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Rua Amado Benedito Vilas Boas, 616	0 4 8 6 6 - 0 0 0	5979- 8972 5922- 3576	ubsvilamarcelo@saudedafami lia.org	Sexta feira- Período tarde
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRI NHA	27 88 75 6	Ama/Ubs Integrada Vila Barbosa	AS F	THIAGO DE OLIVEIRA CAETANO	Av. Mandaqui, 197	0 2 5 5 0 - 0 0 0	(11)5237- 4331 / (11)5237- 4332	tcaetano@saudedafamilia.org	Quartas



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	20 27 68 2	Ubs Casa Verde	AS F	KEILA BORGES DE OLIVEIRA	Rua Vichy, 468 - Vila Baruel	0 2 5 2 2 - 1 0 0	(11) 3966-0247	keiloliveira@saudedafamilia.org	segunda, quarta, quinta e sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 86 86 9	Ubs Casa Verde Alta	AS F	ANA PAULA KOVACS	Rua Lavinio Sales Arcuri, 120 - Casa Verde Alta	0 2 5 6 4 - 0 0 0	(11) 3858-8592 / 3966-9572	ubs.casaverdealta.odonto@saudedafamilia.org	Terça, Quarta, Quinta e Sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 86 71 0	Ubs Dona Adelaide Lopes	AS F	IZABELLA VICENTE FAGNANI	Av. Clavásio Alves da Silva, 683	0 2 7 2 2 - 0 0 3	(11) 3935-3880 3936-8370	ubs.adelaidelopes.odonto@saudedafamilia.org	Terça, Quarta, Quinta e Sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 88 63 2	Ubs Vila Santa Maria	AS F	MARIA PAULA AUAD CARVALHO	Rua Dario Ribeiro, 670 - Vila Prado	0 2 5 5 9 - 0 0 0	(11) 3965-6035	mmbarros@saudedafamilia.org	Todos
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 87 14 8	Ubs Dra Ilza Weltman Hutzler	AS F	EDISON BEZERRA DA SILVA	Rua Cel. Walfrido de Carvalho, 14 - Vila Roque	0 2 4 7 2 - 1 9 0	(11)3981-3127 / (11) 2267 3414	ubs.ilza.odonto@saudedafamilia.org	Segunda, terça, quinta, sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	61 48 34 4	Ubs Jardim Peri	AS F	ROBERTA TORNELLI IORIO	Av. Peri Ronchetti, 914	0 2 6 3 3 - 0 0 0	2231-8771 / 22585380	riorio@saudedafamilia.org	Todos
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 88 37 3	Ubs Parque Peruche	AS F	FLAVIA MANCHEIN OKASAKI	Rua Eng. José Rangel de Camargo, 500	0 2 5 3 8 - 0 1 0	(11)3951-6756	fokasaki@saudedafamilia.org	Todos
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 88 59 4	Ubs Massagista Mário Américo	AS F	JULIANA LUIZA DA MATA FERREIRA FERRETTI DE ARAUJO MEDINA	Rua Oscar de Moura Lacerda, 231 - Jardim Rossin	0 2 5 4 1 - 0 0 7	2239-2222 e 2255-8417	jmedina@saudedafamilia.org	Todos
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 88 83 7	Ubs Vila Dionisia	AS F	JULIA SANTI SILVANO	Rua Chen Ferraz Falcão, 50 - Vila Dionisia	0 2 6 7 0 - 0 0 4	(11) 3851-7483 / (11) 3984-9329	ubs.dionisia.odonto@saudedafamilia.org	segunda,terça, quinta e sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	44 10 75 0	Ubs Jd Antártica	AS F	CLAUDIA BORBA DE OLIVEIRA	Rua Solar, 400 - Jardim Antártica	0 2 6 5 2 - 1 6 0	(11)2234-8283 / (11)2234-8284	cbdoliveira@saudedafamilia.org	segunda à sexta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	27 88 85 3	Ubs Vila Espanhola	AS F	MICHEL PETRINI CHAMMA GRIGOLETT	Av. João dos Santos Abreu, 650 - Vila Espanhola	0 2 5 6 6 - 0 2 233-1569 / 2233-1617	ubs.espanhola.odonto@saudedafamilia.org	terça, quarta, quinta e sexta
NORTE - STS CASA VERDE/CAC HOEIRINHA	CASA VERDE CACHOEIRINHA	20 91 71 2	Ubs/Ae/Nisa Dr. Walter Elias	AS F	Mara Cristina de Oliveira Silva	Rua Mourão Vieira, 11 - Jardim das Laranjeiras	0 2 5 1 8 - 0 2 11-52374160	mcosilva@saudedafamilia.org	segunda à sexta
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 55 5	Ama/Ubs Integrada Jardim Ladeira Rosa	AS F	RT: Luciene Alvarenga/Gerente Vivian Vieira da Silva	Rua José da Costa Gavião, 150 - Pq Tietê	0 2 8 7 2 - 0 0 3982-6382/99747-8068	ubs.ladeirarosa.odonto@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 67 9	Ama/Ubs Integrada Jardim Paulistano	AS F	RT: Bianca Homem de Melo/ Gerente: Queren de Souza Almeida	Rua da Encruzilhada do sul, 946 - Jd. Paulistano	0 2 8 1 6 - 0 1 3971-5342/99734-4204	ubs.paulistano@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 89 14 0	Ama/Ubs Integrada V Palmeiras	AS F	RT: Argentino Domiciliano/ Gerente: Astrid Tolo	Rua Francisco Lotufo, 24 - Vila Plameiras	0 2 7 2 7 - 0 0 99962-6716	atoloi@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 86 76 1	Ubs Dr. Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão	AS F	RT: Aline Baptista Costa/ Gerente: Vitor Hugo Frozel Sena	Rua Joaquina Mª dos Santos, 198 - Vila Rica	0 2 8 6 0 - 1 1 3983-0900/99931-8901	ubs.galvao@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 86 81 8	Ubs Brasilândia	AS F	RT: Bruna Strabeli/ Gerente: Caroline Encinas	Rua Parapuã, 1646 - Vila Áurea	0 2 8 3 1 - 0 0 3921-3830/99540-0432	ubs.brasilandia@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	40 49 97 7	Ubs Cruz Das Almas	AS F	RT: Cecília de Almeida Sales/ Gerente : Selma Gadargi	Rua Feliciano Domingos, 90 - Cruz das Almas	0 2 9 6 5 - 1 4 3992-2975/98291-1001	ubs.cruzasalmas@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 89 15 9	Ubs Fatima De Jesus Viana Rosa (Vila Penteado)	AS F	RT: Bruna Ruas/ Gerente Andrea Garanito	Rua Urupeva, 219 - Pq Pedroso	0 2 8 6 6 - 0 8 3851-8201/98211-1743	ubs.penteado@saudedafamilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 88 58 6	Ubs Jardim Carombe - Silmarya Rejane Marcolino Souza	AS F	RT: Bárbara Morini/ Gerente: Telma Patrícia de Araújo Reis	Rua Euvaldo Augusto Freire, 20 - Jd Carumbé	0 2 8 5 5 - 0 3 3921-1078/99577-0764	ubs.silmarya@saudedafamilia.org	Terças e Quintas



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 40 7	Ubs Jardim Guanabara	AS F	RT: Gabriel Carneiro/ Gerente: Janaína Paterno	Av. Ministro Petrônio Portela, 663 - Moinho Velho	0 2 9 5 9 - 0 0 0	3975- 2134/989 81-7293	ubsjguanabara@prefeitura.sp. gov.br	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 41 5	Ubs Jardim Guarani	AS F	RT: Vanessa Lorena/ Gerente: Elisabete Alves Pinto	Rua Santana do Araçuaí, 160 - Jd Guarani	0 2 8 4 9 - 1 3 0	3921- 5540/996 98-8910	ubs.guarani@saudedafamilia. org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 46 6	Ubs Jardim Icarai- Brasilândia	AS F	RT: Dannylo Wesley/ Gerente Cássia Regina de Paula Paz	Rua Almir Dehar, 201 - Pq Belém	0 2 8 4 6 - 0 0 0	3921- 0818/986 87-6642	ubs.icarai@saudedafamilia.or g	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 87 94 6	Ubs Jardim Vista Alegre	AS F	RT: Giuliana da Matta/Gerent e Cristian Regina Reyes Kury	Rua Ibiraiaras, 21 - Jd Vista Alegre	0 2 8 7 8 - 0 8 0	3982- 3777/967 09-9373	ubs.vistaalegre@saudedafami lia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 88 07 1	Ubs Maria Cecília F Donnangelo	AS F	RT: Cristiane Mendes/ Gerente: Telma Yadoya	Rua Rui de Morais Apocalipse, 02	0 2 8 4 2 - 2 6 1	98928- 8567/ 94390- 6963	ubs.mariacecilia@saudedafam ilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 89 21 3	Ubs Vila Progresso - Jd Monte Alegre	AS F	RT: Bruno Valente/ Gerente: Fábio Alencar	Rua Antônio Genele, 30 - Jd Monte Alegre	0 2 8 1 1 - 0 2 0	3992- 2349/995 99-7971	ubs.vilaprogresso@saudedafa milia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	20 27 06 2	Ubs Vila Ramos Freguesia do Ó	AS F	RT: Luiz Henrique Mori Osório/ Gerente: Luzia Giosa Graciano	Rua Ferraz de Vasconcelos, 80 - Freguesia do Ó	0 2 7 5 9 - 1 0 0	3924- 4111/991 35-6113	ubs.vilaramos@saudedafamili a.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	58 82 28 1	UBS Elisa Maria	AS F	RT: Clarissa de Assis/ Gerente: Ana Beatriz langas Potenza de Caires	Rua Rômulo Naldi, 57 - Jd. Elisa Maria	0 2 8 7 3 - 2 5 0	3851- 4684/976 75-1281	ubs.elisamaria@saudedafamil ia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	99 86 89 8	UBS Elisa Maria II	AS F	RT: Daniela Chiocca/ Gerente: Fernanda Francisca de Souza	Av. Penha Brasil, 2651 - Jd. Dos Francos	0 2 6 7 3 - 0 0 0	3983- 4298/983 64-4669	ubs.elisamaria2@saudedafam ilia.org	Terças e Quintas
NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	27 89 26 4	UBS Vila Terezinha	AS F	RT: Douglas França/ Gerente: Vanessa Alessandra Lopes	Rua Domingos Francisco Medeiros, 70 - Vila Terezinha	0 2 8 5 4 - 0 1 0	3921- 2380/987 89-0131	ubs.terezinha@saudedafamili a.org/ubs.terezinha.odonto@ saudedafamilia.org	Terças e Quintas



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	STS FREGUESIA /BRASILAN DIA	44 66 71 3	UBS Santo Dias	AS F	RT: Diego Melo dos Santos/ Gerente: Danila Koga	Rua Santo Dias, 08, Lote 05 - Jd. Paulistano	0 2 8 1 4 - 2 0 0 0	94336- 6661/993 55-5944	ubs.santodias@saudedafamili a.org/dgmelo@saudedafamili a.org	Terças e Quintas
NORTE - STS PERUS	PERUS	27 88 22 5	Ama/Ubs Integrada Perus	SP D M	GISELLE CRISTINA DA SILVA CAMARGO	Praça Vig. João Gonçalves de Lima, 239	0 5 2 0 8 - 2 6 0	(11) 3978- 7588 /(11)3917 -6245	ama.ubspersus.adm@spdm- pais.org.br, gerenteama.ubspersus.adm@s pdm-pais.org.br	
NORTE - STS PERUS	PERUS	27 88 23 3	Ama /UBS Parque Anhanguera	SP D M	Daniela Andrade	Av. Pierre Renoir, 100 VIA ANHANGUERA KM 24,5	0 5 2 6 9 - 0 3 0	(11)3916- 6160 / (11)3916- 6375 / (11)3911- 7734	ama.ubspqanhanguera.adm@ spdm-pais.org.br, gerenteama.ubspqanhanguer a.adm@spdm-pais.org.br	
NORTE - STS PERUS	PERUS	36 51 77 0	Ubs Jardim Rosinha	SP D M	Renata Antunes de Barros	Rua Dalva de Oliveira, 82	0 5 2 7 4 - 0 0 1	(11) 3916- 4100 (11) 3911- 3141	ubsjdrosinha.adm@spdm- pais.org.br, gerenteubsjdrosinha.adm@sp dm-pais.org.br	
NORTE - STS PERUS	PERUS	36 51 76 2	Ubs Morro Doce	SP D M	Larissa Doering Russo	Rua Dom Agnelo Rossi, 13 Jd Canaã	0 5 2 6 7 - 0 6 0	(11) 3916- 2059 (11) 3911- 1756	ubsmorrodoce.adm@spdm- pais.org.br, gerenteubsmorrodoce.adm@ spdm-pais.org.br	
NORTE - STS PERUS	PERUS	31 05 50 4	Ubs Recanto Dos Humildes	SP D M	Drielle Caroline Borges Silvestre Lourenço	Av. Pavão, 36A	0 5 2 1 0 - 0 0 0	(11) 3917- 5870 (11) 3915- 6452	ubsrecantodoshumildes.adm @spdm-pais.org.br, gerenteubsrecantodoshumild es.adm@spdm-pais.org.br	
NORTE - STS PERUS	PERUS	63 77 74 2	Ubs Vila Caiuba	SP D M	Aline Maria Franco	Rua Pres. Vargas, 540	0 5 2 0 7 - 0 0 0	(11)3835- 2063 / (11)3918- 4935	ubscaiuba.adm@spdm- pais.org.br / gerenteubsvilacaiuba.adm@s pdm-pais.org.br	
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 88 24 1	Ama/Ubs Integrada Anhanguera	SP D M	PATRICIA SANTANA RODRIGUES SANTOS	RUA MARCELA ALVES DE CÁSSIA, 175	0 5 1 5 8 - 4 0 0	11 5239- 2721	ama.ubsananguera.odonto@ prefeitura.sp.gov.br	Segunda à sexta
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	37 38 58 2	Ama/Ubs Integrada City Jaragua	SP D M	FLAVIO MARCON DE CARVALHO	ESTRADA DAS TAIPAS, 1648	0 2 9 9 6 - 0 5 5	(11) 3947- 2690	ubscityjaragua.odonto@prefei tura.sp.gov.br	segunda a sexta
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 87 02 4	Ama/Ubs Integrada Elisio Teixeira Leite	SP D M	AGATHA SAMIA TORRES DA SILVA	RUA JOÃO AMADO COUTINHO, 400	0 2 8 1 5 - 0	(11) 3972- 0888	amaubseteilete.odonto@PREFE ITURA.SP.GOV.BR	segunda a sexta



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							0 0			
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 74 80 1	Ama/Ubs Integrada Jardim Ipanema	SP D M	Giovanna Lopes Carvalho	R. Pedro Ravara, 11 - Jardim Ipanema (Zona Oeste), São Paulo - SP, 05187-300	0 5 1 8 7 - 3 0 0 0	(11) 3941- 2119	ama.ubsjdipanema.odonto@p refeitura.sp.gov.br	Quarta, Quinta e sexta
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	37 38 60 4	Ama/Ubs Integrada Parque Maria Domitila	SP D M	DRA GIULIANA NESE SAIGH	AV DO ANASTACIO 2421	0 5 1 1 9 - 0 0 0 0	11 5239- 3930	ubspqdomitila.odonto@prefei tura.sp.gov.br	QUINTA,SEGU NDA E TERÇA
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 89 16 7	Ama/Ubs Integrada Vila Pereira Barreto	SP D M	Maria Odette Dias Perez	RUA DOM MANOEL D'ELBOUX, 76	0 2 9 3 2 - 1 1 0 0	(11) 3976.384 5	ama.ubsvpereirabarreto.odon to@prefeitura.sp.gov.br	QUINTA,SEGU NDA E TERÇA
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	53 57 86 1	Ubs Aldeia Jaragua - Kwaray Djekupe	SP D M	Poty Poran Turiba Carlos	ESTRADA TURÍSTICA DO JARAGUÁ, 3750	0 5 1 0 1 - 0 0 0 0	(11)3903- 4988	ubsaldeiajaraguaodonto@pref eitura.sp.gov.br	Quarta - Feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 86 88 5	Ubs Chacara Inglesa	DI RE TA	DENISE GONÇALVES BORGES	Rua Valdir Padovan, 95	0 5 1 4 2 2 - 1 2 0 0	(11) 3834- 5985	ubschinglesa.odonto@prefeit ura.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 87 00 8	Ubs Domingos Mantelli	SP D M	Anna Claudia Martins Coelho	Rua Povoado do Rio Novo, 1778	0 2 9 5 6 - 0 0 2 0	(11) 3974.838 9	ubsdomingosmantelli.odonto @prefeitura.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	93 43 12 1	Ubs Interativa	SP D M	Karina Torres Macedo	Rua Interativa, 105	0 2 8 2 0 - 0 2 0	11 3973- 7510	ubsinterativa.odonto@prefeit ura.sp.gov.br	Quarta - Feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 87 26 1	Ubs Jardim Cidade Pirituba	SP D M	MICHELI MILAN MUNHOZ	R. Com. Feiz Zarzur, 640	0 2 9 4 2 - 0 0 0 0	(11) 3974- 7333	ubsjdcidadepiritubaodonto@ prefeitura.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 87 66 0	Ubs Jardim Panamericano	SP D M	Cleiton Pita dos Santos	Rua Barra da Forquilha, 38F. Jardim Panamericano	0 2 9 9 3 - 0 0 0 0	113941- 1362/392 8-1270	ubsjdpanamericano.odonto@ prefeitura.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	70 97 77 8	Ubs Jardim Rincao	SP D M	SANDRO TROCHE	Estr. da Cachoeira, 156	0 2 9 9 9 0 0	(11) 3350- 0014	uojdrincao.adm@spdm- pais.org.br	Terças e Quintas feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							- 0 8 0			
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 88 13 6	Ubs Moinho Velho I	SP D M	FABIANE FAVERO	PRAÇA DOMINGOS COELHO,5	0 2 9 3 3 - 1 8 0	3976- 7601/399 2-2370	ubsmoinhovelhoodonto@pref eitura.sp.gov.br	TERÇAS E QUARTAS
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	93 43 14 8	Ubs Parque Nacoes Unidas/Sem Terra	SP D M	MONICA SOLANO FLEURY DE CHARMILLOT	Rua Aracy Rondon Amarante, 22	0 2 9 9 6 - 1 8 0	(11) 3944- 6444	ubsssemterra.odonto@prefeit ura.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 88 66 7	Ubs Uniao Das Vilas De Taipas	SP D M	Renata Cristina Canuto Reis	Avenida Elisio Teixeira Leite, 7703 - Parada de Taipas	0 2 8 1 5 - 0 0 0	3971- 2432 - Ramal 204676	ubsuvtaipas.odonto@prefeitu ra.sp.gov.br	terças e sextas
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 89 02 7	Ubs Vila Maggi	SP D M	JANE ALVES DE OLIVEIRA PAULINO DA SILVA	RUA CONDEMONTER ONE ,40	0 2 9 8 2 - 1 9 0	39721435	ubsvmaggiodonto@prefeitura .sp.gov.br	SEGUNDA- FEIRA
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 89 18 3	Ubs Vila Pirituba I	SP D M	CRISTIANE MARCELINA DOS SANTOS	Rua Ribeirão Vermelho, 501	0 5 1 7 0 - 0 0 0	(11) 3901.619 2	ubsvpiritubaodonto@prefeitu ra.sp.gov.br	Terças e Quintas feira
NORTE - STS PIRITUBA	PIRITUBA	27 89 27 2	Ubs Vila Zatt	SP D M	Fernanda Leite de Andrade	Rua Monsenhor Manoel Gomes, 654	0 2 9 7 5 - 1 2 0	3975- 2116	ubsvilazatt.odonto@PREFEITU RA.SP.GOV.BR	Terça e Quinta
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 87 52 0	Ama/Ubs Integrada Jardim Joamar	SB CD	CICERO VICENTE ALVES	Rua Adauto Bezerra Delgado, 262 - Parque Casa de Pedra, São Paulo, SP	0 2 3 2 0 - 1 1 0	11 2994- 3734 11 2204- 8387 11 2991- 5100	zn.odontoubsjoamar@sbc dsau.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 88 04 7	Ama/Ubs Integrada Lauzane Paulista	DI RE TA	ANDREA DESORDI	R. Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP	0 2 4 4 2 - 1 4 0	11 2231- 8619	zn.odontouslauzane@sbc dsau.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	40 49 98 5	Ama/Ubs Integrada Wamberto Dias Da Costa	SB CD	DILENE ANDRADE RODRIGUES	R. Paulo César, 60 - Tremembé, São Paulo, SP	0 2 3 1 1 - 2 4 0	11 2262- 4846 11 2203- 8992 11 2952- 0679	zn.odontoubswamberto@sbc dsau.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 27 66 6	Ubs Chora Menino	DI RE TA	GRACI BITENCOURT DE CARVALHO	RUA COPACABANA,1 85	2 4 6 1 1 0	22818786	ubschormenino@prefeitura.s p.gov.br	quintas- feira



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

							0 0			
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 88 01 2	Ubs Conj Ipesp	SB CD	SIMONE DOS SANTOS	Av. Profa. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 555 - Tucuruvi, São Paulo, SP	0 2 3 4 6 - 0 0 0	11 2203- 0111	zn.odontoubsipesp@sbcdsaud e.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 27 69 0	Ubs Dona Mariquinha Sciascia	SB CD	NELICE CANHOTO GONCALVES LOPES	R. Dr José Vicente, 39 - Tremembé, São Paulo, SP	0 2 3 7 0 - 0 8 0	11 2203- 2489 (reg) 11 2203- 0063	zn.odontoubsmariquinha@sb cdsaude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 42 54 1	Ubs Dr. Jose Toledo Piza	SB CD	SIMONE DE ARAUJO OLIVEIRA SOUZA	Av. Antonio Cesar Neto, 387 - Jaçanã, São Paulo, SP	0 2 2 7 6 - 0 0 0	11 2243- 7038 11 2241- 7317 (recepção)	zn.odontoubstoledo@sbcdsau de.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 87 96 2	Ubs Jacana - Dr. Sebastiao Gabriel Sayago De Laet	SB CD	TATTIANI SAMARA DA SILVA CAPERUTTO	Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP	0 2 2 5 8 - 2 2 0	11 2240- 0065 11 2242- 8876	zn.odontoubsjacana@sbcdsau de.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	56 21 26 7	Ubs Jardim Flor De Maio	SB CD	MARCIO MARQUES	Av. Nova Paulista, 561 - Jardim Tremembé, São Paulo, SP -	0 2 3 2 3 - 0 0 0	11 2206- 8720 11 3598- 4199	zn.odontoubsflor@sbcdsaude. org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 91 72 0	Ubs Jardim Fontalis	SB CD	JULIANA BARBALHO	Rua Mota, 01 - Jardim São Luis, São Paulo, SP	0 2 3 2 3 - 0 3 5	11 2206- 9000 11 2206- 8671 11 2993- 8711	zn.odontoubsfontalis@sbcdsa ude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 27 63 1	Ubs Joaquim Antonio Eirado	DI RE TA	MARIA LUCIA CARVALHO VITA COURO	AV. BRAZ LEME, 2945 -Santana, São Paulo/SP	0 2 0 2 2 - 0 1 1	5237- 7958	ubsjanteirado@prefeitura.sp. gov.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	93 39 83 3	Ubs Jova Rural	SB CD	MARION DE ALMEIDA SOUZA FUZA	R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP	0 2 2 8 1 - 2 0 0	11 2206- 7350 Adm 11 2206- 7353 Gerência	zn.odontoubsjova@sbcdsaud e.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 88 30 6	Ubs Parque Edu Chaves	SB CD	FABIANE CRISTINA DA SILVA	Av. Edu Chaves, 1197 - Parque Edu Chaves, São Paulo, SP	0 2 2 9 - 0 0 1	11 2821- 5861 11 2821- 5857 11 2243- 6694 11 2206- 3797	zn.odontoubsedu@sbcdsaude .org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 27 27 5	Ubs Vila Albertina - Dr Osvaldo Marcal	SB CD	MARCIA KELLY MORAES DE ARAUJO	R. Engenheiro Jean Buff, 126 - Jardim Paraíso, São Paulo, SP	0 2 4 1 7 - 1 8 0	11 2235- 1053	zn.odontoubsalbertina@sbc ds aude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 27 67 4	Ubs Vila Nivi	SB CD	PATRICIA TEIXEIRA ALMEIDA DE JESUS	Praça Campinópolis, 125 - Vila Nivi, São Paulo. SP -	0 2 2 5 2 2 - 1 6 0	11 2201- 7219 11 2951- 7670	zn.odontoubsnivi@sbc ds aude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 89 10 8	Ubs Vila Nova Galvao - Sonia Regina Campaneli	SB CD	DENIS MONTEIRO LEITE	R. Alpheu Luis Gasparini, 116 - Vila Nova Galvão, São Paulo, SP -	0 2 2 8 1 - 1 1 0	11 2242- 8326 11 2241- 7366 11 2242- 0108 11 2247- 3775	zn.odontoubsgalvao@sbc ds aude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	33 23 33 1	Ubs/Esf Jardim Das Pedras	SB CD	NURYA HUARD NEVES	R. Clóvis Salgado, 220 - Jardim das Pedras (Tremembé), São Paulo, SP -	0 2 3 6 7 - 0 0 0	11 2992- 2313 11 2992- 2494	zn.odontoubspedras@sbc ds aude.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	27 52 21 2	UBS Vila Aurora	SB CD	TERESA DE ANDRADE MOREIRA	Av. Engenheiro Caetano Álvares, São Paulo -SP	0 2 4 1 3 - 2 0 0	11 2235- 1053	zn.odontoubsvilaurora@sbc ds au.org.br	SEGUNDA- FEIRA
NORTE - STS SANTANA/J ACANA	STS SANTANA/J AÇANÃ	20 68 04 4	UBS Horto Florestal	SB CD	JOAO CARLOS DE SOUZA	Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 603 - Horto Florestal - São Paulo, SP -	0 2 3 7 7 - 0 0 0	11 2994- 5688 11 2204- 8421	zn.odontoubshorto@sbc ds au.org.br	SEGUNDA- FEIRA OU SEXTA-FEIRA
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	20 75 20 2	Ama/Ubs Integrada Jardim Brasil	SP D M	Alessandra Mansini Nunes	RUA Francisco Peixoto Bezerra 400	0 2 2 2 2 - 0 1 0	3475- 8868+143 5:1446	ALESSANDRA.NUNES@VMVG. SPDM.ORG.BR	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 88 95 0	Ama/Ubs Integrada Vila Guilherme	SP D M	Daniela Povegliano Figueiredo	Rua João Ventura Batista, 615	0 2 0 5 4 - 1 0 0	(11)9931 0-1002	daniela.figueiredo@vmvg.spd m.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 89 05 1	Ama/Ubs Integrada Vila Medeiros	SP D M	Yasmin Neri Nicolleti Barone	RUA Eurico Sodré, 353	0 2 2 1 5 - 0 1 0	(11) 98997- 1212 ou (11) 3478- 6365	yasmin.barone@vmvg.spdm.o rg.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	20 68 07 9	Ubs Carandiru	SP D M	Carolina Divetta	Rua José Pereira jorge, 305-	0 2 0 6 7 - 0 2 0	3475- 8899	michel.braga@vmvg.spdm.org .br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 87 50 4	Ubs Jardim Japao	SP D M	Agata Arruda de Aguiar	RUA:Sobral Junior, 452	0 2 1 3 0 - 0 2 0	(11)9861 6-2085	agata.aguiar@vmvg.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 88 34 9	Ubs Parque Novo Mundo I	SP D M	Leandro Marsico Loschiavo	Rua : Benedita Dornelas Claro, 451	0 2 1 6 8 - 0 2 0	3475 - 8700	adm.pq1@vmvg.spdm.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 88 35 7	Ubs Parque Novo Mundo II	SP D M	Cristina Taltinian Caruso	Rua: Antonio Matias de Camargo,87	0 2 1 8 8 - 0 5 0	3478- 7819	adm.pq2@vmvg.spdm.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 88 84 5	Ubs Vila Ede	SP D M	RT Odonto: Ana Paula Silva Ribeiro - Gerente: Ricardo Cordeiro	Rua: Padre Marcos Simoni, 390 - Vila Ede, São Paulo - SP.	0 2 2 0 3 - 0 1 0	3478- 5904/347 8-5903	ana.ribeiro@vmvg.spdm.org.br /ricardo.cordeiro@vmvg.spdm.org.br	TERÇA E SEXTA
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	27 88 99 3	Ubs Vila Izolina Mazzei	SP D M	Amanda Gonçalves Freitas Honda	Rua: Orlando Ribeiro Dantas ,154	0 2 0 8 3 - 0 1 0	3478- 6107	adm.mazzei@vmvg.spdm.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	20 68 10 9	Ubs Vila Leonor	SP D M	Regiane Leticia Vieira Alegretti (GERENTE UNIDADE)	Av. Angelina, 770 – Vila Leonor, São Paulo – SP	0 2 0 7 7 - 0 7 0	3478- 6300	adm.leonor@vmvg.spdm.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	20 27 72 0	Ubs Vila Maria - Luiz Paulo Gnecco	SP D M	Diego de Oliveira Almeida	Rua: André da Fonseca, 70 - Vila Munhoz, São Paulo - SP.	0 2 1 3 5 - 0 1 0	(11)9723 1-4495	diego.almeida@vmvg.spdm.org.br	Segunda, terça, quarta , quinta
NORTE - STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	STS VILA MARIA/VIL A GUILHERM E	20 63 67 0	Ubs Vila Sabrina - DR CARLOS AUGUSTO AUTRAN PEDERNEIRAS LIMA	SP D M	Cristiane Sousa (RT odonto) - Tatiane Issida (gerente)	Rua Francisco Franco Machado 150	0 2 1 3 9 - 0 2 0	(11)9859 7- 2343/ 3478- 7251	cristiane.sousa@vmvg.spdm.org.br / tatiana.fujinami@vmvg.spdm.org.br	2ª,3ª,4ª,5ª e 6ª

UNIDADES com EQUIPES DE SB

CRS - STS	CNES	Estabelecimento	OSS/ Adm Direta	NOME DO RESPONSÁVEL (RT da ODONTO ou GERENTE DA UNIDADE)	ENDEREÇO	CEP	FONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO com a UNIDADE	Dia(s) da Semana para Retirada do Trabalho
NORTE	7999100	CEO II PIRITUBA/PERUS	SPDM-PAIS	MÁRCIO FRANÇA SOARES	RUA MARCELA ALVES DE CÁSSIA, 175	05158-400	11 5239-2730	ceo2pirituba.adm@spdm-pais.org.br	Segunda à sexta
	9014721	CEO II FO_BRASILANDIA	DIRETA	Alexandre Arantes	Rua Rui de Morais Apocalypse, 02	02842-261	RT: 94902-4213	ceo2fo@prefeitura.sp.gov.br	Todos os dias



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

	7988176	CEO II SANTANA	DIRETA	BRAZ DE CASTRO JUNIOR	AV. NOVA CANTAREIRA, 1467	02331-002	5237-9860	ceosantana@prefeitura.sp.gov.br	Segundas, Terças, Quintas ou Sextas
	9010238	CEO II CASA VERDE	ASF	Carla Ferreira Pugliesi	Rua Mourão Vieira, 11 - Jardim das Laranjeiras	02518-020	(11) 3858-8626 / (11) 3858-8593	ceocasaverde@saudedafamilia.org.br	Todos
	9282394	CEO II VILA GUILHERME/VILA MARIA	SPDM	Fabio Vinicius de Morais	R. Padre Marcos Simoni, 390 - Vila Ede, São Paulo - SP	02203-010	3478-5916/3478-5903	fabio.moraes@vmvg.spdm.org.br ricardo.cordeiro@vmvg.spdm.org.br	TERÇA E SEXTA
SUL	7382413	CEO III ALTO DA BOA VISTA	DIRETA	LILIAN HONDA DE SORDI	R. MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES, 386	04737-000	11-55419671/11-985050851	ceoaltoavista@prefeitura.sp.gov.br	2ª a 6ª feira (todos os dias)
	2786621	CEO II HUMBERTO NASTARI	INTS	GERENTE - MAIRA DA SILVA CARACAS	Estrada do Alvarenga, 257	04462-000	(11) 5237-6872	maira.caracas@ints.org.br	Seg,ter,qua,quin e sex
	5012600	CEO III PARELHEIROS-YVETE RANZANI VIEGAS	ASF	LILIAN FATIMA DOS SANTOS RAMOS	Estrada do Engenheiro Marsilac, 1047	04891-000	51930950 51930953 51930954	ceoparelheiros@saudedafamilia.org	segunda, terça, quarta, quinta e sexta
	9008438	CEO II M'BOI MIRIM - PQ SANTO ANTÔNIO	DIRETA	JULIANA G. O. DE MARCHI	RUA BORDALO PINHEIRO, 100	05850-230	51087295/55117666	ceombm@prefeitura.sp.gov.br	Segunda a Sexta
	7975465	CEO II SOCORRO	ASF	KATIA REGINA WERNECK DE AVELLAR	Rua São Caetano do Sul, 381	04840-230	5932-2015 5528-1475	ceo2.capeladosocorro@saudedafamilia.org	segunda, terça, quarta, quinta e sexta
	7975457	CEO II CAMPO LIMPO - PQ ARARIBA	DIRETA	ELAINE SILVARES LENUZZA	Rua Francisco Soares, 81	05774-300	5510-1362/ 5237-5126	ceo2climpo@prefeitura.sp.gov.br	2ª à 6ª feira (diariamente)
	4072928	CEO II CAPÃO REDONDO	CEJAM	Adrianne Stein	Av. Comendador Sant'Anna, 542	05866-000	(11)5128-6930	ceo2.capaaredondo@cejam.org.br	Segunda a Sexta
	9144161	CEO II VERA CRUZ	CEJAM	Samuel Nilo Vieira	Av. dos Funcionários Públicos, 379	04965-140	5832-5790 / 5832-5797	ceoveracruz@cejam.org.br	Segunda a Sexta
LESTE	7979363	CEO II ERMELINO MATARAZZO	SECONCI	HUYANNE CANDIDA SOUZA E SILVA NASCIMENTO	RUA JOSE GOES NOGUEIRA 70 - VILA PARANAGUÁ	03807-080	2544-0887	huyanne.nascimento@sas-seconci.org.br ceoi.ermelino@sas-seconci.org.br	Segunda a Sexta
	7975430	CEO II CID TIRADENTES	SANTA MARCELINA	Ligia Suzana Figueira - CD RT	R. Fernando Ganga, 24 – Cid. Tiradentes	08471-100	2516-1522 / 4780-5027	admceonirtiradentes@aps.santamarcelina.org	Segunda a Sexta
	7975449	CEO II GUAIANASES	SANTA MARCELINA	Jhenifer Rodrigues	Rua Macabu, 35	08411-470	2016-9559/ 4780-5036	rtodonaesjcarlos@aps.santamarcelina.org ceoguaianases@aps.santamarcelina.org	Segunda a Sexta
	7979355	CEO II SÃO MATEUS	FUNDAÇÃO ABC	DRA. SANDRA BERNARDI	RUA SENADOR MAYNARDE 86 - JARDIM NOVE DE JULHO	03948-000	1152378700	ceo2saomateus@smfuabc.org.br	Segunda a Sexta
	7975414	CEO II ITAQUERA (II)	DIRETA	MARA ISA COSTA DOS SANTOS	RUA ANDREAS AMOM, 150	08255-130	5237-8411	ceo2itaquera@prefeitura.sp.gov.br	Segunda a Sexta
	7975473	CEO II SÃO MIGUEL	DIRETA	DARLENE SIQUEIRA	RUA JOÃO AUGUSTO DE MORAES, 348 - 2º andar	08010-150	(11) 2033-0511	ceosaomiguel@prefeitura.sp.gov.br	Segunda a Sexta
	7979371	CEO ITAIM PAULISTA	DIRETA	Sheila Barbancho dos Anjos	Praça Major José Levy Sobrinho 139	08110-460	5237-9314/2575-0672	ubsipigouveia@prefeitura.sp.gov.br	Segunda a Sexta
	2072270	CEO III PROF ALFREDO REIS VIEGAS	Caminhos de Damasco	Maria Elisabete Alves Domingues	Rua Humaitá 520 Bela Vista	01321-010	11 3115-0759/ 98628 1355	ceoviegas@afne.org.br	Todos os dias
OESTE	9010211	CEO BUTANTÃ (II)	DIRETA	Edson Augusto Pinto	Rua João Guerra, 247 - Jd Peri-Peri	CEP: 05535-100	97980-5080	ceo2butanta@prefeitura.sp.gov.br	Segunda a Sexta-feira
	3257797	CEO LAPA (I)	DIRETA	LUIS ANTONIO BOTECHIA TEIXEIRA	AV. DR. ARNALDO, 925	01234-001	3862-7139	ceolapa@prefeitura.sp.gov.br	todos os dias



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

SUDESTE	7987846	CEO II IPIRANGA	Direta	Maria Angela Martins Mimura	R: Xavier de Almeida 210	04211-000	52378400	ceoipiranga@prefeitura.sp.gov.br	SEGUNDA À SEXTA
	5380197	CEO II VISCONDE DE ITAÚNA	Direta	Albino Jerônimo de Andrade	Rua Lino Coutinho 841	04207-002	2215-3701	ceoitauna@gmail.com	SEGUNDA À SEXTA
	9026525	CEO I VILA MARIANA	Direta	ELANI TOKUHO KUROIWA	RUA SÃO SAMUEL, 70	04120-030	5193-19950	ceovilamariana@prefeitura.sp.gov.br	SEGUNDA À SEXTA
	9026517	CEO II JABAQUARA	SPDM	ALEXANDRE MARTINS LIMA E SILVA	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira 2944	04308-001	25687234	ceo2jabaquara.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
	7988141	CEO II BERTIOGA	SPDM	ALINE SOUSA NAKATU	RUA FAROL PAULISTANO, 410	03192-060	5237-0745	ceo2vbertioga.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
	9021752	CEO II CARRÃO	SPDM	ERIKA VALENTIM FURQUIM	RUA DR JACI BARBOSA, 280	03447-000	2781-2059	ceo2vcarrao.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
	3382613	CEO II PENHA	SECONCI	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA	R. Dr. Edgar García Vieira, 130 - Vila Matilde	03510-040	2651-5123 / 2653-7540	ceoi.penha@sas-seconci.org.br	SEGUNDA À SEXTA
	9021701	CEO II SAPOEMBA	SPDM	SANDRA LÁZARO DE MELO	RUA JOÃO LOPES DE LIMA, 1151	03976-020	11981522686	ceo2sapoemba.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA

UNIDADES com EQUIPES DE SB

CRS	CNES	UNIDADES/EQUIPES CnR e UOM	PARCEIRA	NOME DO RESPONSÁVEL (RT da ODONTO ou GERENTE DA UNIDADE)	ENDEREÇO	CEP	FONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO com a UNIDADE	Dia(s) da Semana para Retirada do Trabalho
SUL		UBS Jd Aeroporto	Bom Parto	RENATA DE ANDRE	RUA VIAZA 45	4633050	11 5542-9672	renata.andre@ints.org.br	QUARTA
		UOM Sul	Bom Parto	CELIA AMARAL	SAE Cidade Dutra Rua Cristina de Vasconcelos Ceccato 109- CEP 04802-080	04802-080	11 983481896	uomsul@bompar.org	Segunda/Quarta /Sexta
					Ceo Socorro: Rua São Caetano do Sul 381 Grajaú - CEP 04840-230	04840-230	11 983481896	uomsul@bompar.org	Todos os dias
SUDESTE		UBS MOOCA I	Bom Par	Marta Lucia Souto da Silva	Rua Taquari, 549	03166-000	2618-5255	ubsmoooca1.adm@spdm-pais.org.br	SEGUNDA À SEXTA
		UBS PARI		Thamara Tozetto Alves de Souza	R. das Olarias - Luz, São Paulo - SP	03030-020	5237-0121	esb.cnrpari@bompar.org.br	SEGUNDA À SEXTA
		UBS PARQUE IMPERIAL		Nathalia Cordeiro Borges	Rua Major Freire, 510	04304-110	5239-3905	ubsparqueimperial.adm@spdm-pais.org.br	De segunda a sexta feira
		UOM Sudeste		KAREN DOS SANTOS WATANABE	Rua Monsenhor de Andrade, 746 – Brás Rua São Leopoldo, 137 - CA São Leopoldo	03009-100 03055-000	11 98216-0439	uomsudeste@bompar.org.br	SEGUNDA À SEXTA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SAÚDE

LESTE		UBS SÃO RAFAEL	Bompar	ROSANA MARIA DA SILVA SANTOS	R. Dr. Aristides Ricardo, 313 - Parque São Rafael - CEP: 08311-270 - UBS Pq. São Rafael	08311-270	11 98731-0924	esb.saorafael@bompar.org.br	todos os dias
		UOM Leste	Bompar	CAROLINA SANT'ANA	Rua Chapada Diamantina, 362 - Guaianases - NC São Rafael	08450-150	11 94450-6879	uomleste@bompar.org.br	todos os dias
					Rua Chuvas de Verão, 20 Fazenda do Carmo - CA Bom Jesus	08421-570			
NORTE		UOM Centro	BomPar	VINICIUS CORONADO BARROS	Rua Glicério, 225 - Liberdade	01514-000	11 98348-1498	onibusodonto@bompar.org.br	todos os dias
					R. Porto Seguro, 281 A - Armênia	01212-001			
	9106316	UOM Norte	BomPar	RAFAEL MARTINS CUNHA	Av. Jornalista Paulo Zingg, 1078	05157-030	(11) 98216-0031	uomnorte@bompar.org.br	SEGUNDAS E TERÇAS - FEIRAS
					Av. Ten. Amaro Felicíssimo da Silveira, 1399	02177-010	(11) 98216-0032	uomnorte@bompar.org.br	QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
					Av. Zaki Narchi, 153	02029-000	(11) 98216-0033	uomnorte@bompar.org.br	QUARTA, QUINTA E SEXTA-FEIRA
OESTE		UOM Oeste	BomPar	SIMONE ALBERTONE NARDOTTO	Rua Aristides Viadana, 61	05038-020	98216-0293	uomoeste@bompar.org.br	todos os dias

UNIDADES com EQUIPES DE SB

CRS - STS	STS	Distrito Adm.	CNES	Nome do Estabelecimento	OSS/ Adm Diret a	NOME DO RESPONSÁVEL (RT da ODONTO ou GERENTE DA UNIDADE)	ENDEREÇO	CEP	FONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO com a UNIDADE	Dia(s) da Semana para Retirada do Trabalho
NORTE	STS SÉ/ SANTA CECÍLIA	Bom Retiro	4042077	Centro de Cuidado Odontológico	SBC D	Ana Lucia Lucas Santana	R. Jaraguá, 866 - Bom Retiro, São Paulo - SP	01129-000	(11) 5196-2404 / 946821032	ccojaragua@afne.org.br protese.ccojaragua@afne.org.br adm.ccojaragua@afne.org.br	Todos os dias
	Santana / Jaçanã	Tucuruvi	4693086	Centro de Cuidado Odontológico	SBC D	FLAVIA DIONE BATISTA	AV. NOVA CANTAREIRA, 1467	02331-002	11. 987609703	zn.supervisorccconorte@sbcdsau.de.org.br	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO: 6018.2025/0062757-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ANEXO II –B- DA VISTORIA TÉCNICA ÀS DEPENDENCIAS DA LICITANTE

1. Equipamentos de proteção Individual para execução dos serviços e Condições Físicas do Estabelecimento em conformidade com a Resolução SS nº 16, de 18/01/99;

() Conforme ()Não Conforme Observação:

2. Sistema de gestão, software, para controle de registros de entrada e saída dos trabalhos, que aceitem personalização para ajustes de relatórios e descrição de campos necessários conforme exigências ou necessidades de SMS/ CRS;

() Conforme ()Não Conforme Observação:

2.1. Ajustes de personalização de relatórios e demonstrativos, quando solicitados pela SMS, deverão ser encaminhados em até 5 dias;

() Conforme ()Não Conforme Observação:

3. Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC):

3.1. A empresa deverá ter um departamento de SAC responsável pela devolução diária de trabalhos com problemas técnicos.

3.2. Toda a comunicação com os dentistas deverá ser feita exclusivamente por e-mail institucional (uso de WhatsApp é vedado).

3.3. Quanto ao fluxo de comunicação em relação aos casos de devolução a contratada deverá encaminhar e-mails contendo todos os dados do paciente, motivo da devolução e registros fotográficos dos problemas apresentados.

3.4. Além da comunicação pontual realizada por e-mail. A contratada deverá encaminhar relatórios semanais. O SAC deve enviar à CRS um resumo dos motivos das devoluções contendo gráficos, tabelas e registros fotográficos dos problemas apresentados que impediram a execução da fase em questão.

3.5. Diante das orientações apresentadas nos itens 3.3 e 3.4. a contratada deverá apresentar, no momento da visita, modelo do relatório semanal e do referido e-mail.

() Conforme ()Não Conforme Observação:

4. Procedimento para descontaminação da peça protética na entrada do serviço e na saída, quando do envio à unidade requisitante, em local isolado;

() Conforme ()Não Conforme Observação:



- 4.1. Pisos, paredes e forros lisos, que possibilitem os procedimentos de limpeza e desinfecção;
() Conforme () Não Conforme Observação:
5. Descarte correto do lixo gerado, de acordo com a atual RDC 222/18, ou outra que venha a substituí-la;
() Conforme () Não Conforme Observação:
6. Bancadas de trabalho, laváveis, exaustores no ambiente de fundição ou nos geradores de vapores de resíduos químicos;
() Conforme () Não Conforme Observação:
7. Equipamento de polimento dos dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos
() Conforme () Não Conforme Observação:
8. Motores de vibro-polimento automatizado para metal e resina.
() Conforme () Não Conforme Observação:
9. Centrífugas por indução.
() Conforme () Não Conforme Observação:
9. Áreas separadas de trabalho para metal, resina, fundição e polimento;
() Conforme () Não Conforme Observação:
11. Equipamentos: Aspiradores de pó de bancadas, Prensa hidráulica para prótese total, Articuladores semi-ajustáveis, Delineador ou paralelômetro para uso em PPR e Centrífuga de fundição por indução;
() Conforme () Não Conforme Observação:
12. O laboratório deverá possuir na data de visita, bancadas de trabalho e equipe técnica/administrativa, em regime de CLT, em número mínimo e condizente para atender a demanda do objeto licitado.
() Conforme () Não Conforme Observação:
13. Rastreabilidade:
- 13.1. Os modelos de gesso, deverá ser feita gravação a laser em baixo relevo do número da ordem de serviço para rastreamento.
- 13.2. Nas próteses totais acrilizadas, deverá conter gravação a laser de QR CODE na superfície (sem relevo, para não agredir a mucosa oral).



() Conforme () Não Conforme Observação:

14. Os veículos devem possuir sistema de refrigeração e rastreamento em tempo real.

() Conforme () Não Conforme Observação:

Assinaturas:

SMS

CRS NORTE

CRS SUL

CRS LESTE

CRS OESTE

CRS SUDESTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO: 6018.2025/0062757-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ANEXO II –B - ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Cada item referente às amostras: Entregue: 1 ponto – Não entregue: 0 ponto

Qualidade: Satisfatório: 1 ponto – Não satisfatório: 0 ponto

A somatória dos pontos deverá ser de no mínimo 80% da pontuação máxima.

Os critérios para avaliação de qualidade das amostras apresentadas pelo licitantes seguem no quadro abaixo:

Material/ Peça/ Fase/ Serviço	Satisfatório (1)	Não Satisfatório (0)
Gesso		
porosidade e bolhas	Não	Sim
textura (firme/esfarelada)	Firme	Esfarelada
tipo de acordo com o trabalho	Adequado	Inadequado
Modelo		
Recorte	Adequado	Inadequado
delimitação da área chapeável	Adequado	Inadequado
Quebrado	Não	Sim
Moldeira		
espessura/uniformidade do acrílico	Uniforme	Irregular
posição /formato do cabo	Adequado	Inadequado
extensão da moldeira (sub/sobre extendida)	Sim	Não
acabamento das bordas	Fino	Grosseiro
Adaptação	Adaptado	Não adaptado
Área de alívio de freios/bridas	Sim	Não
Chapa de Prova e Rolete		



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SECRETARIA
DA SAÚDE**

espessura do acrílico é uniforme?	Uniforme	Irregular
formato e espessura da cera dentro das medidas preconizadas	Adequado	Inadequado
curva de Spee	Adequado	Inadequado
curva de Wilson	Adequado	Inadequado
cera presa à placa	Sim	Não
tipo de cera	Cera 7	Cera utilidade
Montagem no articulador		
placa presa ao modelo	Sim	Não
Montagem e enceramento		
desvios de linha média intermaxilar	Sem desvio	Com desvio
alinhamento dos dentes	Adequado	Inadequado
curva de Spee	Adequado	Inadequado
curva de Wilson	Adequado	Inadequado
Oclusão e articulação entre as arcadas	Adequado	Inadequado
proporção dos dentes em relação à boca	Adequado	Inadequado
uniformidade de cera (poroso)	Uniforme	Porosa
escultura recorte das papilas , bossas e contorno cervical	Adequado	Inadequado
dentes presos à cera que não soltam na prova	Sim	Não
Acrilização		
espessura do acrílico	Adequado	Inadequado
preservação da área chapeável	Sim	Não
porosidade no acrílico	Não	Sim
transparência / uniformidade de cor	Sim	Não
área de alívio de freios/bridas	Sim	Não
Acabamento e Polimento		
acabamento das bordas	Finas e lisas	Cortantes
porosidades e bolhas	não	sim
riscos	não	sim
Polimento e brilho	Sim	Não
Armações de PPR		
grampos bem adaptados aos dentes e conectores	Sim	Não
adaptação passiva sem desgaste do modelo	Sim	Não
presença de bolhas no metal	Sim	Não
Polimento	Adequado	Inadequado
Núcleo		



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Adaptação passiva sem desgaste do modelo	Sim	Não
Acabamento	Fino	Grosseiro
Polimento	Sim	Não
Coroa Provisória		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	Fino	Grosseiro
Polimento	Sim	Não
Forma do dente	Adequado	Inadequado
Cor do dente	Conforme solicitado	Diferente do solicitado
Alinhamento do dente	Adequado	Inadequado
Restauração metálica fundida (RMF) e/ou coroa metálica		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	Fino	Grosseiro
Polimento e brilho	Sim	Não
Prótese Fixa Adesiva		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	Fino	Grosseiro
Polimento	Sim	Não
Forma do dente	Adequado	Inadequado
Cor do dente	Conforme solicitado	Diferente do solicitado
Alinhamento do dente	Adequado	Inadequado
Jaqueta, inlay on lay; coroa veneer ou metalo-plástica		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	fino	grosseiro
Polimento	Sim	Não
Forma do dente	Adequado	Inadequado
Cor do dente	Conforme solicitado	Diferente do solicitado
Alinhamento do dente	Adequado	Inadequado
Prótese fixa de três elementos		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	fino	grosseiro
Polimento	Sim	Não
Forma do dente	Adequado	Inadequado
Cor do dente	Conforme solicitado	Diferente do solicitado



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Alinhamento do dente	Adequado	Inadequado
Mantenedor de espaço simples; mantenedor de espaço estético; impedor de língua; contenção contínua; placa de Hawley; placa reeducadora (oclusal); planas simples; planas composto; planas com equiplan; SN; SN1; SN2; SN3; SN6; SN7; SN11; Bimler A; Bimler B; Bimler C		
Adaptação	Sim	Não
Acabamento	Fino	Grosseiro
Espessura do acrílico	Adequado	Inadequado
Porosidade do acrílico	Sim	Não
Transparência / Uniformidade	Sim	Não
Área de alívio de freios / bridas	Adequado	Inadequado
Arco vestibular	Adequado	Inadequado
Parafusos e/ou molas de expansão	Adequado	Inadequado
Grampos	Adequado	Inadequado
Aparelho expansor/disjuntor/descruzador de mordida		
Adaptação da estrutura metálica	Sim	Não
Espessura de estrutura	Adequado	Inadequado
Acabamento	Fino	Grosseiro
Polimento	Sim	Não
Banda	Adequado	Inadequado
Placa de Bruxismo (resina acrílica)		
Espessura / uniformidade do acrílico	Adequado	Inadequado
Adaptação	Sim	Não
Acabamento das bordas	Fino	Grosseiro
Porosidade do acrílico	Sim	Não
Bolhas	Presentes	Ausentes
Transparência / Uniformidade	Sim	Não
Polimento e brilho	Sim	Não
Oclusão	Adequado	Inadequado



Avaliação da Entrega e Qualidade das Amostras Apresentadas					
Nº	Item 1 - Próteses Totais (PT)	Entrega		Qualidade	
	Gesso	Sim	Não	Satisfatório	Não Satisfatório
1	Porosidade e Bolhas				
2	Textura (firme/esfarelada)				
3	Tipo de acordo com o trabalho				
	Modelo				
4	Recorte				
5	Delimitação da área chapeável				
6	Integridade				
	Moldeira				
7	Espessura/uniformidade do acrílico				
8	Posição/formato do cabo				
9	Extensão da moldeira (sub/sobre estendida)				
10	Acabamento das bordas				
11	Adaptação				
12	Área de alívio de freios/bridas				
	Chapa de Prova e Rolete				
13	Espessura do acrílico é uniforme?				
14	Formato e espessura da cera dentro das medidas preconizadas				
15	Curva de Spee				
16	Curva de Wilson				
17	Cera presa à placa				
18	Tipo de cera				
	Montagem no articulador				
19	Placa presa ao modelo				
	Montagem e enceramento				
20	Desvios de linha média intermaxilar				
21	Alinhamento dos dentes				
22	Curva de Spee				
23	Curva de Wilson				
24	Oclusão/articulação entre as arcadas				
25	Proporção dos dentes em relação à boca				
26	Uniformidade de cera (poroso)				
27	Escultura recorte das papilas, bossas e contorno cervical				



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

28	Dentes presos à cera que não soltam na prova				
	Acrilização				
29	Espessura do acrílico				
30	Preservação da área chapeada				
31	Porosidade no acrílico				
32	Transparência/uniformidade da cor				
33	Área de alívio de freios/bridas				
	Acabamento e Polimento				
34	Acabamento das bordas				
35	Ausência de porosidade e bolhas				
36	Ausência de riscos				
37	Polimento e brilho				
	Item 2 Próteses Parciais Removíveis (PPR)				
	Gesso	Sim	Não	Satisfatório	Não Satisfatório
38	Porosidade e Bolhas				
39	Textura (firme/esfarelada)				
40	Tipo de acordo com o trabalho				
	Modelo				
41	Recorte				
42	Delimitação da área chapeável				
43	Integridade				
44	Polimento				
	Armações de PPR				
45	Grampos bem adaptados aos dentes e conectores				
46	Adaptação passiva sem desgaste do modelo				
47	Ausência de bolhas no metal				
48	Polimento adequado				
	Roleta de Cera				
49	Formato e espessura da cera dentro das medidas preconizadas				
50	Cera presa à placa				
51	Tipo de cera				
	Montagem no articulador				
52	Placa presa ao modelo				
	Montagem e enceramento				
53	Desvios de linha média intermaxilar				
54	Alinhamento dos dentes				
55	Oclusão/articulação entre as arcadas				



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

56	Proporção dos dentes em relação à boca				
57	Uniformidade de cera (poroso)				
58	Escultura recorte das papilas, bossas e contorno cervical				
59	Dentes presos à cera que não soltam na prova				
	Acrilização				
60	Espessura do acrílico				
61	Preservação da área chapeada				
62	Porosidade no acrílico				
63	Transparência/uniformidade da cor				
64	Área de alívio de freios/bridas				
	Acabamento e Polimento				
65	Acabamento das bordas				
66	Ausência de porosidade e bolhas				
67	Ausência de riscos				
68	Polimento e brilho				
	Coroa provisória				
69	Adaptação				
70	Acabamento				
71	Polimento				
72	Forma do dente				
73	Cor do dente				
74	Alinhamento do dente				
	Restauração metálica fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica				
75	Adaptação				
76	Acabamento				
77	Polimento				
	Prótese Fixa Adesiva				
78	Adaptação				
79	Acabamento				
80	Polimento				
81	Forma do dente				
82	Cor do dente				
83	Alinhamento do dente				
	Jaqueta, inlay, onlay, coroa venner ou metalo-plástica				
84	Adaptação				
85	Acabamento				
86	Polimento				
87	Forma do dente				
88	Cor do dente				
89	Alinhamento do dente				



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

	Prótese fixa de três elementos				
90	Adaptação				
91	Acabamento				
92	Polimento				
93	Forma do dente				
94	Cor do dente				
95	Alinhamento do dente				
	Mantenedor de espaço simples; mantenedor de espaço estético; impedor de língua; contenção contínua; placa de Hawley; placa reeducadora (oclusal); planas simples; planas composto; planas com equiplan; SN; SN1; SN2; SN3; SN6; SN7; SN11; Bimler A; Bimler B; Bimler C				
96	Adaptação				
97	Acabamento				
98	Espessura do acrílico				
99	Porosidade do acrílico				
100	Transparência / Uniformidade				
101	Área de alívio de freios e bridas				
102	Arco vestibular				
103	Parafusos e/ou molas de expansão				
104	Grampos				
	Aparelho expensor/disjuntor/descruzador de mordida				
105	Adaptação da Estrutura Metálica				
106	Espessura da Estrutura Metálica				
107	Acabamento				
108	Polimento				
109	Banda - adaptação				
	Placa de Bruxismo (resina acrílica)				
110	Espessura / Uniformidade do acrílico				
111	Adaptação				
112	Acabamento das Bordas				
113	Porosidade do acrílico				
114	Bolhas				
115	Transparência / Uniformidade				
116	Polimento e Brilho				
117	Oclusão				
	PONTUAÇÃO TOTAL				

O item 1 + 2 será avaliado nos itens das amostras de PT e PPR.

Assinaturas:

SMS _____

CRS NORTE _____

CRS SUL _____

CRS LESTE _____

CRS OESTE _____

CRS SUDESTE _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO: 6018.2025/0062757-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 01/02

Item	Objeto	
1	Prótese Total	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Moldeira individual	
Fase 2	Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados	
Fase 4	Acrilização	
Item	Objeto	
2	Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Armação metálica	
Fase 2	Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados	
Fase 4	Acrilização	
Item	Objeto	
1+2	Prótese Total + Prótese Parcial Removível	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Moldeira individual+ Armação metálica	
Fase 2	Plano de cera+ Plano de cera	
Fase 3	Dentes montados+ Dentes montados	
Fase 4	Acrilização+ Acrilização	
Item	Objeto	
3	Prótese Total Imediata	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Plano de cera	
Fase 2	Dentes montados	
Fase 3	Acrilização	
Item	Objeto	
4	Reebasamento PT ou PPR	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase	Acrilização	

Item	Objeto	
5	Jaqueta, Inlay, Onlay	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas Provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em Duralay	
Fase 3	Entrega da peça com a aplicação de cerômero	
Fase 4	Aplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
6	Coroa Veneer ou Metaloplastica	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas Provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica	
Fase 4	Prova da aplicação em resina nacional ou cerômero.	
Fase 5	Aplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
7	Restauração Metálica Fundida (RMF) e/ou Coroa Metálica	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Provisório para o caso de Coroa Metálica	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Entrega da peça metálica	
Item	Objeto	
8	Núcleo fundido	
Fase	Serviço	Proposta de valor
Fase 1	Entrega do Núcleo	
Item	Objeto	
9	Prótese Fixa Adesiva (dois retentores e um pântico)	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica	
Fase 4	Entrega da peça com a aplicação de cerômero	
Fase 5	Aplicação de Glaze e polimento – se necessário	
Item	Objeto	
10	Prótese Fixa de três elementos	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Coroas provisórias	
Fase 2	Troquel e Prova em resina tipo Duralay	
Fase 3	Prova da estrutura metálica com pontos de solda	
Fase 4	Entrega da peça com a aplicação de cerômero	
Fase 5	Aplicação de Glaze e polimento – se necessário	

Item	Objeto	
11	Aparelhos Ortodônticos	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Entrega do aparelho	
Item	Objeto	
12	Aparelhos Ortopédicos	
Fase	Serviço	Proposta de valores
Fase 1	Entrega do aparelho	

Valor total Anual:

Informamos que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes à execução de todos os serviços exigidos, não cabendo posteriormente ao certame onerar esta Administração com custos para cumprimento dessas obrigações.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do procedimento licitatório.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo:

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Fls. 02/02

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
02. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições

Cargo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO : 6018.2025/0062757-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO: 6018.2025/0062757-0

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II deste Edital.

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas,

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2026

PROCESSO : 6018.2025/0062757-0

TIPO : MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos protéticos odontológicos e aparelhos Ortodônticos/Ortopédicos Móveis Odontológicos confeccionadas através da técnica laboratorial analógica, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (BALANÇO PATRIMONIAL)

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial do exercício anterior ao da realização do certame licitatório e dos índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG):} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável à Longo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC):} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (ISG):} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$